



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

---

## CAPA DO PROCESSO

---

PROCESSO Nº 829/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE  
DE, 21 de julho de 2023

---

# CONC. 05/2023

---

**INTERESSADO:** Diretoria de Tecnologia - DITEC

**ASSUNTO:** : Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado.

---

*VOL - ~~VI~~*

*- Julgamento da Habilitação*  
*- Proposta de Preço - COENPA*



**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2023.

**De:** Diretoria Técnica - DITEC

**Para:** Comissão Permanente de Licitação – CPL

### PARECER DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Após a análise dos Documentos de Habilitação pertinentes à Qualificação Técnica da empresa participante da **Concorrência nº 05/2023** do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, cujo objeto “**Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado**”, apresentamos a seguinte apreciação técnica:

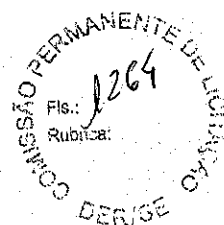
#### **I – Das Exigências de Qualificação Técnica**

Os requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital foram os seguintes:

**7.2.3.1.** A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;
- b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

1. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – 79.300,00 m<sup>3</sup>;
2. Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 1,50 x 1,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e



**GOVERNO DE SERGIPE**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

assentamento. Af\_01/2023 – 60,00 m;

3. Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,50 x 2,50 m (1 x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento. af\_01/2023 - 49,00 m;

4. Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial, inclusive indenização, exclusive transporte- 14.770,64 m<sup>3</sup>;

5. Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive transporte de agregados e do concreto - 7.877,70 t.

b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possui(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

1. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria;

2. Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 1,50 x 1,50 m (1 x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento. Af\_01/2023;

3. Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 2,50 x 2,50 m (1 x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento. af\_01/2023;

4. Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial, inclusive indenização, exclusive transporte;

5. Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive transporte de agregados e do concreto.

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1.1” a “c.1.4” supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo Anexo;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo **ANEXO**;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo **ANEXO**;

g) Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF). A Usina de Asfalto deverá ser localizada dentro do território sergipano, haja vista que o objeto licitado contempla a aplicação de massa asfáltica (CAUQ) pela própria Licitante Contratada e também o fornecimento, sem transporte, de massa asfáltica (CAUQ ou PMF) para o DER/SE, de modo que o fornecimento de tais insumos para a Autarquia fora do território sergipano implicaria em contratação antieconômica em decorrência da onerosidade dos custos para transporte do material pela própria Administração;

h) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

j) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme **ANEXO**, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

## II – Da Análise Técnica

Da análise da Habilitação da Licitante **COENPA INFRAESTRUTURA S/A**, verifica-se que, para fins de comprovação da sua Qualificação Técnica exigida pelo Edital, a mesma se utilizou de Atestados de Capacidade Técnica em nome outra empresa estranha ao presente processo licitatório, qual seja, a **CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E**



**GOVERNO DE SERGIPE**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

**PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA.**, com intuito de demonstrar transferência de Acervo Técnico que é vedada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, nos termos do Acórdão nº 1.528/2012-Plenário:

**VOTO:**

(...)

6. Segundo a unidade técnica em sua manifestação, **o acervo técnico constitui atributo indissociável da pessoa do sujeito de direito que a detém, não podendo ser transferido, por não se enquadrar no conceito de bem jurídico.** Para tanta, a especializada em obras suportou grande parte da sua convicção na doutrina de ilustres administrativistas, a saber:

i. professor Marçal Justen Filho - artigo “Capacitação técnico-operacional em licitações de obra e serviço de engenharia: cessão de acervo técnico”[footnoteRef:2] (cf. itens 45 a 58 da instrução, transcritos no item 8 do relatório precedente ao voto); [2: In revista ILC - Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba, Zênite, janeiro/2001, 83, p. 3-32.]

ii. Carlos Pinto Coelho Motta - lição do saudoso mestre no mesmo sentido, disposta no seu “Eficácia nas Concessões, Permissões e Parcerias”, p. 96 (item 59 da instrução); e

iii. José Edwaldo Tavares Barbosa - preleção na obra Direito Societário, 9ª Ed. p. 198 (item 60 da manifestação técnica).

(...)

Ante o exposto, concordando, no mérito, com os pareceres exarados nos autos no sentido de que a aceitação, para fins de habilitação da empresa EIT Construções S/A, de atestados técnicos emitidos em nome da empresa EIT Empresa Industrial Técnica S/A configurou irregularidade, haja vista a **impossibilidade jurídica de transferência de acervo técnico** entre essas empresas, VOTO por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à deliberação deste egrégio Plenário.

(TCU, Acórdão nº 1.528/2012-Plenário, Relator Ministro Augusto Nardes, Sessão de 20/06/2012.)

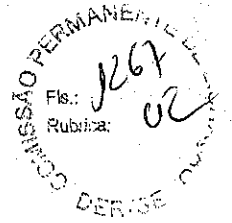
Aliás, trata-se de jurisprudência já reiterada pela Corte Federal de Contas, a exemplo do Acórdão nº 1847/2015-Plenário:

7. Nessa linha, ressalto que, no âmbito administrativo, aquele Tribunal Federal, ao ser cientificado sobre a representação em exame, reconheceu que o atestado apresentado pela empresa representada não atendia ao disposto no edital do certame, eis que não se referia à



**GOVERNO DE SERGIPE**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE



capacidade operacional da empresa que participava da licitação, mas de todas que compunham o grupo econômico a que pertencia. (TCU, Acórdão nº 1847/2015-Plenário, Relator Ministro Benjamin Zymler, Sessão de 29/07/2015.)

Ademais, verifica-se que a pretensa cessionária do Acervo Técnico consta na documentação apresentada pela Licitante como em “Recuperação Judicial”, de modo que a transferência de Atestados pretendida poderia, em tese, caracterizar manobra para que empresa impedida de participar da Licitação se utilizasse de outra nova empresa para simplesmente burlar tal impedimento.

Constatamos que a Licitante **SANJUAN ENGENHARIA LTDA** apresentou a Licença Ambiental para Operação da Usina de Asfalto da empresa **CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA**, emitida pela SEMARH. Entretanto, a usina de asfalto está localizada no município de Lauro de Freitas /BA.

Tal distância, se torna inviável economicamente com relação ao custo do transporte do material para obra, uma vez que o DMT máximo adotado para o orçamento referencial é de 80,0 km.

E também tecnicamente, pois o concreto asfáltico deve possuir um rigoroso controle tecnológico, no que se trata de granulometria, teor de betume, estabilidade, vazios, temperatura e equipamentos. E para poder ser empregado em pavimentação, o CAP, que é um material termoplástico, necessita ser aquecido para alcançar a viscosidade apropriada à mistura, normalmente a temperaturas superiores a 100 °C (PETROBRAS, 1996 apud ODA, NASCIMENTO & EDEL, 2005).

O transporte do concreto asfáltico produzido da usina ao ponto de aplicação, deve ser por caminhões, tipo basculante, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Portanto, não atende aos requisitos técnico e econômico a localização da Usina de Asfalto apresentada.

**7.2.3.1.** A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

(...)

g) Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental



**GOVERNO DE SERGIPE**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE



competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF);

**III – Conclusão**

De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que as licitantes: **COENPA INFRAESTRUTURA S.A** e a **SANJUAN ENGENHARIA LTDA** devem ser declaradas **INABILITADAS TECNICAMENTE**. E as licitantes: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** devem ser declaradas **HBILITADAS TECNICAMENTE**.

É o Parecer, S.M.J

---

**Tito Felipe Lopes Teles Roriz**  
Engenheiro civil  
CREA n.º 2709916134



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA  
DE SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.:  
Rubrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1269  
66

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46

Ata de reunião para julgamento dos documentos habilitatórios da **CONCORRÊNCIA Nº 05/2023**, que tem como objeto: **“Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado”**, nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de julgar os documentos contidos no Envelope N<sup>os</sup> 02 e 03 – HABILITAÇÃO, da **Concorrência nº 05/2023**, conforme objeto acima descrito. Iniciando os trabalhos, a Comissão fez a leitura da **Ata de 30/11/2023** de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação das Licitantes: **COENPA INFRAESTRUTURA S/A, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, SANJUAN ENGENHARIA LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, e em razão da necessidade de análise mais detalhada dos documentos apresentados, aquela reunião fora suspensa e a Comissão enviou as Habilitações e questionamento da Licitante ao setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de Parecer. No que lhe compete, a Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE proferiu o Parecer Técnico anexado aos autos acerca das Qualificações Técnicas das Licitantes nos seguintes termos: (...) **“I – Das Exigências de Qualificação Técnica: Os requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital foram os seguintes: 7.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos: a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio; b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo: 1. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – 79.300,00 m³; 2. Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 1,50 x 1,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min**

2  
8  
R  
d  
ju





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA  
DE SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 1270  
Rubrica: [assinatura]

47 = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento.  
48 Af\_01/2023 – 60,00 m; 3. Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto  
49 armado, seção quadrangular interna de 2,50 x 2,50 m (l x a), misula de 20 x 20  
50 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa  
51 fornecimento e assentamento. af\_01/2023 - 49,00 m; 4. Base estabilizada  
52 granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material  
53 de jazida e brita comercial, inclusive indenização, exclusive transporte-  
54 14.770,64 m³; 5. Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita granítica comerciais,  
55 sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive transporte  
56 de agregados e do concreto - 7.877,70 t. b.1) Em caso de apresentação de mais  
57 de um Atestado ou Certidão para comprimento desta alínea, a empresa licitante  
58 deverá fazer a referida identificação; c) Comprovação de Capacidade Técnico-  
59 Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo  
60 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional  
61 competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente,  
62 integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a  
63 entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m)  
64 Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução  
65 de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto  
66 deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas  
67 abaixo: 1. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria; 2. Aduela/  
68 galeria fechada pre-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna  
69 de 1,50 x 1,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15  
70 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento.  
71 Af\_01/2023; 3. Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, seção  
72 quadrangular interna de 2,50 x 2,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m,  
73 espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e  
74 assentamento. af\_01/2023; 4. Base estabilizada granulometricamente com  
75 mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial,  
76 inclusive indenização, exclusive transporte; 5. Concreto asfáltico - faixa C -  
77 areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material  
78 betuminoso, exclusive transporte de agregados e do concreto. c.1) A  
79 comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro  
80 permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos  
81 seguintes documentos: c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou  
82 c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou c.1.3) Ficha de  
83 Registro de Empregados; e/ou c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou c.1.5)  
84 Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o  
85 profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos  
86 exigidos nas alíneas “c.1.1” a “c.1.4” supra. d) Indicação do Responsável Técnico,  
87 cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional  
88 igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE,  
89 conforme modelo Anexo; e) Declaração de concordância do Responsável Técnico,  
90 conforme modelo Anexo; f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação  
91 Ambiental, conforme modelo Anexo; g) Licença de Operação fornecida pelo órgão  
92 e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA  
DE SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fig.: 1271  
Rubrica: [assinatura]

93 que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto  
94 própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de  
95 terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada  
96 de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o  
97 proprietário da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do  
98 TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF). A Usina de Asfalto deverá ser  
99 localizada dentro do território sergipano, haja vista que o objeto licitado contempla a  
100 aplicação de massa asfáltica (CAUQ) pela própria Licitante Contratada e também o  
101 fornecimento, sem transporte, de massa asfáltica (CAUQ ou PMF) para o DER/SE,  
102 de modo que o fornecimento de tais insumos para a Autarquia fora do território  
103 sergipano implicaria em contratação antieconômica em decorrência da onerosidade  
104 dos custos para transporte do material pela própria Administração; h) Declaração de  
105 Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço  
106 ou obra; i) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário  
107 à elaboração do serviço ou obra; j) Declaração da empresa licitante de que conhece  
108 o local da obra, conforme **ANEXO**, devidamente assinada por responsável técnico  
109 ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional  
110 compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de  
111 registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de  
112 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente. **II – Da**  
113 **Análise Técnica.** Da análise da Habilitação da Licitante **COENPA**  
114 **INFRAESTRUTURA S/A**, verifica-se que, para fins de comprovação da sua  
115 Qualificação Técnica exigida pelo Edital, a mesma se utilizou de Atestados de  
116 Capacidade Técnica em nome de outra empresa estranha ao presente processo  
117 licitatório, qual seja, a **CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO**  
118 **ENPAVI LTDA.**, com intuito de demonstrar transferência de Acervo Técnico que é  
119 vedada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, nos termos do Acórdão  
120 nº 1.528/2012-Plenário: VOTO: (...) 6. Segundo a unidade técnica em sua  
121 manifestação, **o acervo técnico constitui atributo indissociável da pessoa do**  
122 **sujeito de direito que a detém, não podendo ser transferido, por não se**  
123 **enquadrar no conceito de bem jurídico.** Para tanta, a especializada em obras  
124 suportou grande parte da sua convicção na doutrina de ilustres administrativistas, a  
125 saber: i. professor Marçal Justen Filho - artigo “Capacitação técnico-operacional em  
126 licitações de obra e serviço de engenharia: cessão de acervo técnico”[footnoteRef:2]  
127 (cf. itens 45 a 58 da instrução, transcritos no item 8 do relatório precedente ao voto);  
128 [2: In revista ILC - Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba, Zênite,  
129 janeiro/2001, 83, p. 3-32.] ii. Carlos Pinto Coelho Motta - lição do saudoso mestre no  
130 mesmo sentido, disposta no seu “Eficácia nas Concessões, Permissões e  
131 Parcerias”, p. 96 (item 59 da instrução); e iii. José Edwaldo Tavares Barbosa -  
132 preleção na obra Direito Societário, 9ª Ed. p. 198 (item 60 da manifestação técnica).  
133 (...) Ante o exposto, concordando, no mérito, com os pareceres exarados nos autos  
134 no sentido de que a aceitação, para fins de habilitação da empresa EIT Construções  
135 S/A, de atestados técnicos emitidos em nome da empresa EIT Empresa Industrial  
136 Técnica S/A configurou irregularidade, haja vista a **impossibilidade jurídica de**  
137 **transferência de acervo técnico** entre essas empresas, VOTO por que o Tribunal  
138 adote o Acórdão que ora submeto à deliberação deste egrégio Plenário. (TCU,



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA  
DE SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 1272  
Rubrica: 02  
DER/SE

139 Acórdão nº 1.528/2012-Plenário, Relator Ministro Augusto Nardes, Sessão de  
140 20/06/2012.) Aliás, trata-se de jurisprudência já reiterada pela Corte Federal de  
141 Contas, a exemplo do Acórdão nº 1847/2015-Plenário: 7. Nessa linha, ressalto que,  
142 no âmbito administrativo, aquele Tribunal Federal, ao ser cientificado sobre a  
143 representação em exame, reconheceu que o atestado apresentado pela empresa  
144 representada não atendia ao disposto no edital do certame, eis que não se referia à  
145 capacidade operacional da empresa que participava da licitação, mas de todas que  
146 compunham o grupo econômico a que pertencia. (TCU, Acórdão nº 1847/2015-  
147 Plenário, Relator Ministro Benjamin Zymler, Sessão de 29/07/2015.) Ademais,  
148 verifica-se que a pretensa cessionária do Acervo Técnico consta na documentação  
149 apresentada pela Licitante como em “Recuperação Judicial”, de modo que a  
150 transferência de Atestados pretendida poderia, em tese, caracterizar manobra para  
151 que empresa impedida de participar da Licitação se utilizasse de outra nova  
152 empresa para simplesmente burlar tal impedimento. A respeito da licitante  
153 **SANJUAN ENGENHARIA LTDA**, apresentou a Licença Ambiental para Operação  
154 da Usina de Asfalto da empresa **CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA**, emitida pela  
155 **SEMARH**. Entretanto, a usina de asfalto está localizada no município de Lauro de  
156 Freitas / BA. Tal distância, se torna inviável economicamente com relação ao custo  
157 do transporte do material para obra, uma vez que o DMT máximo adotado para o  
158 orçamento referencial é de 80,0 km. E também tecnicamente, pois o concreto  
159 asfáltico deve possuir um rigoroso controle tecnológico, no que se trata de  
160 granulometria, teor de betume, estabilidade, vazios, temperatura e equipamentos. E  
161 para poder ser empregado em pavimentação, o CAP, que é um material  
162 termoplástico, necessita ser aquecido para alcançar a viscosidade apropriada à  
163 mistura, normalmente a temperaturas superiores a 100 °C (PETROBRAS, 1996  
164 apud ODA, NASCIMENTO & EDEL, 2005). O transporte do concreto asfáltico  
165 produzido da usina ao ponto de aplicação, deve ser por caminhões, tipo basculante,  
166 para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada  
167 carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho  
168 suficiente para proteger a mistura. Portanto, não atende aos requisitos técnico e  
169 econômico a localização da Usina de Asfalto apresentada. **7.2.3.1.** A comprovação  
170 da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes  
171 documentos: (...) **g) Licença de Operação** fornecida pelo órgão e/ou entidade  
172 ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será  
173 utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a  
174 Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro  
175 que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de  
176 Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário  
177 da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo  
178 de Instrumento 837832/MG do STF); **III – Conclusão:** De acordo com a análise  
179 efetuada acima, entendemos que as licitantes: **COENPA INFRAESTRUTURA S.A** e  
180 **SANJUAN ENGENHARIA LTDA**, devem ser declaradas **INABILITADAS**  
181 **TECNICAMENTE**. E as licitantes: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E**  
182 **EMPREENDEIMENTOS LTDA** e **TORRE EMPREENDEIMENTOS RURAL E**  
183 **CONSTRUÇÃO LTDA** devem ser declaradas **HBILITADAS TECNICAMENTE**. É o  
184 Parecer, S.M.J.” Diante do exposto, com base no Parecer Técnico referido alhures da

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large stylized signature and the initials 'lc'.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA  
DE SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha: 1273  
Rubrica: UC  
DER/SE

185 Diretoria Técnica - DITEC do DER/SE, a Comissão, por um lado, julga **INABILITADAS** as  
186 Licitantes **COENPA INFRAESTRUTURA S.A** e **SANJUAN ENGENHARIA LTDA**, por  
187 não terem atendido todas as exigências constantes do Edital. Por outro lado, as demais  
188 Licitantes atenderam às exigências de Habilitação do Edital, razão pela qual a Comissão julga  
189 **HABILITADAS** as Licitantes: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**  
190 **LTDA** e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, por  
191 atenderem as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por fim, o Presidente  
192 determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente decisão, na forma da Lei nº  
193 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser  
194 tratado, foi encerrada a reunião lavrando-se a Ata que após lida e achada conforme vai  
195 assinada pelos presentes.

196 Aracaju/SE 20 de dezembro de 2023.

197

198 **Frederico Galindo de Góes**

199 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

200

201 Membros:

202

203 **Dayse Bomfim Santos**

204

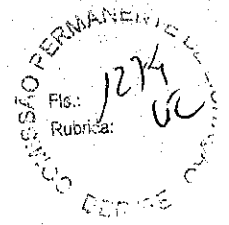
205

206 **Luziete Tavares Carvalho**

  
**Izabelly Noaly Santana Silva**

  
**Naira Maria Rego de Carvalho**

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE



**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023**

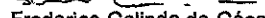
**Objeto:** Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado;

**Empresas Inabilitadas:** COENPA INFRAESTRUTURA S/A e SANJUAN ENGENHARIA LTDA;

**Empresas Habilitadas:** NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA;

**Prazo de Recurso:** 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2023.

  
Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 1075  
Rubrica: [assinatura]  
DER/SE

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

Página: 1 de 1

Ofício Externo nº 1075/2023-DER/SE

Aracaju, 21 de dezembro de 2023.

Ao Senhor  
Cleon Menezes do Nascimento  
Secretaria Especial de Comunicação Social

Assunto: CONC. nºs 02, 03 e 05/2023 - Avisos de Resultado de Julgamento

Senhor Secretário,

Solicitamos publicar até o dia 26/12/2023, no Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação Estadual, os seguintes Avisos abaixo relacionados:

- Aviso de Resultado de Julgamento das Habilitações – Concorrência nº 02/2023;
- Aviso de Resultado de Julgamento das Habilitações – Concorrência nº 03/2023;
- Aviso de Resultado de Julgamento das Habilitações – Concorrência nº 05/2023.

Atenciosamente,

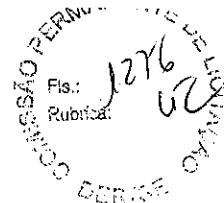
**e-doc** ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

**FREDERICO GALINDO DE GÓES**  
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo  
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC\* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

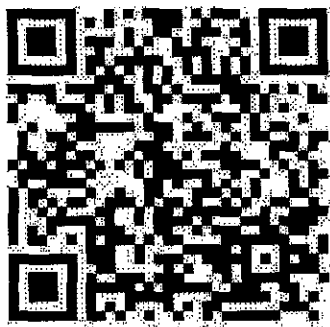
Este documento foi assinado via DocFlow por FREDERICO GALINDO DE GÓES



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XTRF-POCG-JJ6X-OOYL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2023 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 21/12/2023 08:19:03 (Docflow)





Guaporé, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital de Retaguarda de Rondônia (Antigo Hospital de Campanha) e toda e qualquer unidade que venha a ser construída/constituída/adquirida, durante a gestão da empresa, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado R\$ 54.679.031,52. Data de Abertura: 19/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supe/](http://www.rondonia.ro.gov.br/supe/). Outras informações através do telefone: 69.3212-9243.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2023.  
ROGÉRIO PEREIRA SANTANA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 549/2023/SUPEL/RO**

Processo Administrativo 0036.0225D2/2023-89. Objeto: Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição, com entrega parcelada de materiais de consumo, "MATERIAIS DIVERSOS I" - (Materiais Médico-Hospitalares/Pensô - Aparelho de barbear, Caixa térmica, Escova de assepsia descartável com cloroxidina, Serra de gíglis e outros) - EXERCÍCIO 2023/2024, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RO. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, adjudicação por ITEM, PARA OS ITENS 01, 02, 06, 08, 29, 45, 47, 48, 49, 50, 55, 74, 75, 76, 77 e 78 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% e PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: R\$ 9.433.449,20. Data de Abertura: 15/01/2024 às 10 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/>; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min, às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supe/](http://www.rondonia.ro.gov.br/supe/). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.  
IVANIR BARREIRA DE JESUS  
Pregoeiro

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

Processo Nº: 18101.004812/2022.75 - SEADI. Objeto: Aquisição de patrulhas mecanizadas agrícolas. DATA DE ABERTURA: 11/01/2024 HORA: 09h38 (horário de Brasília)  
O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.selc.ror.gov.br>, bem como no Protocolo desta SELC, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolação, nº 472 - Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 27/12/2023. Código da UAS6 nº 936001.

Boa Vista/RR, 26 de dezembro de 2023.  
WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS  
Pregoeiro

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023**

Processo: 17201.090086/2023.24.  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo de uso laboratorial para atender a demanda da Universidade Estadual de Roraima - UERR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no dia 23 de janeiro de 2024 às 11h horas (Horário de Brasília). O Edital disponível aos interessados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), código da UAS6 nº 926195, ou poderá ser solicitado por e-mail: [pregoeiro.cpl@uerr.edu.br](mailto:pregoeiro.cpl@uerr.edu.br), bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Camarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h (horário local).

Boa Vista/RR, 26 de dezembro de 2023.  
ANDERSON VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 002609/2022. Contrato Nº 61/2023 - UASG 93620 - DPE/RR. OBJETO: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTAGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, mediante comprovação de matrícula na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente. VIGÊNCIA: Vigência será de 02 (dois) meses, de 15/01/2024 a 15/03/2024; ASSINATURA: 13/12/2023. Valor Total: R\$ 1.410,00, mensal.

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Aditivo Contrato 004/2028//Base legal: artigos 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo acordado na Cláusula IV, Item 4.1, do Contrato, e no 2º aditivo, cláusula I, Item 1.1, contados a partir de 12/01/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Aditivo Contrato 005/2020//Base legal: artigos 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo acordado na Cláusula IV, Item 4.1, do Contrato, e no 3º aditivo, cláusula I, Item 1.1, contados a partir de 15/01/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

8º Aditivo Convênio 002/2014//Base legal: art.72 da Lei 13.303/2016//Concedente: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO//Conveniente: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CEHOP - ASSECC//Objeto: Renovação do prazo de duração do convênio em mais 5 (cinco) anos, a partir de 21/01/2024 e reajuste linear de 19,38% na tabela de contribuição a partir de 01/01/2024 com efeitos até 31/12/2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

**JULGAMENTOS DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2023**

OBJETO Implantação de Rodovia SE-170, trecho: Feira Nova / São Miguel do Aleixo, com extensão total aproximada de 17,38 km, neste Estado; Empresas Inabilitadas: COENPA INFRAESTRUTURA S/A e TOP ENGENHARIA LTDA; Empresas Habilitadas: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA; Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2023**

OBJETO: Implantação da rodovia SE-175, trecho: Entr. SE-414 / Entr. SE-170 (Feira Nova), com extensão total aproximada de 40,07km, neste Estado; Empresas Inabilitadas: COENPA INFRAESTRUTURA S/A e TOP ENGENHARIA LTDA; Empresas Habilitadas: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA; Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

**CONCORRÊNCIA Nº 5/2023**

OBJETO: Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Unã França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado; Empresas Inabilitadas: COENPA INFRAESTRUTURA S/A e SANJUAN ENGENHARIA LTDA; Empresas Habilitadas: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA; Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 20 de março de 2023.

FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - UASG: 925950**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 16 de janeiro de 2024, realizará a abertura da licitação tem por objeto a contratação de Serviços de Manutenção Predial, incluindo suportes técnico e operacional, Manutenção Preventiva e Corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, instrumentos e materiais, necessários para execução dos serviços nas Unidades Hospitalares do Estado sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde do Tocantins, bem como outros serviços inerentes à manutenção e a conservação contínua e ininterrupta dos diversos sistemas prediais das instalações, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme definições do edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2022/30550/012922). Informações pelos telefones (63) 3218-7109.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - UASG: 453528**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 18 de janeiro de 2024, realizará a abertura da licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme definições do edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2023/38960/080420). Informações pelos telefones (63) 3218-7109. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 239/2023**

A Secretaria de Estado da Saúde torna pública que em atendimento ao DESPACHO - 1623/2023/SES/GASEC, revoga para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 239/2023, oriundo do Processo 2022/3055D/008255, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 12 - curativos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Palmas, 26 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATOS MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - UASG 930241**

Aquisição de material permanente (equipamento de informática: microcomputador, notebook, monitor). PROC. 2022/1010/00168 - SECOM. O Edital poderá ser retirado no site <https://www.gov.br/compras> ou <https://portaldecompras.to.gov.br>/Abertura das Propostas: 18/01/2024, às 14h00min no Central de Compras do Governo Federal. Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2363, em Palmas - TO ou e-mail: [netopantes@sefaz.to.gov.br](mailto:netopantes@sefaz.to.gov.br).







[Início](#) [Institucional](#) [Notícias](#) [Transparência](#) [Serviços](#) [Licitações](#) [Intranet](#) [Ouvi](#)

[Página Inicial](#) / [Concorrência nº 05/2023 \(Em andamento\)](#)

## Concorrência nº 05/2023 (Em andamento)

**Objeto:** Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado.

**Valor referencial do DER/SE:** R\$ 37.166.166,47 (trinta e sete milhões e cento e sessenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

**Prazo de Execução:** 270 (duzentos e setenta) dias;

**Situação atual:** Prazo recursal do julgamento das Habilitações (1ª fase): 28/12/2023 a 04/01/2024..

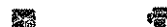
### Arquivos disponíveis::

Aviso-Resultado-Julgamento-habilitações-CONC-5-2023 – Publicado no Diário Oficial do Estado (26/12/2023), Diário Oficial da União e Jornal da Cidade (local) dia 27/12/2023.

Aviso-de-Adiamento SINE DIE

Ofício\_Circular-829\_Ref. a Questionamento

Edital completo



## ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: orcamento@novatec.com.br, juridico.aju@torreconstrucoes.com.br, "carlos" <carlos@novatecltda.com.br>, juridico.trabalhista.aju@torreconstrucoes.com.br, coenpa.infra@outlook.com, coenpainfrasa@gmail.com, sanjuan@sje.com.br, iole@sje.com.br

Data: 27/12/2023 08:54 (02 minutos atrás)

Assunto: CONC 05 2023 - Julgamento das Habilitações  

Anexos: | Ata-julg-Habilitação-Conc-05-2023.pdf (113 KB) | Aviso-Resultado-Julg-habilit.-CONC-5-2023.pdf (12 KB) | CC-05-2023-PAR-HAB\_R0.pdf (354 KB)

Senhores Licitantes,

Estamos dando conhecimento do **juízo das Habilitações da Concorrência nº 05/2023**, conforme arquivos anexos contendo a Ata de Julgamento, o Parecer Técnico e o respectivo Aviso divulgando este resultado, que fora publicado no Diário Oficial do Estado dia 26/12/2023, Diário Oficial da União e Jornal da Cidade (local) no dia 27/12/2023.

razo recursal: 28/12/2023 a 04/01/2024.



**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.**

Comissão Permanente de Licitação  
DER/SE



## ExpressoLivre - ExpressoMail



---

Enviado por: "Jurídico Aracaju" <juridico.aju@torreconstrucoes.com.br>  
De: juridico.aju@torreconstrucoes.com.br  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>  
Data: 27/12/2023 11:52  
Assunto: Re: CONC 05 2023 - Julgamento das Habilitações  

Confirmo o recebimento

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---



De: coenpainfrasa@gmail.com  
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão  
Com Cópia: licitacao@scave.com.br, gestao@scave.com.br, waldirmartinsjr@hotmail.com  
Data: 28/12/2023 08:04 (50 minutos atrás)  
Assunto: RES: CONC 05 2023 - Julgamento das Habilitações    
Anexos: | image001.jpg (25 KB) | image004.jpg (4 KB) | image005.png (260 B)

Prezados,

Bom dia.....  
Confirmo o recebimento.

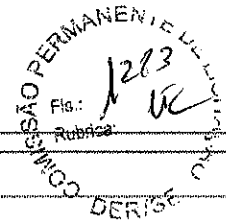
## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Iole - Sanjuan Engenharia" <iole@sje.com.br>  
De: iole@sje.com.br  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>  
Data: 28/12/2023 08:43 (12 minutos atrás)  
Assunto: RES: CONC 05 2023 - Julgamento das Habilitações    
Anexos: | image001.png (23 KB) | image002.jpg (13 KB)

Bom dia,

Confirmo recebimento.



Você está dentro de um documento

- Ações**
- Caixa de Entrada
  - Downloads**
    - Visualizar
    - Baixar Binário do Documento Compactado
  - Posse e Trâmite**
    - Liberar
    - Tramitar
    - Devolver
  - Informações e Vínculos**
    - Criar Documento Vinculado
    - Vincular Documentos
  - Assinatura e Conclusão**
    - Assinantes
  - Finalização e Arquivamento**
    - Criar Cópia
    - Comentários
    - Finalizar
  - Históricos**
    - Histórico da Leitura
    - Histórico de Anexos
    - Histórico do Sigilo

**Dados**

Documento restrito a: **FREDERICO GALINDO DE GÓES**

Certificado:

Padrão Assinatura Digital: **PADES**

**Protocolo Externo:** **4582480734**

Protocolo: **026203.00115/2024-1**

Interessado: **SANJUAN ENGENHARIA LTDA**

Assunto: **Recurso Administrativo contra inabilitação da empresa.**

Tipo: **OFICIO**

Modo de Recebimento: **Virtual**

Localização: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DER**

Detentor: **FREDERICO GALINDO DE GÓES**

Unidade Criadora: **SERVIÇO DE PROTOCOLO - DER**

Cadastrado Por: **Ana Célia Santos Ferreira**

Data de Envio: **02/01/2024, 15:53:38**

Data de Criação: **05/01/2024, 09:03:04**

Data do Documento: **02/01/2024**

Páginas: **6**

Restringir por Usuário? **Não**

Restringir por Unidade? **Não**

Sigilo: **Ostensivo - Padrão**

Endereço Físico: **Não Definido**

Estado: **Corrente**

Classificação: **Não Classificado**

Usuário Externo: **SANJUAN ENGENHARIA LTDA**

**Trâmite(s)**

Enviado em: **05/01/2024 às 09:03**

De: **[OER/SE - PROTOCOL] - Ana Célia Santos Ferreira**

Para: **[OER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES**

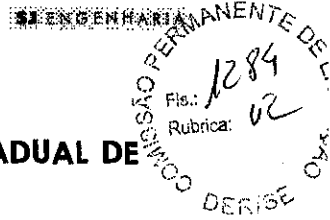
Recebido em: **05/01/2024 às 09:04 por FREDERICO GALINDO DE GÓES**

Fase do Documento: **Concluído**

Notificar: **Envio: X Recebimento: X**

Trâmite: **Trâmite automático gerado pelo Protocolo.**

Exibindo registros 1 e 1 de 1 registro(s) encontrado(s)



## À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

### REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

**SANJUAN ENGENHARIA LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, por intermédio de seus advogados, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão da epigrafada comissão em inabilitar a empresa, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

#### Breve síntese dos fatos

Conforme se deduz dos autos da Concorrência em questão, após abertura dos envelopes de habilitação, verificou-se a necessidade de análise mais detalhada, suspendendo-se os trabalhos para confecção de parecer pela assessoria técnica.

Por fim, a Comissão acatou o parecer no sentido de inabilitar a requerente, com base no artigo 27 da Lei 8.666/93, defendendo que apresentou a Licença Ambiental para Operação da Usina de Asfalto da empresa CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA, emitida pela SEMARH. Entretanto, a usina de asfalto está localizada no município de Lauro de Freitas / BA.

Eis em breve síntese o que importa relatar.

#### Da Tempestividade

Fora intimada a empresa licitante do resultado de julgamento das habilitações em 27 de dezembro de 2023, assim, computando o prazo quinquenal em dias úteis, finda o prazo em 03 de janeiro de 2024.

Desta forma, tempestiva a apresentação de razões recursais nesta data.

Rua Frederico Simões, 153, Edf. Empresarial Orlando Gomes – Salas 201, 202, 212, 213, 214, Caminho das Árvores | Salvador - BA | CEP: 41.820-774 | Telefax: 71 3272-0713 | sanjuan@sjn.com.br



SE ENGENHARIA

### Das razões de interposição de recurso

Com base nas informações trazidas aos autos do processo licitatório em questão, deduz-se que a decisão da Comissão de Licitação não deve prosperar.

Extrai-se da ata de julgamento relativamente à fase de habilitação, que a empresa requerente foi inabilitada por, supostamente, não ter apresentado licença ambiental para Operação de Usina de Asfalto localizada em Sergipe, mas sim, no município de Lauro de Freitas – Bahia.

Ocorre que, tal exigência não encontra suporte no Edital de concorrência 005/2023, na medida em que este apenas dispõe:

#### 7.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[...]

g) Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF);

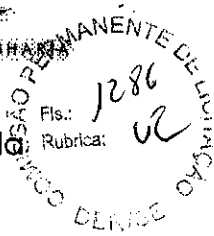
Não pode a Comissão, a essa altura do processo licitatório pretender modificar as regras editalícias, sob pena de incorrer em infração à Legislação Pátria.

Vale dizer: se não consta do edital, não pode ser exigido, e repita-se: não consta no edital exigência de que a usina deve estar localizada, no momento da habilitação, no local da obra.

Assim, abre-se espaço para concluir que a licitante é quem deve operar a logística da execução da obra, e para

Rua Frederico Simões, 153, Edf.  
Empresarial Orlando Gomes – Salas  
201, 202, 212, 213, 214, Caminho das  
Árvores | Salvador - BA | CEP: 41.820-  
774 | Telefax: 71 3272-0713 |  
e-mail: [anivan@se.com.br](mailto:anivan@se.com.br)





garantir isto existem os fiscais e gestores de contrato, inoportuna a referida exigência neste momento processual.

Ademais, a questão levantada defendida pela Comissão, e pela assessoria técnica, carece de fundamento jurídico e material, isto porque, a empresa licitante possui todo aparato físico e tecnológico para transportar a usina de asfalto em questão para o local da obra, de novo, questões logísticas devem ser operadas e pensadas pelo executor da obra.

Com base em tudo quanto exposto, é de concluir que a Comissão não se ateve ao Edital de licitação quando inabilitou o requerente sob pretexto de não ter apresentado licença com usina no local da obra.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, a recorrente atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, vejamos.

O edital previu claramente que a empresa deveria apresentar licença ambiental de propriedade da licitante ou de terceiro, com requisitos.

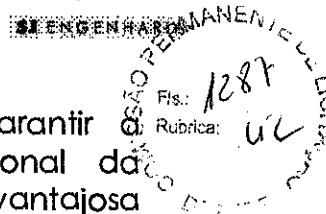
Assim o fez a empresa licitante, apresentou a licença ambiental, juntamente com Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto.

Ou seja, tal documento é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, a inabilitação da empresa recorrente se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua imediata HABILITAÇÃO.

Diz a lei 8.666/93:

Rua Frederico Simões, 153, Edif.  
Empresarial Orlando Gomes - Salas  
201, 202, 212, 213, 214, Caminho das  
Árvores | Salvador - BA | CEP: 41.820-  
774 | Telefax: 71 3272-0713 |  
sanluan@sia.com.br



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(...)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

É patente e confessado em ata que no caso em tela, a equipe de licitações infringiu o edital na fase de habilitação.

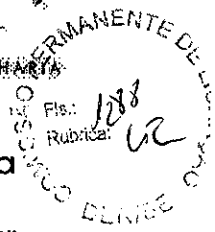
Meirelles:

Neste sentido, diz a doutrina de Helly Lopes

O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação.

Mais adiante, o mesmo autor assim determina: O edital é o instrumento através do qual a Administração Pública leva ao conhecimento público a abertura da concorrência ou tomada de preços, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de duas propostas. Vincula inteiramente a Administração e os proponentes às suas cláusulas. Nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital, porque é a lei interna da concorrência e da tomada de preços.

Rua Frederico Simões, 153, Edf.  
Empresarial Orlando Gomes - Salas  
201, 202, 212, 213, 214, Caminho das  
Árvores | Salvador - BA | CEP: 41.820-  
774 | Telefax: 71 3272-0713 |  
sanjuan@sja.com.br



respeito:

Adilson de Abreu Dallari também ensina a

O edital há de ser completo, de molde a fornecer uma antevisão de tudo que possa vir a ocorrer no decurso das fases subsequentes da licitação. Nenhum licitante pode vir a ser surpreendido com coisas, exigências, transigências, critérios ou atitudes da Administração que, caso conhecidas anteriormente, poderiam afetar a formulação de sua proposta. Com extraordinária e raríssima felicidade já observou o eminente Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, José Fernandes Filho: "A única surpresa que o licitante deve ter, a meu ver, no procedimento licitatório, é aquele que ele deve, necessariamente, experimentar, diante da moralidade do procedimento, quando se abrem as propostas dos outros concorrentes.

A Jurisprudência Pátria também afirma:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da Lei nº 8.666/1993). No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 44 da Lei nº 8.666/1993). O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos

Rua Frederico Simões, 153, Edif.  
Empresarial Orlando Gomes - Salas  
201, 202, 212, 213, 214, Caminho das  
Árvores | Salvador - BA | CEP: 41.820-  
774 | Telefax: 71 3272-0713 |  
sapiuan@tjmg.com.br



órgãos de controle (art. 45 da Lei nº 8.666/1993)  
(TCU 00863420091, Relator: VALMIR CAMPELO,  
Data de Julgamento: 07/10/2009)

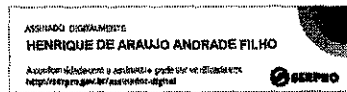
MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL.  
VINCULAÇÃO. As previsões editalícias vinculam,  
com força de lei, a Administração e os licitantes  
e seus comandos devem ser estritamente  
obedecidos. (TJ-SC - REEX:  
03001874020148240085 Coronel Freitas 0300187-  
40.2014.8.24.0085, Relator: Sônia Maria Schmitz,  
Data de Julgamento: 30/11/2017, Quarta  
Câmara de Direito Público)

Diante do exposto através da doutrina e  
jurisprudência, torna-se claro que não poderia a Comissão, em hipótese  
alguma, tentar convalidar um ato que infringiu diretamente o edital. Diante  
do erro praticado, deve o ato ser declarado nulo.

#### EX POSITIS,

Forte nas razões esposadas supra, a peticionante  
requer a anulação do ato de sua inabilitação, declarando-a  
habilitada imediatamente para participar das próximas fases da  
Concorrência nº 005/2023, sob pena, inclusive, de representação junto  
aos órgãos de controle, e/ou, judicialização da demanda.

Termos em que pede, e espera merecer  
deferimento.



**SANJUAN ENGENHARIA LTDA - 00.096.631/0001-  
56**

Rua Frederico Simões, 153, Edf.  
Empresarial Orlando Gomes - Salas  
201, 202, 212, 213, 214, Caminho das  
Árvores | Salvador - BA | CEP: 41.820-  
774 | Telefax: 71 3272-0713 |  
sanjuan@sja.com.br



## Protocolo de Assinatura(s)

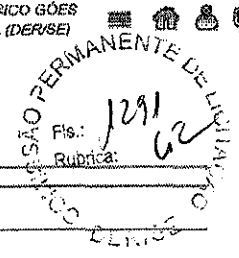
O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código de verificação: O7IQ-5IHT-4OQR-WH2I**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

- HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE FILHO - 02/01/2024 15:04:02 (Certificado Digital)



Você está dentro de um documento

Caixa de Entrada Processos Documentos Lotes Pesquisa Avançada Caixa de Saída

Consultar Documento

- Ações**
- Caixa de Entrada
- Downloadada**
- Visualizar
- Posse e Trâmite**
- Liberar
- Tramitar
- Devolver
- Informações e Vínculos**
- Criar Documento Vinculado
- Vincular Documentos
- Assinatura e Conclusão**
- Assinantes
- Finalização e Arquivamento**
- Criar Cópia
- Comentários
- Finalizar
- Históricos**
- Histórico de Leitura
- Histórico de Anexos
- Histórico do Sigilo

**Dados**

Documento restrito a: FREDERICO GALINDO DE GÓES

**Protocolo Externo:** 4582700121

Protocolo: 026203.00030/2024-4

Número do Documento: 005/2023

Interessado: COENPA INFRAESTRUTURA S.A.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 829/2023 - COMPRAS.GOV-DE/SE - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 - A/C. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Tipo: OFICIO

Modo de Recebimento: Em Mãos

Localização: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DER

Detentor: FREDERICO GALINDO DE GÓES

Unidade Criadora: SERVIÇO DE PRDTCOLD - DER

Cadastrado Por: Maria Alice de Melo Santana

Data de Envio: 03/01/2024, 11:59:17

Data de Criação: 03/01/2024, 12:49:44

Data do Documento: 03/01/2024

Páginas: 13

Restringir por Usuário? Não

Restringir por Unidade? Não

Sigilo: Otsensivo - Padrão

Endereço Físico: Não Definido

Estado: Corrente

Classificação: Não Classificado

Usuário Externo: COENPA INFRAESTRUTURA S.A.

**Trâmite(s)**

Enviado em: 03/01/2024 às 12:52

De: [DER/SE - PROTOCOL] - Maria Alice de Melo Santana

Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES

Recebido em: 04/01/2024 às 07:45 por FREDERICO GALINDO DE GÓES

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento:

Trâmite: Trâmite automático gerado pelo Protocolo.

Exibindo registros 1 a 1 da 1 registro(s) encontrado(s)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 1292  
Rubrica: [assinatura]



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE – DER/SE.

PROTOCOLO DER-SE  
PROC. N.º 026203.00039/2024 -4  
DATA 03/01/24 HORA 12:49  
[assinatura]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023  
Proc. Adm. nº. 829/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE

COENPA INFRAESTRUTURA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Antônio Ruggiero Junior, nº 110, Jardim Monte Alegre, cidade de São Paulo - SP, CEP 05165-120, inscrita no CNPJ nº 45.240.999/0001-84, com Inscrição Estadual nº 134.233.462.113, vem, por intermédio de seu representante legal ao final firmado, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/1993 c/c cláusula 11.1<sup>1</sup> do edital de Concorrência Pública nº 005/2023, interpor o presente **RECURSO HIERÁRQUICO** em face do julgamento proferido por essa ilustre Comissão na etapa de análise dos documentos habilitatórios da concorrência acima referenciada, fazendo-o pelas razões de fato e de direito que passa a expor nas linhas adiante.

**I. TEMPESTIVIDADE.**

Nos termos do item 11.1 do edital, o recurso administrativo contra decisão sobre habilitação deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da intimação do ato ou lavratura da ata, que ocorreu em data de 26/12/2023 (terça-feira) conforme publicação no DOE.

Assim, na medida que o termo inicial da contagem do prazo ocorreu em 27/12/2023 (quarta-feira), o termo final é 03/01/2024 (quarta-feira), uma vez que o dia 01 de janeiro é feriado nacional, nos termos da Lei nº 662/49, o que justifica a tempestividade do presente recurso administrativo.

**II. BREVE RELATO DOS FATOS**

<sup>1</sup> "11.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá Recurso, no prazo de 05 (dias) úteis a partir da intimação do referido ato, nos casos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá ser entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>, sob pena de não conhecimento do Recurso;"

PERMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls.: 1293  
Rubrica:



Trata-se de Concorrência Pública nº 005/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km.

Empresa especializada no ramo, a **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.**, interessou-se em participar do procedimento licitatório, pelo que apresentou sua documentação na data fixada no edital para a entrega dos envelopes de habilitação e proposta financeira, seguindo todas as exigências determinadas no instrumento convocatório.

Após a abertura dos envelopes de habilitação, entendeu por bem a Comissão Julgadora da Licitação deixar de habilitar a empresa licitante **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.**, haja vista a suposta violação ao item 7.2.3, do edital de Concorrência Pública nº 005/2023, que prevê exigências de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

De acordo com o decidido pela CPL, a **COENPA** teria apresentado atestados de capacidade técnicas pertencentes a empresa não participante do presente certame (Construções Engenharia e Pavimentação ENPAVI Ltda), ressaltando que a transferência de acervo técnico seria vedada pelo TCU. Acrescenta, ainda, que a empresa detentora do acervo técnico questionado estaria atualmente em recuperação judicial e que a cessão de acervo poderia caracterizar estratégia para burlar suposto impedimento de participar da licitação.

Com devido respeito, porém, não prospera a inabilitação, pois, a uma, os atestados de capacidade técnica apresentados em nome de empresa diversa não afastam a comprovação dos critérios exigidos, e, a duas, o fato de a empresa cedente dos acervos estar em recuperação judicial não impediria a sua participação em qualquer certame, o que justifica a reforma da decisão, conforme será exposto adiante.

**III. COENPA COMO SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DE EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VIOLAÇÃO DOS CRITÉRIOS DO ITEM 7.2.3, DO EDITAL DE LICITAÇÃO. LEGALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



Depreende-se das razões decisórias da Comissão Julgadora da Licitação, que a recorrente teria deixado de apresentar atestados em seu nome, em suposta afronta ao item 7.2.3, do edital de Concorrência Pública nº 005/2023, motivo pelo qual foi declarada **inabilitada**.



A decisão recorrida ainda invoca os Acórdão nº 1.528/2012-Plenário e 1.847/2015-Plenário, ambos do TCU, que supostamente indicariam "jurisprudência reiterada" do órgão de controle.

A respeito do Acórdão nº 1.528/2012-Plenário, proferido no âmbito do processo 003.334/2012-0, oriundo de Relatório de Levantamento de Auditoria produzido no Fiscobras/2012, verifica-se que a referida deliberação não mais representa o posicionamento do TCU, na medida em que foi **reformado pelo Acórdão nº 2.444/2012-Plenário, consoante se depreende do voto e do acórdão abaixo colacionados:**

**"VOTO**

Por meio do Acórdão 1528/2012-TCU-Plenário, o Tribunal decidiu, entre outras providências, fixar prazo para que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – Caema adotasse as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, consistente na anulação do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 3/2011 e todos os atos subsequentes.

2. Consoante registrado no Relatório que antecede este Voto, a mencionada deliberação foi motivada pela aceitação, na fase de habilitação, de documentação de qualificação técnico-operacional apresentada pelo aludido Consórcio EIT/EDECONSIL/PB, não obstante a empresa EIT Construções S/A, uma das suas integrantes, ter apresentado atestados de capacidade técnica em nome de outra empresa, denominada EIT Empresa Industrial Técnica S/A.

[...]

**6. Quanto ao mérito, a Unidade Técnica entendeu que os argumentos apresentados pelo Consórcio EIT/EDECONSIL/PB lograram descaracterizar as razões que motivaram a deliberação recorrida, em virtude do que propõe o conhecimento e o provimento do mencionado Pedido de Reexame para tornar sem efeito o subitem 9.1 do Acórdão 1528/2012-TCU-Plenário.**

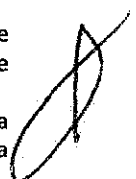
**7. Estou de acordo com a análise empreendida pela Serur, cujas conclusões e fundamentos adoto como razões de decidir no presente caso, sem prejuízo das considerações que passo a aduzir.**

8. Conforme consta do Relatório que antecede este Voto, a deliberação recorrida foi motivada pela constatação de que a Comissão de Licitação aceitou, na fase de habilitação do certame, documentação de qualificação técnico-operacional do citado Consórcio EIT/EDECONSIL/PB, na qual a empresa EIT Construções S/A, uma das suas componentes, apresentou atestados de capacidade técnica em nome da empresa EIT Empresa Industrial Técnica S/A.

**9. Na oportunidade, entendeu-se que o Consórcio não logrou comprovar a sua aptidão técnica para executar o objeto licitado, dado que apresentou, para fins de qualificação técnico-operacional, documentação pertencente à empresa a este estranha, sendo indevida, portanto, sua habilitação ao certame.**

10. Para chegar a essa conclusão, a deliberação recorrida partiu da premissa de que seria inviável, do ponto de vista jurídico, a transferência de acervo técnico ou de atestados de experiência anterior entre empresas.

11. Assim, foi entendida como irregular a transferência de acervo técnico da empresa EIT Empresa Industrial Técnica S/A para a empresa EIT Construções S/A, como forma



de pagamento para fins de integralização de ação, considerando-se essa medida incapaz de gerar os efeitos pretendidos no mundo jurídico pelo citado Consórcio, não podendo, pois, ser aceita para fins de sua qualificação técnica ao certame.

12. No entanto, consoante amplamente demonstrado pela Serur, embora a questão relativa à possibilidade da transferência de capacidade técnica operacional entre pessoas jurídicas objeto de reestruturação empresarial não tenha merecido tratamento expresse na legislação sobre licitações, esta viabilidade já está devidamente consagrada na doutrina e na jurisprudência brasileiras.

13. Com efeito, como bem assinalou a Serur, aiém da transferência de parcela do patrimônio tangível da empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A para EIT – Construções S/A, teria havido, também, a transmissão de parcela significativa do conjunto subjetivo de variáveis que concorreram para a formação da cultura organizacional prevalecente na EIT – Empresa Industrial Técnica S/A.

14. Outro aspecto importante a ser destacado consiste em se levar em consideração, na aferição da validade dos atestados apresentados, a existência de tratamento expresse, no negócio jurídico que tenha formatado a operação reestruturante, quanto à divisão do acervo técnico da empresa. Isto porque, de acordo com o que for determinado no negócio jurídico que enseiou a reformulação societária, haverá de ser dimensionada a extensão e aproveitamento dos atestados técnicos até então expedidos em favor das empresas envolvidas.

15. Nesse sentido, consoante registrado pela Unidade Técnica, os elementos constantes dos autos evidenciam como legítimo o aumento de capital da EIT Construções S.A., integralizado pela EIT – Empresa Industrial e Técnica S.A mediante a transferência de acervo técnico documental, nos termos da Ata de Assembleia-Geral Extraordinária da empresa EIT Construções S.A, realizada em 22.03.2011.

16. Por sua vez, a Escritura Pública de Constituição da referida Companhia Subsidiária Integral (Peça 96, fls. 53/64) consignou expressamente a transferência, pela EIT – Empresa Industrial Técnica S/A em favor da EIT Construções S/A, da posse, domínio e direitos que exercia sobre o patrimônio discriminado em seus anexos.

17. É oportuno ressaltar, como bem lembrou a Unidade Técnica, que, no caso em exame, existe a particularidade de que a transferência de acervo ocorreu entre empresas fortemente vinculadas, porquanto uma delas é a holding e a outra sua subsidiária integral, a qual atua como uma longa manus da controladora.

[...]

25. Com isso, alinho-me à conclusão da Serur, no sentido de que os elementos objetivos presentes no caso em exame, sobretudo os vínculos atípicos que ligam a subsidiária integral à sua controladora, a comprovação de transferência de parcela do patrimônio e do acervo documental, a compatibilidade entre os responsáveis técnicos da EIT Construções S/A e aqueles que deram origem às ARTs anteriormente detidas pela EIT – Empresa Industrial e Técnica S/A e, ainda, os prejuízos que poderiam advir para o certame da eventual desclassificação do Consórcio EIT/EDECONSIL/PB, demonstraram que o Interesse público primário será adequadamente atendido com a aceitação do julgamento realizado na fase de habilitação da Concorrência Pública 3/2011.

26. Por fim, entendo que as ponderações expostas pelo Serur, acrescidas das considerações aqui apresentadas, são suficientes para justificar o conhecimento no Pedido de Reexame interposto pelo Consórcio EIT/EDECONSIL/PB, para, no mérito, dar-lhe provimento, tornando-se insubsistente o subitem 9.1 do Acórdão 1528/2012-TCU-Plenário.

(TCU, Acórdão nº. 2.444/2012, Rel. Min.: Valmir Campelo, órgão julgador: Plenário, data da sessão: 11/09/2012)

Portanto, a jurisprudência do TCU, ao contrário do que foi consignado na ata de julgamento dos documentos de habilitação, admite a possibilidade da transferência de capacidade técnica operacional entre pessoas jurídicas, sobretudo quando o negócio se dá entre empresas com forte vínculo societário, a exemplo daquele mantido entre a holding e sua subsidiária integral.



Nesse particular, a decisão recorrida deixou de observar o fato de a Recorrente ter sido constituída como subsidiária integral da empresa **CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA.**, que integralizou, portanto, o seu acervo técnico à **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.**



De forma mais precisa, importa mencionar que a empresa **CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA.** encontra-se em recuperação judicial e, por conseguinte, criou a sua subsidiária integral **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.**, conforme artigo 19<sup>o</sup>, do Estatuto Social.

A medida adotada, ao contrário dos fundamentos da decisão recorrida, observou as regras estabelecidas na Lei nº 6.404/1976, que dispõe acerca das sociedades por ações, mais especificamente no artigo 251<sup>3</sup> e seguintes.

Aliás, de acordo com a assembleia de 13/10/2021 (fls. 03 a 05 dos documentos de habilitação), foram transferidos os ativos imobilizados, recebíveis e todo o acervo técnico da **CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA.** a Recorrente. Veja-se:

Com relação ao item (iii), a Sra. Secretária deu início a leitura do Laudo de Avaliação apónde o Sr. Perito avaliou os Ativos Imobilizados. Ativos recebíveis a serem transferidos e ainda parte dos Acervos técnicos da sociedade **CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA.**

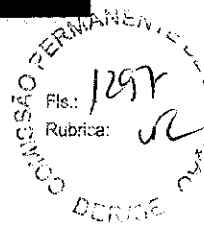
Terminada a leitura e após a declaração do subscritor **CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA.** de que aceitavam o valor dado pelo perito aos seus bens, e não querendo nenhum outro subscritor fazer uso da palavra, a Sra. Presidente submeteu o laudo a votação

~~Por unanimidade foi aprovado o laudo e a Sra. Presidente os considerou incorporados ao patrimônio da **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.** conforme laudo de avaliação.~~

<sup>2</sup> "Artigo 1º- Sob a denominação de **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.** é constituída uma Subsidiária Integral da empresa **CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que se regerá pelo presente Estatuto, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")."

<sup>3</sup> Art. 251. A companhia pode ser constituída, mediante escritura pública, tendo como único acionista sociedade brasileira. § 1º A sociedade que subscrever em bens o capital de subsidiária integral deverá aprovar o laudo de avaliação de que trata o artigo 8º, respondendo nos termos do § 6º do artigo 8º e do artigo 10 e seu parágrafo único. § 2º A companhia pode ser convertida em subsidiária integral mediante aquisição, por sociedade brasileira, de todas as suas ações, ou nos termos da artigo 252.

Diante disso, não prospera a inabilitação da Recorrente pelo fato de ter apresentado atestados técnicos em nome de empresa diversa, porque, tal como apontado, houve incorporação dos ativos imobilizados, recebíveis e do acervo técnico. A própria documentação acostada demonstra que foram observadas as exigências do item 7.2.3, do edital de Concorrência Pública nº 005/2023.



Sobre o tema, o **EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em reforço ao que já foi decidido pelo TCU, já se manifestou acerca da possibilidade de participação de subsidiária integral em licitações, como se depreende do trecho do acórdão proferido no TC-10116/989/15-3, em sessão de 02/02/2021, cuja Relatoria foi do E. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo:

*"De início, porém, afasta a crítica acerca da impossibilidade de a contratada participar da licitação por ser subsidiária integral de empresa em recuperação judicial. Trata-se de arranjo societário autorizado pelo ordenamento jurídico brasileiro, que confere personalidade jurídica a empresa, de forma distinta de sua controladora, para consecução de atividades e capacidade para firmar negócio jurídico, dentro de um planejamento de reestruturação daquelas que se encontram em dificuldades econômicas. Integra, assim, um plano de recuperação judicial, cuja idoneidade não pode ser rejeitada.*

*Com efeito, nos dizeres do Ministério Público de Contas, que acalho, "(...) vedar a participação da controlada na licitação é negar efetividade ao processo de recuperação judicial, já que a sua constituição fez parte do plano de superação da situação de crise do devedor (artigo 47 da Lei nº 11.101/05), não se tendo notícias na presente instrução de que não tenha sido aprovada pelos credores em assembleia-geral ou de que não tenha sido homologado em juízo."*

*Ademais, em linha com a jurisprudência dos principais Tribunais do país, esta Corte sedimentou, na Súmula nº 50, entendimento no sentido de viabilizar a participação de empresa em recuperação judicial nos procedimentos licitatórios, desde que demonstrem, por meios diversos admitidos em lei e pelo ato convocatório, de que possuem saúde financeira para honrar as obrigações contratuais.*

*2.4. De igual modo, diante da citada estruturação societária, não há que se rechaçar a aceitação dos atestados de capacidade técnica apresentados no caso concreto, porquanto a defesa afirmou a cessão de direito e de uso de acervos técnicos pela controladora, com a autorização da CREA-SP, para que da certidão de acervo técnico (CAT) constasse o nome da licitante vencedora. (g.n.)*

Outrossim, em caso análogo ao que aqui se apresenta, a Corte de Contas Paulista decidiu pela regularidade de edital de licitação promovido pela SABESP, quando do julgamento da 1ª Câmara em 11/07/2017 sob relatoria do E. Conselheiro **EDGARD CAMARGO RODRIGUES**, que admitiu a transferência de capacidade técnica entre empresas:

*"Único apontamento da zelosa Fiscalização foi superado pelas justificativas da Origem e pela acurada análise dos órgãos técnicos e opinativos, que permitem, neste caso concreto, chancela do procedimento.*

*Portanto, aceitável, à luz dos documentos que instruem os autos, a transferência de capacidade técnico-operacional admitida pela SABESP.*



8. Veja-se que em 24/9/2014 a empresa Basf S/A atestou que a TechMahindra prestou serviços de suporte técnico remoto e presencial em quantidades superiores às exigidas no certame, alcançando 100.000 usuários e 90.000 estações de trabalho. Contudo, ao detalhar essas informações em atendimento a diligência promovida pelo órgão contratante, a própria Basf S/A emitiu outro certificado, desta feita em 4/3/2015, por meio do qual atestou que a TechMahindra Serviços de Informática Ltda. presta serviços de suporte técnico remoto e presencial a 5000 usuários e a 4.200 estações de trabalhos desde 2013.

9. A diferença identificada decorre, conforme a própria empresa reconheceu em manifestação acostada à peça 63, de o primeiro atestado referir-se à prestação de serviços em nível global e de o segundo documento se restringir ao mercado local.

10. É de se notar que tais certidões não conduzem ao entendimento de que a participante do certame também presta serviços em âmbito internacional, pois segundo o disposto nas mensagens eletrônicas acostadas às peças 40 e 42, os serviços constantes do primeiro atestado referem-se ao número de usuários relativos à Basf Global, ou seja, a soma das empresas que integram o grupo da Basf.

11. Além disso, no tocante à alegação da representada de que, dada a natureza dos serviços pretendidos pela administração, é irrelevante a localização do técnico que resolverá as demandas dos usuários, julgo que tal ponderação não se mostra esboçada, pois se o atendimento se der por meio telefônico, chat, web, e-mail, deveria ser necessária a comprovação de que os atendentes possuem condições de interagir em português. Tal aspecto, contudo, não foi objeto de manifestação e tampouco comprovação pela Techmahindra.

12. Ademais, nesse caso concreto não busca a Administração Pública promover certame de abrangência internacional, devendo a licitante demonstrar que, em território nacional, possui competência para adimplir o objeto pactuado.

13. Desse modo, concluo que a exigência contida no item 9.4.1. do edital do certame, relativa à comprovação de 25.000 usuários autenticados, não foi atendida, pois o atestado de qualificação técnica apresentado revela que a Techmahindra Serviços de Informática Ltda. apenas prestou serviços para 5.000 usuários autenticados."

(TCU, Acórdão nº. 1.847/2015, Rel. Min.: Benjamin Zymier, órgão julgador: Plenário, data da sessão: 29/07/2015)

A análise detida do precedente invocado pela CPL não deixa dúvidas de que a situação decidida pelo TCU naquela ocasião é fundamentalmente diversa da ora em análise, haja vista que, na situação do Acórdão 1847/2015: (i) não houve cessão ou reorganização societária; (ii) os atestados concedidos pela BASF indicavam um quantitativo de funcionários superior ao suporte efetivamente prestado pela empresa licitante; (iii) o TCU decidiu que a licitante deveria ser inabilitada porque o atestado comprova quantitativo insuficiente.

No caso em apreço, ao revés, a CPL não controverte que os atestados apresentados são aptos para comprovar a qualificação técnica requerida no edital, amparando-se apenas na suposta impossibilidade jurídica de transferência de acervos técnicos, entendimento já superado pelo TCU, como visto.

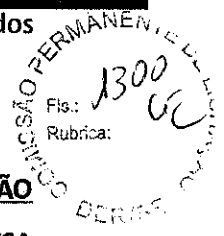
Em síntese, sendo possível o aceite de atestados técnicos em nome de empresa diversa, haja vista a qualidade de subsidiária integral da Recorrente, bem como apresentada toda a documentação que comprova referida qualidade, requer a reforma da decisão que a

COENPA  
INFRAESTRUTURA S.A.  
Fis.: 1299  
Rubrica: 65  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DERISE





inabilitou do certame, sob pena de afronta ao princípio da legalidade e inobservância dos documentos que foram apresentados.



**IV. DA AUSÊNCIA DE MANOBRA PARA BURLAR SUPOSTO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. RECUPERAÇÃO JUDICIAL QUE NÃO IMPEDIRIA A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA CEDENTE DO ACERVO.**

Muito embora não tenha sido utilizado como argumento principal da inabilitação da Recorrente, a CPL, a título de reforço argumentativo, aduz que: “[...] a pretensa cessionária do Acervo Técnico consta na documentação apresentada pela Licitante como em ‘Recuperação Judicial’, de modo que a transferência de Atestados pretendida poderia, em tese, caracterizar manobra para que empresa impedida de participar da Licitação se utilizasse de outra nova empresa para simplesmente burlar tal impedimento”.

Nada mais equivocado. Isto porque a empresa cedente do acervo não precisaria utilizar-se de qualquer subterfúgio para participar da presente licitação, na medida em que as empresas em recuperação judicial não são impedidas de participar de licitação, conforme reiterada jurisprudência do TCU:

**“ENUNCIADO**

**A circunstância de a empresa licitante se encontrar em recuperação judicial ou extrajudicial não pode ser impeditiva para a sua participação em licitação, desde que demonstre capacidade econômico-financeira para a execução do contrato”.**

(TCU, Acórdão nº. 1.697/2023, Rel. Min.: Jorge Oliveira, órgão julgador: Plenário, data da sessão: 16/08/2023)

**“A certidão negativa de recuperação judicial é exigível por força do art. 31, inciso II, da Lei 8.666/1993, porém a apresentação de certidão positiva não implica a imediata inabilitação da licitante, cabendo ao pregoeiro ou à comissão de licitação diligenciar no sentido de aferir se a empresa já teve seu plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente (Lei 11.101/2005) ”**

(TCU, Acórdão nº. 2.265/2020, Rel. Min.: Benjamin Zymler, órgão julgador: Plenário, data da sessão: 26/08/2020)

Na mesma linha, o STJ possui farta jurisprudência admitindo a participação de empresas em recuperação judicial em licitações, senão vejamos:

**ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARTICIPAÇÃO EM CERTAME LICITATÓRIO. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VIABILIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA. COMPROVAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES.**

II - Na origem, trata-se de mandado de segurança impetrado por empresa que se sagrou vencedora em licitação para construção de outra etapa do campus da Universidade Federal de Cariri/CE, mas fora informada, posteriormente, que o referido contrato não seria assinado, em razão da impetrante encontrar-se em recuperação judicial.

II - Ordem concedida, decisão mantida pelo Tribunal Regional Federal a quo em grau recursal, sob o principal fundamento de não caber à Administração, em consonância com o princípio da legalidade, interpretar restritivamente quando assim a lei não dispuser.

III - Sem negar prima facie a participação de empresa em processo de licitação pela exigência e apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND), aplica-se a vontade expressa pelo legislador da Lei de Recuperação Judicial, viabilizando, de forma efetiva, à sociedade empresária a superação da crise econômico-financeira (AgInt no REsp n. 1.841.307/AM, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 9/12/2020).

IV - Na hipótese dos autos, o Tribunal de origem registrou a presença de situação fática peculiar de que a empresa comprovou possuir capacidade econômico-financeira para honrar o contrato, concedendo a ordem pleiteada.

V - Recurso especial improvido."

(REsp 1.826.299, rel. Min. Francisco Falcão, Segunda Turma, DJ. 5/12/2022)

PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 1301  
Rubrica: CC

Como se vê, a empresa **CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA.**, cedente do acerto técnico em questão, não precisaria recorrer a um processo de reorganização societária para participar de licitações em razão de estar em recuperação judicial, de modo que não merece prosperar a suspeita lançada pela CPL.

Por fim, importante destacar que a CPL não controverteu o cumprimento dos requisitos de habilitação econômico-financeira por parte da empresa Recorrente, cessionária do acervo, daí porque não houve qualquer violação às normas do edital.

#### V. DA NATUREZA INSTRUMENTAL DA LICITAÇÃO. EXCESSO DE FORMALISMO E RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO.

A doutrina e a jurisprudência indicam que, no tocante às exigências encartadas nas licitações, é seu objetivo, tão somente, verificar se os interessados que pretendem contratar têm ou não condições mínimas para prestar o serviço cuja contratação é almejada pelo Poder Público (essa é a essência, isto é, o fundamental).

Interessa, pois, para a Administração exigir o atendimento a condições mínimas e essenciais, visando a receber o maior número de proponentes, porque, quanto maior a concorrência, maior será a possibilidade de encontrar condições vantajosas. A ensinância da doutrina autorizada está bem representada por Hely Lopes Meirelles:







"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis (...). É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam em suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas sim da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 13ª ed.; São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1987, pág. 240).

Fls.: 1302  
Rubrica: [assinatura]  
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em sua doutrina, Adilson Abreu Dallari, (*in Aspectos Jurídicos da Licitação*), ressalta a necessidade de preservação do caráter competitivo do certame, quando da fixação de condições no edital:

"Ele deve ser interpretado em seu espírito, em consonância com o texto constitucional [art. 37, inciso XXI], ou seja, no sentido de que a regra geral é a participação do maior número possível de licitantes, devendo o edital ser parcimonioso e criterioso ao fixar requisitos, pois são proibidas as condições impertinentes, inúteis ou desnecessárias".

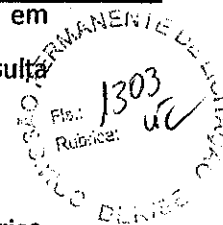
Nesse sentido, vê-se desde já que, como ponto básico na realização de licitações, a Administração deve, antes de tudo, se dispor a receber o maior número de propostas possíveis para, dentre elas, escolher a mais vantajosa aos seus interesses, e não ao interesse de um e outro, sejam eles administradores ou administrados.

Em segundo, porém, ao órgão licitante não interessa receber qualquer proposta, mas tão somente as daquelas pessoas que demonstrem serem e estarem aptas a executar o objeto licitado. Para tanto, os elementos caracterizadores do discrimen entre habilitados e inabilitados, classificados e desclassificados, não podem conter rigorismos inúteis, sob pena de violação dos mais mezesinhos princípios reitores da atividade pública.

Tal compreensão melhor consulta à eficácia jurídico-social da norma ínsita no art. 37, inciso XXI, de nossa Carta Magna.

Portanto, existem claras definições constitucionais, manifestações doutrinárias e firme jurisprudência no sentido de que, na fase de habilitação e julgamento das propostas, não deve haver rigidez excessiva. Deve, isso sim, haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação ou de julgamento das propostas; interessa, consulta ao interesse público, que haja o maior número possível de participantes e propostas.

A inobservância dessa orientação resulta, invariavelmente, em situações em que a Administração se depara com a possibilidade de reduzir desnecessariamente a consulta de preços, sem qualquer justificativa plausível.



Nesse instante, é preciso ter-se em mente que os procedimentos licitatórios, conforme dispõe o art. 3º da Lei de Licitações, buscam fundamentalmente "a seleção da proposta mais vantajosa para a administração", de modo que, dentre as várias interpretações das cláusulas do edital, deve-se privilegiar aquelas que permitam a participação do maior número de concorrentes.

Por conseguinte, da mesma maneira que é vedado ao agente público, a teor do inc. I do §1º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93, "admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo", é de se proibir também a adoção de interpretação restritiva do edital que frustre a competitividade do certame, tal como já assentado pela jurisprudência da 1ª Seção do STJ a respeito do tema:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. MANDADO DE SEGURANÇA.

**1. A interpretação das regras do edital de procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo.**

(MS 5779 / DF, Rel. Min.: José Delgado, órgão julgador: 1ª Seção, DJ 26/10/1998 p. 5)

Ainda, há de ser trazida aqui decisão proferida pelo E. Tribunal de Contas da União, que se refere especificamente ao absurdo ínsito à exigência de rigorismos inúteis:

"[Declaração de Voto]

[...]

35. Por oportuno, considero pertinente transcrever alguns trechos dos argumentos da unidade técnica que a levaram ao entendimento supra (grifos acrescentados):

**"É certo que se o edital de uma licitação fixa determinado requisito, deve-se considerar importante tal exigência. Esse rigor, contudo, não pode ser aplicado de forma a prejudicar a própria Administração ou as finalidades buscadas pela licitação. A licitação possui como objetivos primordiais: assegurar a igualdade de oportunidades entre os interessados e proporcionar a escolha da proposta mais vantajosa para o Poder Público. E, para tanto, rege-se por diversos princípios, entre eles o do procedimento formal, insculpido no artigo 4º, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.**

Entende-se por procedimento formal a vinculação do certame licitatório principalmente às leis e aos editais que disciplinam todos suas fases e atos, criando para os participantes e para a Administração a obrigatoriedade de observá-los. **O rigor formal, todavia, não pode ser exagerado ou absoluto. O princípio do procedimento**



formal não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes.

Esta necessidade de atenuar o excessivo formalismo encontra expressa previsão legal no § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/1993, que faculta 'à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da concorrência, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo'. Adotando-se essa medida, evita-se a inabilitação de licitantes ou a desclassificação de propostas em virtude de pequenas falhas, sem reflexos importantes, e preserva-se o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

(TCU, Acórdão nº. 2.302/2012, Rel. Min.: Raimundo Carreiro, órgão julgador: Plenário, Sessão em: 29/08/12)

No caso concreto, resta ainda mais flagrante o prejuízo à competitividade, haja vista que a CPL deixou de considerar CAT's e atestados de capacidade técnica que demonstram experiência na execução de serviços idênticos ao objeto licitado, com fundamento em superado entendimento do TCU sobre a pretensa impossibilidade de transferência de acervo técnico.

Destarte, a procedência do presente recurso é medida que se impõe para restaurar a competitividade do certame e, dessa forma, fazer-se cumprir as determinações da Lei de Licitações e dos órgãos de controle.

#### VI. REQUERIMENTOS.

Diante do exposto, requer digne-se à Comissão Permanente de Licitação reconsiderar a decisão que inabilitou a Recorrente, haja vista as razões que foram expostas anteriormente.

Todavia, caso não seja reconsiderada a decisão, requer-se o direcionamento para a autoridade superior, em atenção ao item 11.1 do edital de Concorrência Pública nº 005/2023, para que seja conhecido e provido o presente recurso administrativo, a fim de ser reformada a r. decisão que inabilitou a empresa Recorrente por suposta afronta ao item 7.2.3, do edital de Concorrência Pública nº 005/2023, pois confirmada a possibilidade de aceite dos atestados apresentados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 03 de janeiro de 2024.



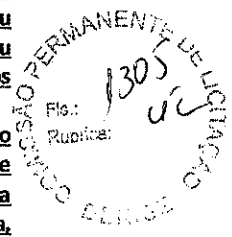
Anderson C. T. Costa  
COENPA INFRAESTRUTURA S.A.



formal não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes.

Esta necessidade de atenuar o excessivo formalismo encontra expressa previsão legal no § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/1993, que faculta 'à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da concorrência, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo'. Adotando-se essa medida, evita-se a Inabilitação de licitantes ou a desclassificação de propostas em virtude de pequenas falhas, sem reflexos importantes, e preserva-se o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

(TCU, Acórdão nº. 2.302/2012, Rel. Min.: Raimundo Carreiro, órgão julgador: Plenário, Sessão em: 29/08/12)



No caso concreto, resta ainda mais flagrante o prejuízo à competitividade, haja vista que a CPL deixou de considerar CAT's e atestados de capacidade técnica que demonstram experiência na execução de serviços idênticos ao objeto licitado, com fundamento em superado entendimento do TCU sobre a pretensa impossibilidade de transferência de acervo técnico.

Destarte, a procedência do presente recurso é medida que se impõe para restaurar a competitividade do certame e, dessa forma, fazer-se cumprir as determinações da Lei de Licitações e dos órgãos de controle.

#### VI. REQUERIMENTOS.

## ExpressoLivre - ExpressoMail



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE  
Fig.: 1306  
Rubrica:

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

orcamento@novatec.com.br, juridico.aju@torreconstrucoes.com.br, "carlos" <carlos@novatecltda.com.br>, juridico.trabalhista.aju@torreconstrucoes.com.br, coenpa.infra@outlook.com, coenpainfrasa@gmail.com, sanjuan@sje.com.br, iole@sje.com.br

Data: 05/01/2024 09:20

Assunto: CONC 025 2023 - Recurso ref. ao julgamento das Habilitações  

Anexos: | CONCORRENCIA-005-2023-COENPA-pdf.pdf (6.8 MB) | CONCORRENCIA-005-2023-SANJUAN-pdf.pdf (329 KB)

Senhores Licitantes,

Estamos dando conhecimento, em anexo, do Recurso Administrativo interposto pela licitante COENPA INFRAESTRUTURA S/A e SANJUAN ENGENHARIA LTDA, referentes ao Julgamento das Habilitações da Concorrência nº 05/2023, que fora apresentado dentro do prazo recursal estabelecido pela Lei nº 8.666/1993.

**Prazo das Contrarrazões:** 05 a 11/01/2024.



**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.**

Comissão Permanente de Licitação  
DER/SE



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Enviado por: "Coenpa Infra" <coenpainfrasa@gmail.com>  
De: coenpainfrasa@gmail.com  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>  
orcamento@novatec.com.br, juridico.aju@torreconstrucoes.com.br, "carlos"  
Com Cópia: <carlos@novatecltda.com.br>, juridico.trabalhista.aju@torreconstrucoes.com.br,  
coenpa.infra@outlook.com, sanjuan@sje.com.br, iole@sje.com.br  
Data: 05/01/2024 09:27  
Assunto: Re: CONC 025 2023 - Recurso ref. ao julgamento das Habilitações  

---



Prezados,

Confirmo o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

COENPA INFRAESTRUTURA SA  
**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Enviado por: "Mariana Oliveira Correia de Cerqueira"  
<mariana.correia@torreconstrucoes.com.br>  
De: mariana.correia@torreconstrucoes.com.br  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>  
orcamento@novatec.com.br, juridico.aju@torreconstrucoes.com.br, "carlos"  
Com Cópia: <carlos@novatecltda.com.br>, juridico.trabalhista.aju@torreconstrucoes.com.br,  
coenpa.infra@outlook.com, coenpainfrasa@gmail.com, sanjuan@sje.com.br,  
iole@sje.com.br  
Data: 05/01/2024 10:02  
Assunto: Re: CONC 025 2023 - Recurso ref. ao julgamento das Habilitações  



---

Bom dia.

Acuso recebimento.

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

Enviado por: "Iole - Sanjuan Engenharia" <iole@sje.com.br>  
De: iole@sje.com.br  
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão  
Data: 05/01/2024 10:21  
Assunto: RES: CONC 025 2023 - Recurso ref. ao julgamento das Habilitações    
Anexos: | image001.png (23 KB) | image002.jpg (13 KB)

---

Prezados,

Confirmamos recebimento.

## Dados

Documento restrito a: **FREDERICO GALINDO OE GÓES**

**Protocolo Externo:** 4584606772

Protocolo: **026203.00507/2024-8**

Interessado: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Assunto: **CONTRARRAZÕES TORRE - CC Nº 005/2023**

Tipo: **OFICIO**

Modo de Recebimento: **Virtual**


Localização: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DER**


Detentor: **FREDERICO GALINDO OE GÓES**

Unidade Criadora: **SERVIÇO OE PROTOCOLO - DER**

Cadastrado Por: **Ana Celia Santos Ferreira**

Data de Envio: **11/01/2024, 15:35:19**

 Data de Criação: **12/01/2024, 12:10:09**

 Data do Documento: **11/01/2024**

Páginas: **6**

Restringir por Usuário? **Não**

Restringir por Unidade? **Não**

Sigilo: **Ostensivo - Padrão**

Endereço Físico: **Não Definido**



Estado: **Corrente**

Classificação: **Não Classificado**

Usuário Externo: **TORRE EMPREENOIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTOA.**



## Trâmite(s)

Enviado em: **15/01/2024 às 12:27**  

De: **[DER/SE - PROJUR] - FREDERICO GALINDO DE GÓES**

Para: **[DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES**



Recebido em: **✓ 16/01/2024 às 08:25 por FREDERICO GALINDO DE GÓES**

Fase do Documento: **Concluído**

Notificar: **Envio: ✓ Recebimento: ✓**

Trâmite:

**Para as providências.**

Enviado em: **12/01/2024 às 12:10**  

De: **[DER/SE - PROTOCOL] - Ana Celia Santos Ferreira**

Para: **[DER/SE - PROJUR] - FREDERICO GALINDO DE GÓES**

Recebido em: **✓ 15/01/2024 às 12:27 por FREDERICO GALINDO DE GÓES**

Fase do Documento: **Concluído**

Notificar: **Envio: ✗ Recebimento: ✗**

Trâmite:

**Trâmite automático gerado pelo Protocolo.**

Exibindo registros 1 a 2 de 2 registro(s) encontrado(s)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 1309  
Rubrica: at

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

Ref:  
Concorrência n.º 005/2023

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 34.405.597/0002-57, com endereço na Avenida do Gari, n.º 77, Distrito Industrial de Aracaju, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49041-150, Aracaju/SE, licitante da Concorrência n.º 005/2023, doravante denominada simplesmente TORRE, vem, oportuno tempore, por intermédio de seu representante legal, com supedâneo na Lei 8665/93 e no Edital de Concorrência acima descrito, à insigne presença de Vossa Senhoria, apresentar suas

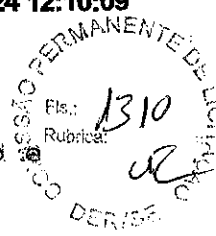
CONTRARRAZÕES

ao Recurso Administrativo interposto pela empresa SANJUAN ENGENHARIA LTDA., já qualificada, doravante denominada simplesmente SANJUAN, fazendo com base nas razões e motivos elencados na minuta a seguir.





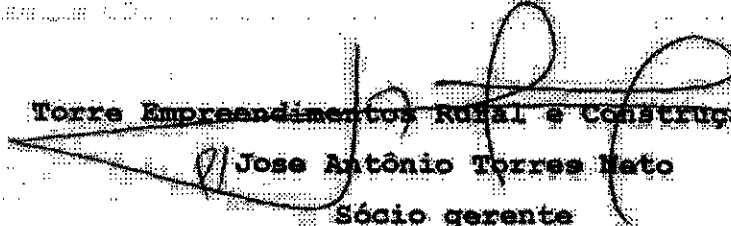
Pede a juntada das razões anexas, processamento e  
improvemento do recurso da empresa SANJUAN.

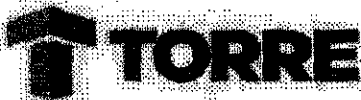


Termos em que pede deferimento.

Aracaju/SE, 11 de janeiro de 2024.

Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.

  
Jose Antônio Torres Neto  
Sócio gerente



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) JULGADOR (A),

RAZÕES DAS CONTRARRAZÕES

I - DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO DA COENPA INFRAESTRUTURA S/A - DA IMPROCEDÊNCIA DE SEU RECURSO

Reqa-se pelo total improvizamento do recurso apresentado pela **SANJUAN**, tendo em vista que deixou de atender ao item 7.2.3.1., "g", do Edital, da Concorrência n.º 005/2023/DER.

1.1. DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ADEQUADA DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não merece prosperar o Recurso da **SANJUAN**, vez que deixou ela de apresentar Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de sua propriedade ou de Terceiros, dentro do Estado de Sergipe, em descumprimento a alínea "g", do item 7.2.3.1., do Edital da Concorrência n.º 005/2023.

Eis as razões para a inabilitação da Duas são as razões para a **SANJUAN**, bem pontuadas pelo DER/SE, in verbis:

"A respeito da licitante **SANJUAN ENGENHARIA LTDA**, apresentou a Licença Ambiental para Operação da Usina de Asfalto da empresa **CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA**, emitida pela **SEMARH**. Entretanto, a usina de asfalto está localizada no município de Lauro de Freitas/BA. Tal distância, se torna inviável economicamente com relação ao custo do transporte do material para obra, uma vez que o LMT máximo adotado



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis.: 1312  
 Rubrica: *[assinatura]*  
 DER/SE

Para o orçamento referencial é de 80,0km E também tecnicamente, pois o concreto asfáltico deve possuir um rigoroso controle tecnológico, no que se trata de granulometria, teor de betume, estabilidade, vazios, temperatura e equipamentos. E para poder ser empregado em pavimentação, o CAF, que é um material termoplástico, necessita ser aquecido para alcançar a viscosidade apropriada à mistura, normalmente a temperaturas superiores a 100 °C (PETROBRAS, 1996 apud ODA, NASCIMENTO & EDEL, 2005). O transporte do concreto asfáltico produzido da usina ao ponto de aplicação, deve ser por caminhões, tipo basculante, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura. Portanto, não atende aos requisitos técnico e econômico a localização da Usina de Asfalto apresentada."

Como bem dito pelo DER/SE, deve, assim, manter-se inabilitada a Licitante **SANJUAN**.

**II - DOS REQUERIMENTOS**

Ante o exposto, Forté nas considerações alhures explicitadas, roga-se totalmente pelo improvido do recurso da empresa **SANJUAN**, vez que não atendeu integralmente aos ditames do Edital e da legislação posta.

Termos em que pede deferimento.

Aracaju/SE, 11 de janeiro de 2023.

**Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.**  
*[assinatura]*  
**Jose Antonio Torres Neto**  
 Sócio gerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ARACAJU/SE

GRACASANTOS

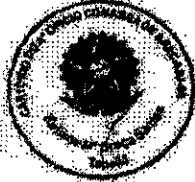
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU

AV. MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, Nº 200  
CEP 49026010 - ARACAJU/SE - BAIRRO: JARDINS  
Telefone: (79) 3303-9463 / E-mail: extra\_gracasantos@gracasantos.com.br

KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS  
TABELIA

PROCURAÇÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO  
Fls.: 1313  
Rubrica: *uc*  
DERISE

1º TRASLADO



Livro: 390  
Folha: 066

PROCURAÇÃO QUE FAZ TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA FORMA ABAIXO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem, que aos deztoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dois (2022), nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, em cartório do 4º Ofício da Comarca de Aracaju, com diligência Avenida do gar, nº 77, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, compareceram) como OUTORGANTE, TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ(MF) número 34.405.597/0001-70, situada na Rua de Mourão em Lote Granga R.P.Vargas, Bairro Mata Escura, cep: 41.230.040, Salvador/BA, neste ato devidamente representada por JOSE ANTONIO TORRES NETO, brasileiro, casado, técnico em obras, nascido em 14/11/1965, filho de Aracy Machado Fraga e Vicente Torres, portador da cédula de identidade nº 0102349690 SSP/BA, expedida em 23/02/2015 e inscrito no CPF sob o nº 175.018.625-53, residente e domiciliado na End. comercial à Avenida do Gar, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. O(a) reconhecido(a) pelo(s) próprio(s) de mim, Escrevente, do que dou fé, perante as qual, pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este publico instrumento, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador OUTORGADO: JOSE CARLOS DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, gerente de negócios, nascido em 18/02/1965, filho de Maria Brito Dias da Silva e Armando Modesto da Silva, portador da cédula de identidade nº 0163201663 SSP/BA, expedida em 03/12/2015 e inscrito no CPF sob o nº 332.973.126-72 residente e domiciliado na end. profissional rua do gar, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. O(a)(s) presente(s) conhecido(a)(s) entre si e reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Escrevente, através dos documentos exibidos e acima relatado(s) do que dou fé. A quem ele(a)(s) ora Outorgante, lhe CONCEDE AMPLOS e GERAIS PODERES. A quem confere(m), amplos e especiais poderes para, assinar contratos, representar a Outorgante perante as repartições publicas federais, estaduais, municipais, podendo participar de concorrências, licitações, carta convite, tudo mais que se fizer necessário, apresentar propostas, orçamentos, assinar livros, atas, preencher e até mesmo assinar formulários, requerimentos, aceitar e estipular cláusulas e condições, jurar, retirar, apresentar, e assinar documentos e papéis necessários, votar e ser votado, enfim, praticar quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. Dispensadas as testemunhas pela legislação vigente, não podendo subetabelar. Certifico que a qualificação das partes e o teor dos poderes deste mandato foram declarados e conferidos pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, comprometendo-se a Outorgante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, a dar tudo por bem, firme, valida e bem feito. Assim o disse, do que dou fé. Feita, lida e achada conforme outorgou(eram), aceitou(eram), outorgam(ram) e assinam). Dispensadas as testemunhas de acordo com o que dispõe o § 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Eu, X STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM, subcrevto, dou fé e assino em público e raso, Guia nº 142220007615. Emolumentos: R\$ 100,14 FERD: R\$ 21,53 Selc: = R\$ 130,97. Assinaram nesta procuração: (a) JOSE ANTONIO TORRES NETO - Outorgante Representante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM - ESCRIVENTE AUTORIZADO.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fe que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.....

Two digital certification stamps from the Tribunal de Justiça de Sergipe, 4º Ofício da Comarca de Aracaju, dated 18/10/2022 14:45. Each stamp includes a QR code and a URL: https://www.tjse.jus.br/xjrk0hsy.

Aracaju/SE, 18 de outubro de 2022.

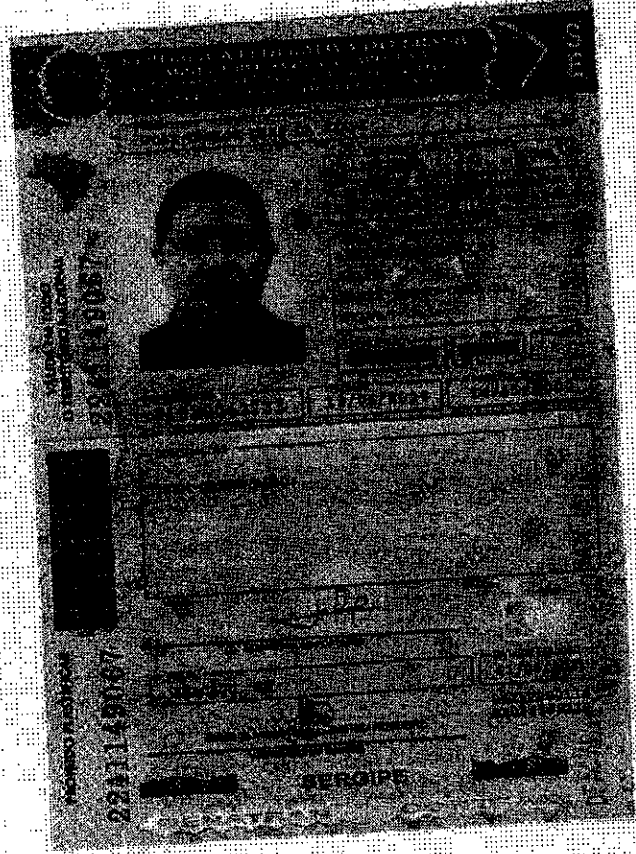
Em test. X da verdade.

*Steve Demis Simões Bomfim*  
STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM  
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
Steve Demis Simões Bomfim  
Escrivente Autorizado

Stamp of the Notary Office of Aracaju, Sergipe, signed by Emily Vitória M. Marinho, Escrevente. It includes a QR code and the text: 'CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Emily Vitória M. Marinho ESCRIVENTE'.

Fls: 1314  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
DEPENSE



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACATI - SE**  
 Rua Manoel de Oliveira, s/n, Aracati, Ceará, Brasil  
 CNPJ: 13.092.000/0001-00

NOTARIZADO - Representa materialmente com o original e film  
 Aracati, Ceará, 11 de Janeiro de 2024.

Aracati, Ceará, 11 de Janeiro de 2024. Assessor  
 Tarcísio de Sá, TSE 200202020/2007-00. Acesso  
[www.tse.jus.br/portal/portal.asp?area=30](http://www.tse.jus.br/portal/portal.asp?area=30) em conformidade  
 com o art. 10, inciso II, do art. 10 da  
 Lei nº 13.000/2014.

**LEITICA MARIA**  
 GAMA ALMEIDA LEITE, RE 13.092.000/0001-00

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Leitica Maria Gama Almeida  
 Escrevente

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## Dados

Documento restrito a: FREDERICO GALINDO DE GÓES

**Protocolo Externo:** 4584604050

Protocolo: 026203.00505/2024-9

Interessado: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Assunto: CONTRARRAZÕES TORRE - CC Nº 005/2023

Tipo: OFICIO

Modo de Recebimento: Virtual


Localização: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DER**


Detentor: FREDERICO GALINDO DE GÓES

Unidade Criadora: SERVIÇO DE PROTOCOLO - DER

Cadastrado Por: Ana Celia Santos Ferreira

Data de Envio: 11/01/2024, 15:25:47

 Data de Criação: 12/01/2024, 12:09:28

 Data do Documento: 11/01/2024

Páginas: 13

Restringir por Usuário? Não

Restringir por Unidade? Não

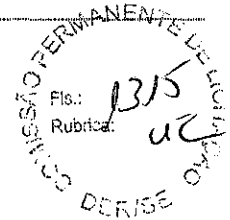
Sigilo: Ostensivo - Padrão

Endereço Físico: Não Definido



Estado: Corrente

Classificação: **Não Classificado**

Usuário Externo: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.




## Trâmite(s)



Enviado em: 15/01/2024 às 12:26  

De: [DER/SE - PROJUR] - FREDERICO GALINDO DE GÓES



Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES

Recebido em:  16/01/2024 às 08:30 por **FREDERICO GALINDO DE GÓES**

Fase do Documento: **Concluído**


Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:  
Para as providências.



Enviado em: 12/01/2024 às 12:09  

De: [DER/SE - PROTOCOL] - Ana Celia Santos Ferreira

Para: [DER/SE - PROJUR] - FREDERICO GALINDO DE GÓES

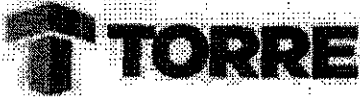
Recebido em:  15/01/2024 às 12:26 por **FREDERICO GALINDO DE GÓES**

Fase do Documento: **Concluído**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:  
Trâmite automático gerado pelo Protocolo.

Exibindo registros 1 a 2 de 2 registro(s) encontrado(s)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 1316  
Rubrica: [assinatura]

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

Ref:  
Concorrência n.º 005/2023  
Proc. Adm. n.º 829/2023 - COMPRAS GOV-  
DER/SE

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.,**

peessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 34.405.597/0002-57, com endereço na Avenida do Gari, n.º 77, Distrito Industrial de Aracaju, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49041-150, Aracaju/SE, licitante da Concorrência n.º 005/2023, doravante denominada simplesmente **TORRE**, vem, oportuno tempore, por intermédio de seu representante legal, com supedâneo na Lei 8666/93 e no Edital de Concorrência acima descrito, à insigne presença de Vossa Senhoria, apresentar suas

**C O N T R A R R A Z O E S**

ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **COENPA INFRAESTRUTURA S/A**, já qualificada, doravante denominada



simplesmente COENPA, fazendo com base nas razões e motivos elencados na minuta a seguir.

Fls. 1317  
u2  
COMISSÃO PERMANENTE DE RECURSOS

Pede a juntada das razões anexas, processamento e improvimento do recurso da empresa COENPA.

Termos em que pede deferimento.

Aracaju/SE, 11 de janeiro de 2024.

~~Torre Empreendimentos Rurais e Construção Ltda.~~

Jose Antonio Torres Neto

Sócio gerente





ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) JULGADOR(A)

RAZÕES DAS CONTRARRAZÕES

I - DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO DA COENPA INFRAESTRUTURA S/A - DA IMPROCEDÊNCIA DE SEU RECURSO

Roga-se pelo total improvinimento do recurso apresentado pela COENPA, tendo em vista que deixou de atender ao item 7.2.3., do Edital, da Concorrência n.º 005/2023/DER.

1.1. DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ADEQUADA DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não merece prosperar o Recurso da COENPA, vez que deixou ela de apresentar acervo técnico-operacional em seu nome.

Assim ficou consignado na Ata de reunião para julgamento dos documentos habilitatórios, in verbis:

"Da análise da habilitação da licitante COENPA INFRAESTRUTURA S/A, verifica-se que, para fins de comprovação da sua qualificação técnica exigida pelo Edital, a mesma se utilizou de Atestados de Capacidade Técnica em nome de outra empresa estranha ao presente processo licitatório, qual seja, a CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA., com intuito de demonstrar transferência de Acervo Técnico que é vedada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (...)"

Como não apresentou os Atestados exigidos, deve ser permanecer inabilitada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fil.: 1319  
Rubrica: az

Ainda que a Recorrente pudesse apresentar os Atestados de Terceiros, deveria observar uma série de requisitos e medidas formais e materiais indispensáveis para que fosse considerado como válida a transferência da capacidade técnica-operacional.

A eventual validade da transferência de acervo técnico entre pessoas jurídicas deve observar as seguintes premissas:

1) A ocorrência de transferência do patrimônio tangível (ativos da empresa) juntamente com parcelas do conjunto subjetivo de variáveis que concorreram para a formação da cultura organizacional da empresa "cedente";

2) A existência de total compatibilidade entre os responsáveis técnicos que constam dos acervos transferidos e o responsável técnico da empresa "cessionária".

3) A existência de tratamento expresse, no negócio jurídico que tenha formatado a operação reestruturante, quanto à divisão do acervo técnico da empresa.

É fundamental, dentre outras medidas, que fosse realizada a integralização do acervo técnico no capital social da empresa que irá recebê-lo, no caso a Recorrente.

Além disso, a validade da transferência do acervo técnico passa também pela transferência da cultura



PROCESSO PERMANENTE  
Fil.: 1320  
Rubrica: CE  
DEFISE - OVARIA

organizacional da empresa, com a transferência de recursos humanos entre as pessoas jurídicas, especialmente de funcionários, gerentes e responsáveis técnicos vinculados aos atestados de capacidade técnica.

Para a validade da cessão do acervo técnico é importante também que haja a transferência de equipamentos, máquinas e instalações físicas entre as pessoas jurídicas.

Nada disso dito acima foi observado e provado pela Recorrente, devendo, assim, manter-se inabilitada.

## II - DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, forte nas considerações alhures explicitadas, roga-se totalmente pelo improvido do recurso da empresa COENPA, vez que não atendeu integralmente aos ditames do Edital e da legislação posta.

Termos em que pede deferimento.

Aracaju/SE, 11 de janeiro de 2023.

~~Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.~~

1. Jose Antonio Torres Neto

Sócio gerente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ARACAJU/SE

**GRAÇASANTOS**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU

Telefone: (79) 3303-9493

AV MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, Nº 700  
CEP: 49026010 - ARACAJU/SE - BAIRRO: JARDINS  
Telefone: (79) 3303-9493 / E-mail: gata@gracasantos.com.br

**KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS**  
TABELIA

REGISTRO DE EMPREENDIMENTOS  
Fls.: 1321  
Rubrica: *[assinatura]*

1º TRASLADO



Livro: 330  
Folha: 066

### PROCURAÇÃO QUE FAZ TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA FORMA ABAIXO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem, que aos dezeto (10) dias do mês de outubro (10) do ano da dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, em cartório do 4º Ofício da Comarca de Aracaju, com diligência Avenida do garí, nº 77, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, compareceu(ram) como OUTORGANTE, TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 34.405.597/0001-76, situada na Rua de Maurilândia s/n, Lote: Granja R.P. Vargas, Bairro Mata Escura, cep: 41.230.040, Salvador/BA, neste ato devidamente representada por JOSE ANTONIO TORRES NETO, brasileiro, casado, técnico em estradas, nascido em 14/11/1959, filho de Aracy Machado Freiga e Vicente Torres, portador da cédula de identidade nº 0102349890 SSP/BA, expedida em 23/03/2015 e inscrito no CPF sob o nº 176.018.628-43, residente e domiciliado na End. comercial 3 Avenida do Garí, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. O(s) reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) de mim, Escrevente, do que dou fé, perante as quais, pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento, nomele(m) e constitú(m) seu bastante procurador OUTORGADO, JOSE CARLOS DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, gerente de negócios, nascido em 19/02/1966, filho de Maria Brito Dias da Silva e Armando Modesto da Silva, portador da cédula de identidade nº 0162304688 SSP/BA, expedida em 03/12/2015 e inscrito no CPF sob o nº 332.873.126-72, residente e domiciliado na end. profissional rua do garí, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. O(a) presente(s) conhecido(a)s entre si e reconhecido(a) como o(s) próprio(s) por mim Escrevente, através dos documentos exibidos e acima referido(s) do que dou fé. A quem ele(s) ora Outorgante, lhe CONCEBE AMPLOS e GERAIS PODERES A quem confiere(m), amplos e especiais poderes para, assinar contratos, representar a Outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, podendo participar de concorrências, licitações, carta-convite, tudo mais que se feça necessário, apresentar propostas, orçamentos, assinar livros, atas, preencher e até mesmo assinar formulários, requerimentos, aceitar e estipular cláusulas e condições, juntar, retirar, apresentar, assinar documentos e papéis necessários, votar e ser votado, enfim, praticar quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. "Dispensadas as testemunhas pela legislação vigente", não podendo subestabelecer. Certifico que a qualificação das partes e o teor dos poderes deste mandato foram declarados e conferidos pela outorgante, e qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, comprometendo-se a Outorgante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, a dar tudo por bom, firme, válido e bem feito. Assim o disse, do que dou fé. Feito, lido e achado conforme outorgou(aram), aceitou(aram), outorgou(aram) e assinou(m). Dispensadas as testemunhas de acordo com o que dispõe o § 6º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Eu, X STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM, subscrovo, dou fé e assino em público e lido. Guia nº 142220007515. Emolumentos: R\$ 109,14 FERD: R\$ 21,83 Selo: = R\$ 130,97. Assinaram nesta procuração: (a) JOSE ANTONIO TORRES NETO - Outorgante Representante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM - ESCRIVENTE AUTORIZADO.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
4º Ofício da Comarca de Aracaju  
18/10/2022 14:36  
<https://www.tjse.jus.br/x/jrdmrv>

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Sergipe  
4º Ofício da Comarca de Aracaju  
20/10/2022 08:23  
<https://www.tjse.jus.br/x/63mk13>

Aracaju/SE, 18 de outubro de 2022.

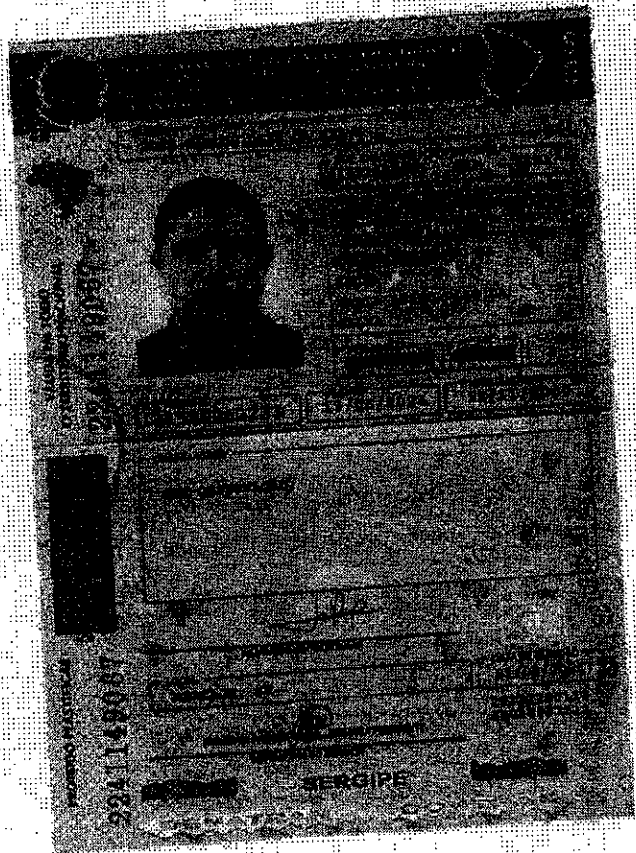
Em testº: *[assinatura]* da verdade.

*[assinatura]*  
**STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM**  
Escrivente Autorizado

**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**  
Steve Demis Simões Bomfim  
Escrivente Autorizado

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE**  
LEI Nº 10.101 DE 2001 - REGISTRO DE EMPREENDIMENTOS  
Nº 026203.00505/2024-9 - Data Envio: 11/01/2024 15:25:47 - Data Criação: 12/01/2024 12:09:28  
representa Dou fé: Válido somente com o selo de  
fiscalização Selo TSE: 026203.00505/2024-9. Asses.  
[www.tjse.jus.br/x/63mk13](https://www.tjse.jus.br/x/63mk13). Aracaju, 08 de outubro de  
2022.  
Em testº da verdade:  
*[assinatura]* EMILY VITÓRIA  
M. MARINHO Email: R\$ 3,35 FERD: R\$  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**Emily Vitória M. Marinho**  
ESCRIVENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 1322  
Rubrica



**CANTONHO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJI - SE**  
AUTENTICADO - Assessoria: 2023/01/11 15:25:47 - 2023/01/11 15:25:47

apresentado. Dado de: Valida: 2023/01/11 15:25:47 - 2023/01/11 15:25:47  
Assessoria: Selo TUPÊ: 2023/01/11 15:25:47 - 2023/01/11 15:25:47  
www.tupê.org.br - Rua: Aracaju, 30 de outubro de  
2024

**LETICIA MARIA**  
GAMA ALMEIDA (E-mail: ES.351.ESM@TUPÊ.ORG.BR)

**CANTONHO DO 2º OFÍCIO**  
Letícia Maria Gomes Almeida  
Escrivente

EM BRANCO

EM BRANCO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 1323  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

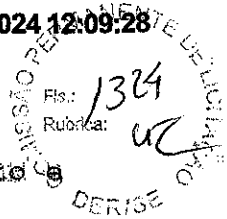
[Redacted area]

**TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 34.405.597/0002-57, com endereço na Avenida do Gari, n.º 77, Distrito Industrial de Aracaju, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49041-150, Aracaju/SE, licitante da Concorrência n.º 005/2023, doravante denominada simplesmente **TORRE**, vem, oportuno tempore, por intermédio de seu representante legal, com supedâneo na Lei 8666/93 e no Edital de Concorrência acima descrito, à insigne presença de Vossa Senhoria, apresentar suas

**C O N T R A R R A Z Õ E S**

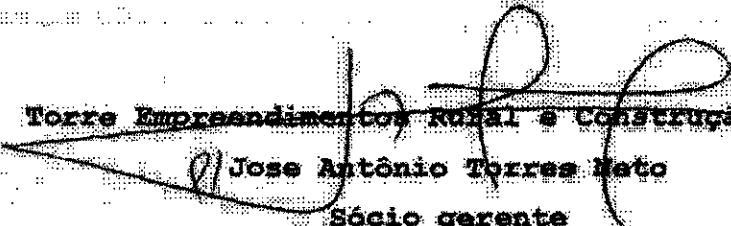
ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **SANJUAN ENGENHARIA LTDA.**, já qualificada, doravante denominada simplesmente **SANJUAN**, fazendo com base nas razões e motivos elencados na minuta a seguir.



Pede a juntada das razões anexas, processamento e  
improvemento do recurso da empresa SANJUAN.

Termos em que pede deferimento.

Aracaju/SE, 11 de janeiro de 2024.

  
Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.

Jose Antonio Torres Neto

Sócio gerente



**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) JULGADOR (A),**

**RAZÕES DAS CONTRARRAZÕES**

**I - DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO DA COENPA INFRAESTRUTURA S/A - DA IMPROCEDÊNCIA DE SEU RECURSO**

Roga-se pelo total improvimento do recurso apresentado pela **SANJUAN**, tendo em vista que deixou de atender ao item 7.2.3.1., "g", do Edital, da Concorrência n.º 005/2023/DER.

**1.1. DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ADEQUADA DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Não merece prosperar o Recurso da **SANJUAN**, vez que deixou ela de apresentar Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de sua propriedade ou de Terceiros, dentro do Estado de Sergipe, em descumprimento a alínea "g", do item 7.2.3.1., do Edital da Concorrência n.º 005/2023.

Eis as razões para a inabilitação da Duas são as razões para a **SANJUAN**, bem pontuadas pelo DER/SE, in verbis:

“A respeito da licitante **SANJUAN ENGENHARIA LTDA.** apresentou a Licença Ambiental para Operação da Usina de Asfalto da empresa **CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA.**, emitida pela **SEMARN.** Entretanto, a usina de asfalto está localizada no município de **Lauro de Freitas/BA.** Tal distância, se toma inviável economicamente com relação ao custo do transporte do material para obra, uma vez que o DMT máximo adotado





CAUSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 132  
Rubrica: 62  
DER/SE

para o orçamento referencial é de 80,0km E também tecnicamente, pois o concreto asfáltico deve possuir um rigoroso controle tecnológico, no que se trata de granulometria, teor de betume, estabilidade, vazios, temperatura e equipamentos. E para poder ser empregado em pavimentação, o CAP, que é um material termoplástico, necessita ser aquecido para alcançar a viscosidade apropriada à mistura, normalmente a temperaturas superiores à 100 °C (PETROBRAS, 1996 apud ODA, NASCIMENTO e EDEL, 2005). O transporte do concreto asfáltico produzido da usina ao ponto de aplicação, deve ser por caminhões, tipo basculante, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura. Portanto, não atende aos requisitos técnico e econômico a localização da Usina de Asfalto apresentada."

Como bem dito pelo DER/SE, deva, assim, manter-se inabilitada a Licitante **SANJUAN**.

## II - DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, forte nas considerações alhures explicitadas, roga-se totalmente pelo improvido do recurso da empresa **SANJUAN**, vez que não atendeu integralmente aos ditames do Edital e da legislação posta.

Termos em que pede deferimento.

Aracaju/SE, 11 de janeiro de 2023.

Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.

Jose Antonio Torres Neto

Sócio gerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ARACAJU/SE

GRACASANTOS

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE ARACAJU

Luiz Roberto Cruz

AV MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, Nº 200  
CEP-49026010 - ARACAJU/SE - BAIRRO: JARDINS

Telefone: (79) 3303-9483 / E-mail: [gracasantos@tjse.jus.br](mailto:gracasantos@tjse.jus.br)

KATIANE MARIA GRACA SANTOS  
TABELIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 1327  
Rubrica: *[assinatura]*  
LIVRO: 330  
FOLHA: 066  
DE/ISE

1º TRASLADO



PROCURAÇÃO QUE FAZ TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA FORMA ABAIXO

SABAM quantos esta Publica Procuração vierem, que aos deztoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, em cartório do 4º Ofício da Comarca de Aracaju, com diligência Avenida do gan, nº 77, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, compareceu(ram) como OUTORGANTE: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 34.405.697/0001-78, situada na Rua da Mouraria s/n, Lote: Graça R.P.Vargas, Bairro Mata Escura, cep:41.230.040, Salvador/BA, neste ato devidamente representada por JOSE ANTONIO TORRES NETO, brasileiro, casado, letrado em estradas, nascido em 14/11/1950, filho de Aracy Machado Fraga e Vicente Torres, portador da cédula de identidade nº 0102349690 SSP/BA, expedida em 23/03/2015 e inscrito no CPF sob o nº 175.019.526-53, residente e domiciliado na End. comercial à Avenida do Gan, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. O(a) reconhecido(a) pelo(s) próprio(s) de mim, Escrevente, do que dou fé, perante as qual, pelo(a) outorgante(a) me foi dito que, por este publico instrumento, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador OUTORGADO: JOSE CARLOS DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, garante de negócios, nascido em 18/02/1965, filho de Maria Brito Dias da Silva e Armando Modesto da Silva, portador da cédula de identidade nº 0163201689 SSP/BA, expedida em 03/12/2015 e inscrito no CPF sob o nº 332.973.126-72, residente e domiciliado na end. profissional rua do gan, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. O(a)(s) presente(s) conhecido(a)(s) entre si e reconhecido(a) como o(s) próprio(s) por mim Escrevente, através dos documentos exibidos e acima relatado(a) do que dou fé. A quem ele(a)(s) ora Outorgante, lhe CONCEDE AMPLOS e GERAIS PODERES A quem confere(m), amplos e especiais poderes para, assinar contratos, representar a Outorgante perante as repartições publicas federais, estaduais, municipais, podendo participar de concorrências, licitações, corte-cortivo, tudo mais que se fizer necessário, apresentar propostas, orçamentos, assinar livros, atas, preencher e até mesmo assinar formulários, requerimentos, ouvir e estipular cláusulas e condições, juntar, rubricar, apresentar, assinar documentos e papeis necessários, votar e ser votado, enfim, praticar quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. "Dispensadas as testemunhas pela legislação vigente", não podendo substabelecer. Certifico que a qualificação das partes e o teor dos poderes deste mandato foram declarados e conferidos pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, comprometendo-se a Outorgante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, a dar tudo por bom, firme, valido e bem feito. Assim e disse, do que dou fé. Feito, lida e achada conforme outorgou(aram), aceitou(aram), outorgam(ram) e assinam). Dispensadas as testemunhas de acordo com o que dispõe o § 2º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Eu, X STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM, subcrevo, dou fé e assino em público e lido. Guia nº 142220007515. Emolumentos: R\$ 109,14 FERD:R\$ 21,83 Selo: = R\$ 130,97. Assinaram nesta procuração: (a) JOSE ANTONIO TORRES NETO - Outorgante Representante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM - ESCRIVENTE AUTORIZADO.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.



Aracaju/SE, 18 de outubro de 2022.

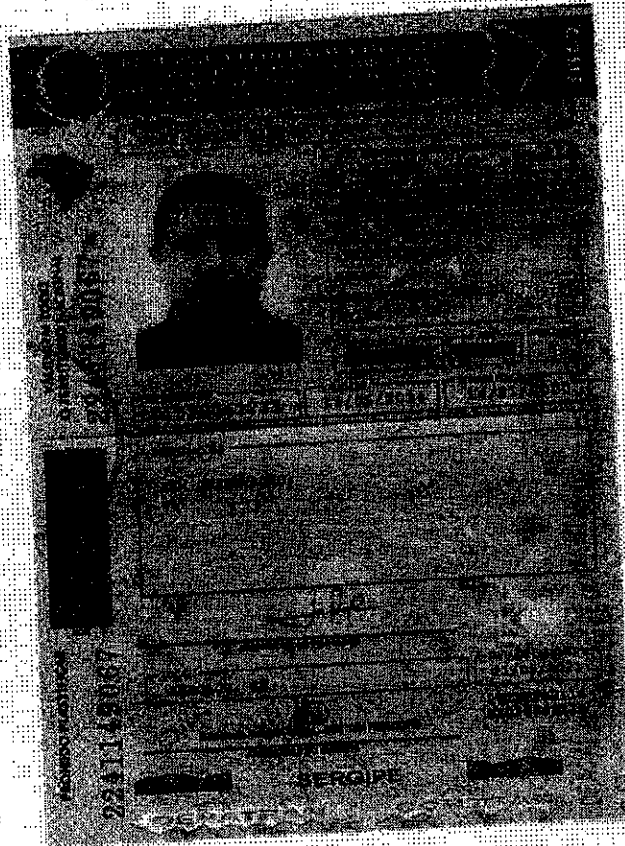
Em test. X da verdade.

*[assinatura]*  
STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM  
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
Steve Demis Simões Bomfim  
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE  
diferenciado. Dou fé - válido somente com o selo de  
habilitação. Selo: T.JSE 20232923047375. Acesso:  
[www.tjse.jus.br/mov/0399](http://www.tjse.jus.br/mov/0399) - Aracaju, SE de outubro de  
Em: 18/10/2022 às: 16:45 horas. Em: 18/10/2022 às: 16:45 horas.  
*[assinatura]* EMILY VICTORIA  
EMILY VICTORIA, End. R\$ 3,26, FERD: R\$  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Emily Vitória M. Marinho  
ESCRIVENTE

SECRETARIA PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FR: 1328  
Reitoria: *de*  
DERISE



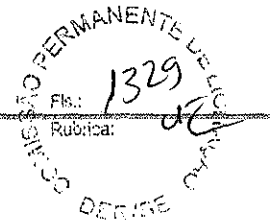
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARQUIVOS**  
Rua 14, Vila Solente, Centro 336 36  
Bairro: São José, CEP: 20025-240, ACESSO  
www.104.gov.br/2042, Anexo 30 de cultura de  
2023

**ALVARO LÉLICO MARX**  
CARA ALMEIDA, R. 13, FERROS 887

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Jef. Maria Grama Almeida  
Escrevente

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: orcamento@novatec.com.br, "carlos" <carlos@novatecltda.com.br>, juridico.trabalhista.aju@torreconstrucoes.com.br, coenpa.infra@outlook.com, coenpainfrasa@gmail.com, sanjuan@sje.com.br, iole@sje.com.br

Data: 16/01/2024 10:03 (03 minutos atrás)

Assunto: CONC 05 2023 - Contrarrazões ref. ao julgamento das Habilitações  

Anexos: | CONC 05 2023 - TORRE - CONTRARRAZÕES ref COENPA-pdf.pdf (1.9 MB) | CONC 05 2023 - TORRE - CONTRARRAZÕES ref SANJUAN-pdf.pdf (908 KB)

Senhores Licitantes,

Para fins de conhecimento, seguem anexas, as **Contrarrazões** interpostas pela licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, na fase das Habilitações da **Concorrência nº 05/2023**, que foram enviadas através do Protocolo Externo do DER/SE no dia **11/01/2024 às 15:25:47** e a outra às **15:35:19**, data limite para que as licitantes apresentassem suas interposições, cujo prazo ocorreu de 05 a 11/2024.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.**

Comissão Permanente de Licitação  
DER/SE

## ExpressoLivre - ExpressoMail





---

Enviado por: "Iole - Sanjuan Engenharia" <iole@sje.com.br>

De: iole@sje.com.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 16/01/2024 10:29

Assunto: Lida: CONC 05 2023 - Contrarrazões ref. ao julgamento das Habilitações  

Anexos: no title.eml (221 B) 

---

Reporting-UA: sje.com.br; Microsoft Outlook 16.0

Final-Recipient: rfc822;iole@sje.com.br

Original-Message-ID: <20240116130332.6980140046F@abais.se.gov.br>

Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

## ExpressoLivre - ExpressoMail



---


Enviado por: "Simone - Sanjuan Engenharia" <simone@sje.com.br>

De: simone@sje.com.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 16/01/2024 12:42

Assunto: Lida: CONC 05 2023 - Contrarrazões ref. ao julgamento das Habilitações  

Anexos: no title.eml (223 B) 

---

Reporting-UA: sje.com.br; Microsoft Outlook 16.0

Final-Recipient: rfc822;simone@sje.com.br

Original-Message-ID: <20240116130332.6980140046F@abais.se.gov.br>

Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2024.

De: Diretoria Técnica – DITEC

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PARECER DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO**  
**DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2023**

Após a análise do Recurso interposto pela Licitante **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.** e a **SANJUAN ENGENHARIA LTDA.**, e das Contrarrazões apresentadas pela **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.** na presente Concorrência nº 05/2023, cujo objeto consiste na “Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado”, apresentamos a seguinte apreciação técnica:

**I – Da Análise Técnica**

A Licitante **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.** fora originalmente **INABILITADA** por ter se utilizado de Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome outra empresa estranha ao presente processo licitatório, qual seja, a **CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA.**, com intuito de demonstrar transferência de Acervo Técnico que seria vedada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, nos termos do Acórdão nº 1.528/2012-Plenário:

**VOTO:**

(...)

6. Segundo a unidade técnica em sua manifestação, o acervo técnico constitui atributo indissociável da pessoa do sujeito de direito que a detém, não podendo ser transferido, por não se enquadrar no conceito de bem jurídico. Para tanta, a especializada em obras suportou grande parte da sua convicção na doutrina de ilustres



Plano Permanente  
Fls.: 1332  
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

administrativistas, a saber:

- i. professor Marçal Justen Filho - artigo “Capacitação técnico-operacional em licitações de obra e serviço de engenharia: cessão de acervo técnico”[footnoteRef:2] (cf. itens 45 a 58 da instrução, transcritos no item 8 do relatório precedente ao voto); [2: In revista ILC - Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba, Zênite, janeiro/2001, 83, p. 3-32.]
- ii. Carlos Pinto Coelho Motta - lição do saudoso mestre no mesmo sentido, disposta no seu “Eficácia nas Concessões, Permissões e Parcerias”, p. 96 (item 59 da instrução); e
- iii. José Edwaldo Tavares Barbosa - preleção na obra Direito Societário, 9ª Ed. p. 198 (item 60 da manifestação técnica).

(...)

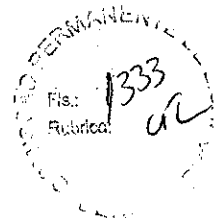
Ante o exposto, concordando, no mérito, com os pareceres exarados nos autos no sentido de que a aceitação, para fins de habilitação da empresa EIT Construções S/A, de atestados técnicos emitidos em nome da empresa EIT Empresa Industrial Técnica S/A configurou irregularidade, haja vista a impossibilidade jurídica de transferência de acervo técnico entre essas empresas, VOTO por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à deliberação deste egrégio Plenário.

(TCU, Acórdão nº 1.528/2012-Plenário, Relator Ministro Augusto Nardes, Sessão de 20/06/2012.) (grifamos)

A decisão recorrida ainda suscitou que a empresa em nome da qual foram emitidos os Atestados de Capacidade Técnica estaria em Recuperação Judicial, o que também poderia, em tese, descumprir as regras de participação na licitação.

Por sua vez, a Licitante **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.** agurmenta em seu Recurso que o Acórdão mencionado pela decisão recorrida teria sido reformado pelo próprio TCU, que passou a admitir exceções à regra geral de vedação à transferência de Atestados, como no caso da Recorrente. Aduziu, ainda, que a jurisprudência mais recente do TCU também passou a admitir a participação de licitantes em recuperação judicial.

A Licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, por seu turno, apresentou Contrarrazões no sentido de que não deveria ser validada a transferência do acervo técnico da Recorrente, aduzindo à uma necessidade de observância de diversos procedimentos para a efetiva validade de tal operação.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

Pois bem. De início, verifica-se que, de fato, o Acórdão nº 1.528/2012-Plenário fora reformado pelo próprio TCU em grau de recurso nos autos do mesmo processo, nos termos do Acórdão nº 2.444/2012-Plenário:

VOTO

Por meio do Acórdão 1528/2012-TCU-Plenário, o Tribunal decidiu, entre outras providências, fixar prazo para que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – Caema adotasse as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, consistente na anulação do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 3/2011 e todos os atos subsequentes.

2. Consoante registrado no Relatório que antecede este Voto, a mencionada deliberação foi motivada pela aceitação, na fase de habilitação, de documentação de qualificação técnico-operacional apresentada pelo aludido Consórcio EIT/EDECONSIL/PB, não obstante a empresa EIT Construções S/A, uma das suas integrantes, ter apresentado atestados de capacidade técnica em nome de outra empresa, denominada EIT Empresa Industrial Técnica S/A.

(...)

9. Na oportunidade, entendeu-se que o Consórcio não logrou comprovar a sua aptidão técnica para executar o objeto licitado, dado que apresentou, para fins de qualificação técnico-operacional, documentação pertencente à empresa a este estranha, sendo indevida, portanto, sua habilitação ao certame.

10. Para chegar a essa conclusão, a deliberação recorrida partiu da premissa de que seria inviável, do ponto de vista jurídico, a transferência de acervo técnico ou de atestados de experiência anterior entre empresas.

11. Assim, foi entendida como irregular a transferência de acervo técnico da empresa EIT Empresa Industrial Técnica S/A para a empresa EIT Construções S/A, como forma de pagamento para fins de integralização de ação, considerando-se essa medida incapaz de gerar os efeitos pretendidos no mundo jurídico pelo citado Consórcio, não podendo, pois, ser aceita para fins de sua qualificação técnica ao certame.

**12. No entanto, consoante amplamente demonstrado pela Serur, embora a questão relativa à possibilidade da transferência de capacidade técnica operacional entre pessoas jurídicas objeto de reestruturação empresarial não tenha merecido tratamento expreso na legislação sobre licitações, esta viabilidade já está devidamente consagrada na doutrina e na jurisprudência brasileiras.**

(...)

17. É oportuno ressaltar, como bem lembrou a Unidade Técnica, que,





GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Fls.: 1334  
Rubrica:

no caso em exame, existe a particularidade de que a transferência de acervo ocorreu entre empresas fortemente vinculadas, porquanto uma delas é a holding e a outra sua subsidiária integral, a qual atua como uma *longa manus* da controladora.

(TCU, Acórdão nº 2.444/2012-Plenário, Relator Ministro Valmir Campelo, Sessão de 11/09/2012.) (destacamos)

Da leitura do supracitado Acórdão, observa-se que o TCU já admite a transferência de acervo técnico em determinadas situações, dentre elas a de uma empresa “subsidiária integral”, que é exatamente o caso da ora Recorrente **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.** Por outro lado, as Contrarrrazões apresentadas não indicam especificamente quais documentos estariam faltantes na documentação da Recorrente para a validade de tal transferência, mesmo porque a documentação de Habilitação da Recorrente veio acompanhada de Laudo de Avaliação, Ata de Assembleia e Estatutos referentes à transferência de acervo técnico em questão.

Já no que concerne à participação de licitante em recuperação judicial, verifica-se que, primeiramente, este não é o caso específico da Recorrente, mas sim daquela que lhe transferiu o acervo técnico, bem como, em segundo lugar, que tal situação realmente já vem sendo admitida pela jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão nº 1.697/2023-Plenário:

SUMÁRIO:

REPRESENTAÇÃO. LICITANTE. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. CONHECIMENTO. INDEFERIMENTO DE CAUTELAR. OITIVA. EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA OS "MESMOS SERVIÇOS" PREVISTOS NO EDITAL. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

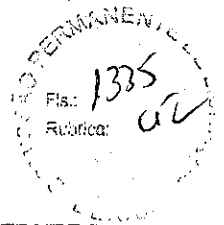
1. O serviço de limpeza hospitalar não é atividade compatível em características com limpeza predial comum (Acórdão 938/2014 - Plenário, rel. Min. Ana Arraes).

2. A circunstância de a empresa licitante se encontrar em recuperação judicial ou extrajudicial não pode ser impeditiva para a sua participação em licitação, desde que demonstre



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE



**capacidade econômico-financeira para a execução do contrato.**

(TCU, Acórdão nº 1.697/2023-Plenário, Relator Ministro Jorge Oliveira, Sessão de 16/08/2023.) (grifo nosso)

Com relação ao Recurso da licitante SANJUAN ENGENHARIA LTDA., esta justificou que não tem no edital exigência de que a usina deve estar localizada, no momento da habilitação, no local da obra.

A licitante alega que possui aparato físico e tecnológico para transportar a usina de asfalto em questão.

A TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou contrarrazões no sentido de que a a SANJUAN ENGENHARIA LTDA deveria ter apresentado Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto, dentro do Estado de Sergipe.

Ocorre que, a licença ambiental de operação da respectiva Usina de Asfalto, caso fosse transportada para o Estado de Sergipe, não seria válida, haja vista que a Usina em questão deveria ter sua licença ambiental emitida pelo órgão ambiental do Estado de Sergipe. Portanto, não atende ao item do edital 7.2.3, inciso g.

**7.2.3.1.** A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

(...)

**g)** Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF);



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SERGIPE  
Fls: 1336  
Rubrica: CC

**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**

**II – Conclusão**

Diante do relatório exposto acima, opinamos por dar **PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela Licitante **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.**, tornando-a **HABILITADA** para o certame. E pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela Licitante **SANJUAN ENGENHARIA LTDA**, mantendo-a **INABILITADA** para o certame

É o Parecer, S.M.J.

---

**Tito Felipe Lopes Teles Roriz**  
Engenheiro Civil - CREA nº 270991613-4



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
F.º: 1337  
U.º: 02  
Fabrica:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE.

DECISÃO

PROCESSO Nº: 829/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE

ASSUNTO: Recursos Administrativos do Julgamento das Habilitações da Concorrência nº 05/2023

RECORRENTES: Coenpa Infraestrutura S.A.  
Sanjuan Engenharia Ltda.

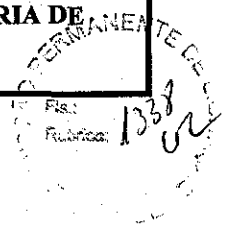
OBJETO DA LICITAÇÃO: Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado.

**I – RELATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem, pelo presente, proferir julgamento e fazer subir os **Recursos Administrativos** interpostos pelas Licitantes **Coenpa Infraestrutura S.A. e Sanjuan Engenharia Ltda.** em face do Julgamento das **Habilitações da Concorrência nº 05/2023**, cujo objeto consiste na **“Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado”**, o qual declarou **Inabilitadas** as Licitantes Recorrentes.

É O RELATÓRIO.

A  
d  
S  
VE  
@  
A



## II – FUNDAMENTAÇÃO

Como fundamentação do presente Julgamento, adotamos integralmente o **Parecer Técnico da Diretoria Técnica – DITEC** desta Autarquia, *ipsis litteris*:

### PARECER DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

Após a análise do Recurso interposto pela Licitante **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.** e **SANJUAN ENGENHARIA LTDA.**, e das Contrarrazões apresentadas pela **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.** na presente Concorrência nº 05/2023, cujo objeto consiste na “Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado”, apresentamos a seguinte apreciação técnica:

#### I – Da Análise Técnica

A Licitante **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.** fora originalmente **INABILITADA** por ter se utilizado de Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome outra empresa estranha ao presente processo licitatório, qual seja, a **CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA.**, com intuito de demonstrar transferência de Acervo Técnico que seria vedada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, nos termos do Acórdão nº 1.528/2012-Plenário:

VOTO:

(...)

6. Segundo a unidade técnica em sua manifestação, o **acervo técnico constitui atributo indissociável da pessoa do sujeito de direito que a detém, não podendo ser transferido, por não se enquadrar no conceito de bem jurídico.** Para tanta, a especializada em obras suportou grande parte da sua convicção na doutrina de ilustres administrativistas, a saber:

i. professor Marçal Justen Filho - artigo “Capacitação técnico-operacional em licitações de obra e serviço de engenharia: cessão de acervo técnico”[footnoteRef:2] (cf. 2

P  
F  
d  
K  
A



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls. 1339  
Rubrica: 62

itens 45 a 58 da instrução, transcritos no item 8 do relatório precedente ao voto); [2: In revista ILC - Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba, Zênite, janeiro/2001, 83, p. 3-32.]

ii. Carlos Pinto Coelho Motta - lição do saudoso mestre no mesmo sentido, disposta no seu “Eficácia nas Concessões, Permissões e Parcerias”, p. 96 (item 59 da instrução); e

iii. José Edwaldo Tavares Barbosa - preleção na obra Direito Societário, 9ª Ed. p. 198 (item 60 da manifestação técnica).

(...)

Ante o exposto, concordando, no mérito, com os pareceres exarados nos autos no sentido de que a aceitação, para fins de habilitação da empresa EIT Construções S/A, de atestados técnicos emitidos em nome da empresa EIT Empresa Industrial Técnica S/A configurou irregularidade, haja vista a impossibilidade jurídica de transferência de acervo técnico entre essas empresas, VOTO por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à deliberação deste egrégio Plenário.

(TCU, Acórdão nº 1.528/2012-Plenário, Relator Ministro Augusto Nardes, Sessão de 20/06/2012.) (grifamos)

A decisão recorrida ainda suscitou que a empresa em nome da qual foram emitidos os Atestados de Capacidade Técnica estaria em Recuperação Judicial, o que também poderia, em tese, descumprir as regras de participação na licitação.

Por sua vez, a Licitante **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.** argumenta em seu Recurso que o Acórdão mencionado pela decisão recorrida teria sido reformado pelo próprio TCU, que passou a admitir exceções à regra geral de vedação à transferência de Atestados, como no caso da Recorrente. Aduziu, ainda, que a jurisprudência mais recente do TCU também passou a admitir a participação de licitantes em recuperação judicial.

A Licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, por seu turno, apresentou Contrarrazões no sentido de que não deveria ser validada a transferência do acervo técnico da Recorrente, aduzindo à uma necessidade de observância de diversos procedimentos para a efetiva validade de tal operação.

Pois bem. De início, verifica-se que, de fato, o Acórdão nº 1.528/2012-Plenário fora reformado pelo próprio TCU em grau de recurso nos autos do mesmo processo, nos termos do Acórdão nº 2.444/2012-Plenário:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1340  
12

VOTO

Por meio do Acórdão 1528/2012-TCU-Plenário, o Tribunal decidiu, entre outras providências, fixar prazo para que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – Caema adotasse as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, consistente na anulação do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 3/2011 e todos os atos subsequentes.

2. Consoante registrado no Relatório que antecede este Voto, a mencionada deliberação foi motivada pela aceitação, na fase de habilitação, de documentação de qualificação técnico-operacional apresentada pelo aludido Consórcio EIT/EDECONSIL/PB, não obstante a empresa EIT Construções S/A, uma das suas integrantes, ter apresentado atestados de capacidade técnica em nome de outra empresa, denominada EIT Empresa Industrial Técnica S/A.

(...)

9. Na oportunidade, entendeu-se que o Consórcio não logrou comprovar a sua aptidão técnica para executar o objeto licitado, dado que apresentou, para fins de qualificação técnico-operacional, documentação pertencente à empresa a este estranha, sendo indevida, portanto, sua habilitação ao certame.

10. Para chegar a essa conclusão, a deliberação recorrida partiu da premissa de que seria inviável, do ponto de vista jurídico, a transferência de acervo técnico ou de atestados de experiência anterior entre empresas.

11. Assim, foi entendida como irregular a transferência de acervo técnico da empresa EIT Empresa Industrial Técnica S/A para a empresa EIT Construções S/A, como forma de pagamento para fins de integralização de ação, considerando-se essa medida incapaz de gerar os efeitos pretendidos no mundo jurídico pelo citado Consórcio, não podendo, pois, ser aceita para fins de sua qualificação técnica ao certame.

12. No entanto, consoante amplamente demonstrado pela Serur, embora a questão relativa à possibilidade da transferência de capacidade técnica operacional entre pessoas jurídicas objeto de reestruturação empresarial não tenha merecido tratamento expresse na legislação sobre licitações, esta viabilidade já está devidamente consagrada na doutrina e na jurisprudência brasileiras.

(...)

S  
A  
d  
uc  
A



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fis: 1341  
R. 102

17. É oportuno ressaltar, como bem lembrou a Unidade Técnica, que, no caso em exame, existe a particularidade de que a transferência de acervo ocorreu entre empresas fortemente vinculadas, porquanto uma delas é a holding e a outra sua subsidiária integral, a qual atua como uma *longa manus* da controladora.

(TCU, Acórdão nº 2.444/2012-Plenário, Relator Ministro Valmir Campelo, Sessão de 11/09/2012.) (destacamos)

Da leitura do supracitado Acórdão, observa-se que o TCU já admite a transferência de acervo técnico em determinadas situações, dentre elas a de uma empresa "subsidiária integral", que é exatamente o caso da ora Recorrente **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.** Por outro lado, as Contrarrazões apresentadas não indicam especificamente quais documentos estariam faltantes na documentação da Recorrente para a validade de tal transferência, mesmo porque a documentação de Habilitação da Recorrente veio acompanhada de Laudo de Avaliação, Ata de Assembleia e Estatutos referentes à transferência de acervo técnico em questão.

Já no que concerne à participação de licitante em recuperação judicial, verifica-se que, primeiramente, este não é o caso específico da Recorrente, mas sim daquela que lhe transferiu o acervo técnico, bem como, em segundo lugar, que tal situação realmente já vem sendo admitida pela jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão nº 1.697/2023-Plenário:

**SUMÁRIO:**

REPRESENTAÇÃO. LICITANTE. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. CONHECIMENTO. INDEFERIMENTO DE CAUTELAR. OITIVA. EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA OS "MESMOS SERVIÇOS" PREVISTOS NO EDITAL. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. O serviço de limpeza hospitalar não é atividade compatível em características com limpeza predial comum (Acórdão 938/2014 - Plenário, rel. Min. Ana Arraes).

5





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fis.  
Rubrica:

1512  
u2

**2. A circunstância de a empresa licitante se encontrar em recuperação judicial ou extrajudicial não pode ser impeditiva para a sua participação em licitação, desde que demonstre capacidade econômico-financeira para a execução do contrato.**

(TCU, Acórdão nº 1.697/2023-Plenário, Relator Ministro Jorge Oliveira, Sessão de 16/08/2023.) (grifo nosso)

Com relação ao Recurso da licitante SANJUAN ENGENHARIA LTDA., esta justificou que não tem no edital exigência de que a usina deve estar localizada, no momento da habilitação, no local da obra.

A licitante alega que possui aparato físico e tecnológico para transportar a usina de asfalto em questão.

A TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA apresentou contrarrazões no sentido de que a SANJUAN ENGENHARIA LTDA deveria ter apresentado Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto, dentro do Estado de Sergipe.

Ocorre que, a licença ambiental de operação da respectiva Usina de Asfalto, caso fosse transportada para o Estado de Sergipe, não seria válida, haja vista que a Usina em questão deveria ter sua licença ambiental emitida pelo órgão ambiental do Estado de Sergipe. Portanto, não atende ao item do edital 7.2.3, inciso g.

**7.2.3.1.** A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

(...)

g) Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF);

Handwritten marks: a checkmark, a signature, and the initials 'ac'.

Handwritten mark: a circled 'e'.

Handwritten mark: a large signature 'A'.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1313  
ul

## II – Conclusão

Diante do relatório exposto acima, opinamos por dar **PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela Licitante **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.**, tornando-a **HABILITADA** para o certame. E pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela Licitante **SANJUAN ENGENHARIA LTDA**, mantendo-a **INABILITADA** para o certame.

É o Parecer, S.M.J.

## III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com base no Parecer Técnico emitido pela Diretoria Técnica – DITEC desta Autarquia, a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE decide **DAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.**, declarando-a **HABILITADA** para o certame, bem como decide **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante **SANJUAN ENGENHARIA LTDA.**, mantendo-a **INABILITADA** para o certame, ao passo que submete o presente Recurso Administrativo à apreciação do superior hierárquico, para ratificação do julgamento desta Comissão ou prolação de julgamento diverso.

Aracaju/SE, 23 de janeiro de 2024.

  
**Frederico Galindo de Góes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros:

  
**Dayse Bomfim Santos**

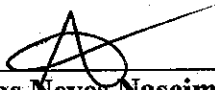
  
**Izabelly Noaly Santana Silva**

  
**Luziete Tavares Carvalho**

  
**Vaneide Coelho Souza Menezes**

Ratifico o presente Julgamento de Recurso Administrativo, para que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 30/01/2024.

  
**Anderson das Neves Nascimento**  
Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA –  
SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE — DER/SE



**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DAS  
HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 5/2023**

**Objeto:** Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado;

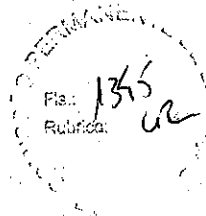
**Resultado:** **DAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante **COENPA INFRAESTRUTURA S.A.**, declarando-a **HABILITADA** para o certame, bem como **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante **SANJUAN ENGENHARIA LTDA.**, mantendo-a **INABILITADA** para o certame;

**Data de Abertura das Habilitação:** Ficam convocadas todas as Licitantes para a reunião de abertura das Propostas de Preços, que será realizada no dia **13/3/2024**, às **9 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE.

Aracaju/SE, 5 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**



Página: 1 de 1

Ofício nº 152/2024-DER/SE

Aracaju, 5 de março de 2024.

Ao Senhor  
Cleon Menezes do Nascimento  
Secretaria Especial de Comunicação Social

**Assunto: Avisos de Resultados de Julgamento - CONC 2, 3 e 5 e TP'S 16, 17, 29, 33, 34 e 35/2023.**

Senhor Secretário,

Solicitamos providenciar as publicações dos Avisos abaixo relacionados, nos termos que seguem:

- Aviso de Resultado de Julgamento dos Recursos das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 16 e 17/2023 (Publicar até o dia 7.3.2024 em jornal de grande circulação local);

- Aviso de Resultado de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 29, 33, 34 e 35/2023 (Publicar até o dia 7.3.2024 em jornal de grande circulação local);

- Aviso de Resultado de Julgamento dos Recursos das Habilitações – Concorrências nº 2, 3 e 5/2023 – (Publicar até o dia 7.3.2024 no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local).

Atenciosamente,



**FREDERICO GALINDO DE GÓES**  
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo  
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br)

e-DOC\* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código de verificação: L8PS-NZIE-NQUD-9VLC**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2024 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 05/03/2024 12:39:30 (Docflow)

1346  
02

## PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato De Transição Nº 1412/2024 CONTRATANTES: PORTOS RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e a empresa AC Vita Serviços de Armazenagem Ltda. DO OBJETO: a área 11.538,43 m² (onze mil, quinhentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados), composta pela Área I - área de 10.780,81m² (dez mil, setecentos e oitenta metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados) destinado para a movimentação, armazenagem e operação de grãos sólidos agrícolas, exclusivamente de arroz e seus derivados e pela Área II - área de 757,62m² (setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados) correspondente ao espaço aéreo ocupado por esteiras de movimentação constantes da Planta de Localização da Instalação Portuária. DDS VALORES: Pelo arrendamento da instalação portuária, parcelas mensais de R\$ 45.536,78 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos). O valor de R\$ 1,17 (Um real e dezessete centavos) por tonelada movimentada, a título de arrendamento variável (movimentação). DO PRAZO: O prazo é de até 180 (centro e oitenta) dias, improrrogáveis, ou até que se encerre o processo licitatório da área em questão, a contar de 08/03/2024. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo nº 19/D443-0001358-8, à disposição na Portos RS. Fica eleito o Foro de Rio Grande/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. Data: Rio Grande, 05 de março de 2024.

## GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA  
DE SERGIPERESULTADO DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/1023

OBJETO: implantação de Rodovia SE-170, trecho: Feira Nova / São Miguel do Aleixo, com extensão total aproximada de 17,38 km, neste Estado; Resultado: DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto, reformando a decisão recorrida para passar a declarar HABILITADA para o certame a Licitante COENPA INFRAESTRUTURA S.A. Data de Abertura das Habilitações: Ficam convocadas todas as Licitantes para a reunião de abertura das Propostas de Preços, que será realizada no dia 12/3/2024, às 9 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE.

RESULTADO DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

OBJETO: implantação da rodovia SE-175, trecho: Entr. SE-414 / Entr. SE-170 (Feira Nova), com extensão total aproximada de 40,07km, neste Estado; Resultado: DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto, reformando a decisão recorrida para passar a declarar HABILITADA para o certame a Licitante COENPA INFRAESTRUTURA S.A. Data de Abertura das Habilitações: Ficam convocadas todas as Licitantes para a reunião de abertura das Propostas de Preços, que será realizada no dia 12/3/2024, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE.

RESULTADO DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023

OBJETO Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317 / Entr. SE-315 (povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda Franca, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município da Porto da Folha, neste Estado; Resultado: DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante COENPA INFRAESTRUTURA S.A., declarando-a HABILITADA para o certame, bem como NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante SANJUAN ENGENHARIA LTDA., mantendo-a INABILITADA para o certame; Data da Abertura das Habilitações: Ficam convocadas todas as Licitantes para a reunião de abertura das Propostas de Preços, que será realizada no dia 13/3/2024, às 9 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE.#

Araçaju/SE, 5 de março de 2024.

FREDERICO GALINDO DE GÓES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ESTADO DO ACRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

## EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 00/2023  
PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI e EMPRESA FEITOZAM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
DO OBJETO Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 080/2023, qual tinha por objeto: Aquisição de veículo de carga com implemento, veículo administrativo e equipamento de construção, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, por meio do convênio Transfereregov nº 904227/2020, nº Interno do órgão 00321/2020.  
DA FUNDAMENTAÇÃO Este Termo Rescisão Unilateral tem fundamento legal no Art. 77 e 78, incisos I, XII, combinado ao art. 79, Inciso I da Lei 8.666/1993.  
ASSINATURA: 04.03.2024.  
REPRESENTANTES: João Edvaldo Teles da Lima, Bujari-AC, 4 de março de 2024. JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA, Gestor Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 - CPL/PMBJ

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços para Execução de Pavimentação de via públicas, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Projeto Básico. Programa de Trabalho: 1.0005 - Pavimentação Recuperação Urbana de Vias Públicas; Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 706. Retirada do Edital: 11/03/2024 a 22/03/2024.  
Local: www.licitanet.com.br - Horário: 8h às 13h.  
Abertura será dia 25/03/2024 às 10h30min (horário de Brasília), conforme preâmbulo no Edital.

Bujari-AC, 6 de março de 2024.

LACIO PEREIRA MACIEL

Prezeiro

## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023BNC - Bolsa Nacional de Compras  
República

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Luminária em tecnologia LED para iluminação Pública, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Colônia Leopoldina/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 18/03/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal da transparência do Município de Colônia Leopoldina - informações pelo e-mail: cptcolonialeopoldina2.ak@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 6 de março de 2024.  
MARILIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES  
Comissão de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) QUILOS DE PEIXES. Data de realização: 15/03/2024, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br. Dúvidas através do e-mail. Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga - Alagoas, 5 de março de 2024.  
JOSÉ SEVERINO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-SRP

Objeto: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecimento de pneus, câmaras e protetores, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 21 de março de 2024 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS  
Agente de ContrataçãoAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024-SRP

Objeto: Menor Preço - Objeto: Registro de preços de material Hidráulico, exclusivo para ME e EPP - Data/Horário: 21 de março de 2024 às 14:00hs (quatorze horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - 2ª Chamada Processo n.º 11170034/2023 Tipo: Menor preço por item Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada EM: LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, BANHEIRO-QUÍMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL. Data de realização: 20 de março de 2024, às 08h30. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2024 Processo n.º 02190003/2024 Tipo: Menor preço por item Disponibilidade: www.licitanet.com.br Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes in natura inteiros, destinados a distribuição gratuita às famílias beneficiárias do Bolsa Família cadastradas no Cadastro Único (Cadastro) e que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Pariconha/AL. Data de realização: 20 de março de 2024, às 12h45. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2023 - 3ª chamada Tipo: Menor preço por item Processo n.º 09010061/2023 Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Data de realização: 21 de março de 2024, às 08h30. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2023 - 3ª Chamada Tipo: Menor preço por item Processo n.º 0801001/2023 Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender aos projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.  
Data de realização: 27 de março de 2024, às 08h30. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 51/2023 - 2ª Chamada Tipo: Maior desconto Processo n.º 11070022/2023 Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens,



138  
62  
Rubrica

quarta-feira, 06 de Março de 2024 Aracaju - Sergipe

CONSULTORES S/S-EPP, GTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP, MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI-EPP e MKS ENGENHARIA LTDA;

**Prazo de Recurso:** 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º a e alínea "b" de inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.668/1993.

Aracaju/SE, 5 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -- DER/SE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023**

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-285, trecho: Entr. SE-366 (Pov. Sagumi) / Acesso 204, extensão de 12,55 km, SE-290, trecho: Acesso 204 (Tabuleiro dos Cágados) / SE-290 (Queimada Grande), com extensão de 4,55 km e Acesso 204, trecho: Entr. SE-285/Entr. SE-290 (Tabuleiro dos Cágados), com extensão de 1,93 km, inclusive DAE's, com extensão aproximada de 19,03 km, neste Estado;

**Resultado:** NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante MKS ENGENHARIA LTDA., mantendo-a **DECLASSIFICADA** para o presente certame, bem como determinar a realização de Diligência para que a Licitante RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão, sob pena de desclassificação, apresente sua Proposta saneada, sem majoração do seu valor original.

Aracaju/SE, 5 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -- DER/SE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DAS HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 2/2023**

**Objeto:** Implantação de Rodovia SE-170, trecho: Feira Nova / São Miguel do Aleixo, com extensão total aproximada de 17,36 km, neste Estado;

**Resultado:** DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto, reformando a decisão recorrida para passar a declarar **HABILITADA** para o certame a Licitante CENPA INFRAESTRUTURA S.A.

**Data de Abertura das Habilitações:** Ficam convocadas todas as Licitantes para a reunião de abertura das Propostas de Preços, que será realizada no dia 12/3/2024, às 9 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE.

Aracaju/SE, 5 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -- DER/SE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DAS HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2023**

**Objeto:** Implantação da rodovia SE-175, trecho: Entr. SE-414 / Entr. SE-170 (Feira Nova), com extensão total aproximada de 40,07km, neste Estado;

**Resultado:** DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto, reformando a decisão recorrida para passar a declarar **HABILITADA** para o certame a Licitante CENPA INFRAESTRUTURA S.A.

**Data de Abertura das Habilitações:** Ficam convocadas todas as Licitantes para a reunião de abertura das Propostas de Preços, que será realizada no dia 12/3/2024, às 19:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE.

Aracaju/SE, 5 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -- DER/SE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DAS HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 5/2023**

**Objeto:** Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,29km, extensão total de 15,89km, no município de Porto da Folha, neste Estado;

**Resultado:** DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante CENPA INFRAESTRUTURA S.A., declarando-a **HABILITADA** para o certame, bem como **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante SANJUAN ENGENHARIA LTDA., mantendo-a **INABILITADA** para o certame;

**Data de Abertura das Habilitações:** Ficam convocadas todas as Licitantes para a reunião de abertura das Propostas de Preços, que será realizada no dia 13/3/2024, às 9 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE.

Aracaju/SE, 5 de março de 2024.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Deso**

**Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2024/ Base legal:** Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Credora: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: reequilíbrio do contrato 114/2020 no valor de R\$ 2.904.419,46. **Termo de Reconhecimento de Dívida nº 004/2024/ Base legal:** Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Credora: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: dívida no valor de R\$ 1.171.382,42, referente e serviços executados além de limite de contrato 114/2020. **Contrato 038/2024/ Base legal:** Lei 13.303/2016//Contratada: AUGE EQUIPAMENTOS LTDA//Objeto: Contratação de empresa especializada, em serviço de engenharia, para execução de serviços de recuperação de motores e elétricos de motobombas submersas, com fornecimento de peças, para aplicação na manutenção dos equipamentos dos sistemas de captação de água de mananciais subterrâneos a sistemas flutuantes.//R\$ 1.686.602,42/12 meses//Recurso Próprio.

**Detran**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024, Ref. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 13/2023, oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2023 realizada pela Prefeitura Municipal de Itabi/SE. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, SEM MOTORISTA e sem fornecimento de combustível, sob regime de tratamento contínuo para atendimento das demandas do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe-DETRAN/SE. Empresa: LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI. Valor Mensal: R\$ 30.000,00. Valor Total: R\$ 360.000,00. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura do contrato: 05/03/2024. Unidade Orçamentária: 22204. Fonte de Recursos: 1753. Classificação Funcional Programática: 06.122.0036. Projeto/Atividade: 0208. Elemento de Despesa: 3.3.90.33. Parcela Jurídico: Nº 006/2024. Processo Administrativo: Nº 3396/2023-AD.ATA. REG.PREC-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora-Presidente

**Fapitec**



**RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CONSAD/FAPITEC/SE**  
09 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum*, o 1º termo aditivo ao edital FAPITEC/SE/CODISE Nº 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO

À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS - BOLSAS DTI, que teve por finalidade alterar as datas previstas no item "5-CRNOGRAMA" do referido edital.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CONSAD/FAPITEC/SE**  
09 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar a Resolução *ad referendum* nº 01/2024 que aprovou o 1º termo aditivo ao EDITAL FAPITEC/SE/CODISE Nº 19/2023 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS - BOLSAS DTI, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 29.318, página nº 17, datado de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



**RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CONSAD/FAPITEC/SE**  
09 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum*, o 4º Termo Aditivo ao edital FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2022 - PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE SERGIPE - 2ª Chamada, que teve por objetivo alterar o subitem "5.1 - Recursos Finsnceiros" do referido Edital.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



**RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - CONSAD/FAPITEC/SE**  
09 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar a Resolução *ad referendum* nº 03/2024 que aprovou o 4º Termo Aditivo ao edital FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2022 - PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE SERGIPE - 2ª Chamada, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 29.322, datado de 22 de janeiro de 2024, páginas nº 07 e 08.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA  
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE







[Início](#) [Institucional](#) [Notícias](#) [Transparência](#) [Serviços](#) [Licitações](#) [Intranet](#) [Ouvir](#)

[Página Inicial](#) / [Concorrência nº 05/2023 \(Em andamento\)](#)

## Concorrência nº 05/2023 (Em andamento)

**Objeto:** Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado.

**Valor referencial do DER/SE:** R\$ 37.166.166,47 (trinta e sete milhões e cento e sessenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

**Prazo de Execução:** 270 (duzentos e setenta) dias;

**Situação atual:** Reunião de abertura das Propostas de Preços (2ª fase): 13/3/2024 às 9h.

### Arquivos disponíveis:

Aviso-Resultado-Julgamento-Recurso-Habilitação-CONC-5-22023 – Publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Correio de Sergipe (local) no dia 7/3/2024.

Julgamento de Recurso da Habilitação – CONC 05-2023

Aviso-Resultado-Julgamento-habilitações-CONC-5-2023 – Publicado no Diário Oficial do Estado (26/12/2023), Diário Oficial da União e Jornal da Cidade (local) dia 27/12/2023.

Atas

Aviso-de-Adiamento SINE DIE

Ofício\_Circular-829\_Ref. a Questionamento

Edital completo

ExpressoLivre - ExpressoMail





Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: orcamento@novatec.com.br, juridico.aju@torreconstrucoes.com.br, "carlos" <carlos@novatecltda.com.br>, juridico.trabalhista.aju@torreconstrucoes.com.br, coenpa.infra@outlook.com, coenpainfrasa@gmail.com, sanjuan@sje.com.br, iole@sje.com.br

Data: 07/03/2024 11:20 (03 minutos atrás)

Assunto: CONC 05 2023 - Julgamento dos recursos das Habilitações e abertura das PPreços  

Anexos: | Aviso-Resultado-Julg-Recurso-Habilitação-CONC-5-22023.pdf (14 KB) | CC-05-2023-PAR-RECURSO\_HAB\_R01.pdf (328 KB) | Julgamento de Recurso - Concorrência nº 05-2023 (Habilitação).pdf (143 KB)

Senhores Licitantes,

Para ciência dos interessados da **Concorrência nº 05/2023**, anexamos o Julgamento dos Recursos Administrativo da fase de Habilitações, o Parecer Técnico e o Aviso divulgando a Decisão desta Comissão, que fora publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio de Sergipe (local) no dia 7/3/2024.

Aproveitamos a oportunidade para **convocar** todas as licitantes para a **reunião de Abertura das Propostas de Preços** que será no próximo **dia 13/3/2024 às 9h** na Sala de Licitações do DER/SE.

**OBS:**

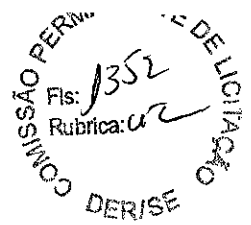
No Aviso de Julgamento do Recurso ora anexado constatamos um erro de digitação, e por isso, pedimos para considerar o descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ:** Data de Abertura das Habilitações

**LEIA-SE:** Data de Abertura das Propostas de Preços.



**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.**

Comissão Permanente de Licitação  
DER/SE



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---



De: coenpainfrasa@gmail.com  
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão  
Data: 07/03/2024 11:42  
Assunto: RES: CONC 05 2023 - Julgamento dos recursos das Habilitações e abertura das PPreços    
Anexos: image001.png (29 KB)

Prezados,

Confirmamos o recebimento desta e ciente quanto a data de abertura.

## ExpressoLivre - ExpressoMail



---

Enviado por: "Iole - Sanjuan Engenharia" <iole@sje.com.br>  
De: iole@sje.com.br  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>  
Data: 07/03/2024 11:53  
Assunto: RES: CONC 05 2023 - Julgamento dos recursos das Habilitações e abertura das PPreços    
Anexos: | image001.png (23 KB) | image002.jpg (13 KB)

Recebido.

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Jurídico Aracaju" <juridico.aju@torreconstrucoes.com.br>  
De: juridico.aju@torreconstrucoes.com.br  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>  
Data: 07/03/2024 12:36  
Assunto: Re: CONC 05 2023 - Julgamento dos recursos das Habilitações e abertura das PPreços  

Bom dia !

Confirmo o recebimento.



À  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 829/2023 – COMPRAS.GOV – DER/SE.

**Objeto:** Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado.

## ÍNDICE

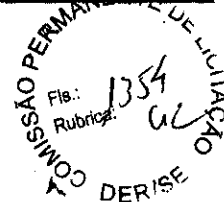
DOCUMENTAÇÃO	PÁGINAS
• CARTA PROPOSTA.....	001 à 002
• FICHA CADASTRAL.....	003 à 004
• PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	005 à 011
• CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	012
• COMPOSIÇÕES DE CADA UM DOS PREÇOS UNITÁRIOS OFERECIDOS.....	013 à 055
• COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI – ONERADO.....	056 à 057
• COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – ONERADO.....	058
• CURVA ABC DOS INSUMOS.....	059 à 068
• DESCRIÇÃO DO CANTEIRO E LAYOUT.....	069 à 071

5



001

## PROPOSTA DE PREÇO



À  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 829/2023 – COMPRAS.GOV – DER/SE.

**Objeto:** Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço global para execução do objeto da Licitação em referência é de **R\$ 30.096.691,42 (TRINTA MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, que o mesmo se refere ao mês do orçamento referencial, conforme planilha orçamentária apresentada, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

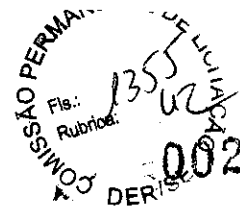
O Prazo de Execução dos serviços/obras é de **270 (duzentos e setenta)** dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias consecutivos, a contar da data de abertura dos envelopes.

**DECLARAMOS que;**


d.1) Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;

*[Handwritten signature and initials]*



- d.2) A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus Anexos;
- d.3) A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;
- d.4) A mão de obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
- d.5) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- d.6) Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;
- d.7) Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal;
- d.8) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do DER/SE, podendo esta reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- d.9) Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao DER/SE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o DER/SE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o DER/SE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- d.10) Não estar em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar com a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

São Paulo/SP, 30 de Novembro de 2023.

  
Anderson Costa Toledo  
Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5070526812  
RG nº 64.182.105-0 SSP/SP





S





À

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA –  
SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 829/2023 – COMPRAS.GOV – DER/SE.

**Objeto:** Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado.

### FICHA CADASTRAL

#### DADOS PARA ELABORAÇÃO DO EVENTUAL CONTRATO DA EMPRESA

Razão Social: COENPA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ: 45.240.999/0001-84

Inscrição Estadual: 134.233.462.113

Inscrição Municipal: 7.212.299-4

Endereço: Rua Dr Antonio Ruggiero Junior, 110, Jardim Monte Alegre / SP. CEP 05165-120

Fone/fax: 11 5514-7830 E-mail: [coenpainfrasa@gmail.com](mailto:coenpainfrasa@gmail.com)

Natureza da Sociedade: COENPA INFRAESTRUTURA S.A.

Regime de tributação: Lucro Presumido

Capital Social: 10.298.240,00

#### DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: Banco do Brasil

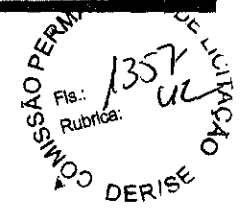
Nº DA AGÊNCIA: 0813-3

CONTA CORRENTE: 45.072-3

d

*[Handwritten signatures and initials]*

004



**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: OSVALDO PEREIRA FLORES

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO

Profissão: CONTADOR

Cargo: SECRETARIO

CPF: 100.156.868-09

RG: 20.317.459-8 / SP

ENDEREÇO: Avenida Guido Caloi, 1839, Jardim São Luiz – CEP 05802-140

E-mail: [coenpainfrasa@gmail.com](mailto:coenpainfrasa@gmail.com)

São Paulo/SP, 30 de Novembro de 2023.

*Anderson Costa Toledo*  
Anderson Costa Toledo  
Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5070526612  
RG nº 64.182.105-0 SSP/SP

d

S





## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

### RESUMO - PLANILHA DE VENDA

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA DE PREÇO	PREÇO TOTAL	%
1	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	AGOSTO//2023	6.106.858,50	20,29
2	SERVIÇOS	ABRIL/2023	23.989.832,92	79,71
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			30.096.691,42	100,00

7

5



005



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE VENDA

Referência de Preço: 2023/08 - Agosto de 2023

Data de Impressão: 17/10/2023

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%
<b>1</b>	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO</b>				<b>5.638.923,41</b>	<b>18,74</b>
1.1	Aquisição de emulsão asfáltica para serviço de imprimação	t	184,13	3.348,13	616.491,18	2,05
1.2	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	118,91	4.742,09	563.881,92	1,87
1.3	Aquisição de CAP 50/70	t	891,76	4.999,72	4.458.550,31	14,81
<b>2</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO</b>				<b>467.935,09</b>	<b>1,55</b>
2.1	Transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação	t	184,13	384,56	70.809,03	0,24
2.2	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	t	118,91	384,56	45.728,03	0,15
2.3	Transporte de CAP 50/70	t	891,76	394,05	351.398,03	1,17
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>6.106.858,50</b>	<b>20,29</b>

Seis milhões cento e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos

16

006

COENPA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ: 45.240.999/0001-84 RUA DR. ANTONIO RUGGIERO JUNIOR, 110 - JARDIM MONTE ALEGRE - SÃO PAULO/SP - CEP: 05165-120





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE VENDA

Referência de Preço: 2023/04 - Abril de 2023

Data de Impressão: 17/10/2023

## GOVERNO DE SERGIPE

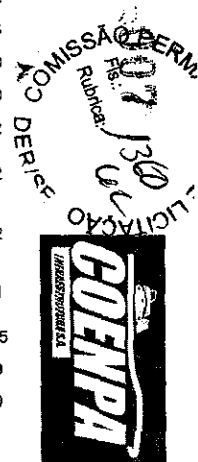
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS				23.989.832,92	79,71
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				820.765,28	2,73
1.1.1	Equipe Dirigente	und	1,00	820.765,28	820.765,28	2,73
1.2	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO				91.232,48	0,30
1.2.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	72,00	451,26	32.490,72	0,11
1.2.2	Placa da Adema em chapa aço galvanizado, instalada	m2	2,16	451,26	974,72	0,00
1.2.3	Locação de container ou imóvel - escritório com banheiro	mês	9,00	2.000,16	18.001,44	0,06
1.2.4	Locação de container ou imóvel - almoxarifado sem banheiro	mês	9,00	1.000,08	9.000,72	0,03
1.2.5	Locação de container ou imóvel - refeitório sem banheiro	mês	9,00	2.250,18	20.251,82	0,07
1.2.6	Locação de container ou imóvel - banheiro com chuveiros e vasos	mês	9,00	1.168,14	10.513,26	0,03
1.3	CANTEIRO DE OBRAS				222.426,89	0,74
1.3.1	Manutenção do Canteiro	und	1,00	177.873,33	177.873,33	0,59
1.3.2	Equipamentos de Apoio à Produção	und	1,00	44.553,56	44.553,56	0,15
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				36.880,00	0,12
1.4.1	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	km	2.000,00	15,00	30.000,00	0,10
1.4.2	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	1.000,00	6,88	6.880,00	0,02
1.5	SINALIZAÇÃO DA OBRA				289.841,47	0,96
1.5.1	Serviço de sinalização PARE / SIGA	dia	90,00	2.999,92	269.992,80	0,90
1.5.2	Sinalização com cavalete plástico desmontável	un	32,00	17,38	556,16	0,00
1.5.3	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	m	507,52	10,60	5.379,71	0,02
1.5.4	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1.00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	1.320,00	4,26	5.649,60	0,02
1.5.5	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - d = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	1.320,00	4,00	5.280,00	0,02
1.5.8	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	1.320,00	2,26	2.983,20	0,01
1.6	RODOVIA SE-200 E SE-315				22.528.686,80	74,85
1.6.1	TERRAPLENAGEM				2.648.610,33	8,80
1.6.1.1	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	18,00	33,40	601,20	0,00

COENPA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ: 45.240.999/0001-84  
Rua Dr. Antonio Ruggiero Junior, 110 - Jardim Monte Alegre - São Paulo/SP - CEP: 05165-120





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

**IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%
1.6.1.2	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m2	348.920,00	0,46	160.503,20	0,53
1.6.1.3	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m3	6.344,00	2,40	15.225,60	0,05
1.6.1.4	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m3	9.516,00	5,13	48.817,08	0,16
1.6.1.5	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m3	12.686,00	5,47	69.403,36	0,23
1.6.1.6	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m3	15.860,00	5,78	91.670,80	0,30
1.6.1.7	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m3	17.446,00	6,39	111.479,94	0,37
1.6.1.8	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m3	19.032,00	6,62	125.991,84	0,42
1.6.1.9	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m3	22.204,00	7,63	169.416,52	0,56
1.6.1.10	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt=13,00km - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m3	25.376,00	14,29	362.623,04	1,20
1.6.1.11	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt=15,50km - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m3	30.134,00	16,13	486.061,42	1,61
1.6.1.12	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - dmt de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural com caminhão basculante de 12 m³	m3	7.200,00	37,56	270.576,00	0,90
1.6.1.13	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m3	158.600,00	4,09	648.674,00	2,16
1.6.1.14	Escavação em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 70 a 90 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico	m3	1.828,21	30,00	54.846,30	0,18
1.6.1.15	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (bota-fora), DMT=15,00KM	tkm	254,25	0,49	124,58	0,00
1.6.1.16	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (bota-fora), DMT=20,00KM	tkm	54.507,36	0,49	26.708,61	0,09
1.6.1.17	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m3	1.828,21	3,22	5.886,84	0,02
1.6.2	<b>DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES</b>				4.533.889,17	15,06
1.6.2.1	Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, secão quadrangular interna de 1,50 x 1,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, fb=45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento. af_01/2023	m	120,00	3.162,99	379.556,80	1,26
1.6.2.2	Boca de BSCC 1,50 x 1,50 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais	un	12,00	11.661,96	139.943,52	0,46
1.6.2.3	Boca de BDCC 1,50 x 1,50 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais	un	4,00	13.818,45	55.273,80	0,18

Rua Dr. Antonio Ruggiero Junior, 110 - Jardim Monte Alegre - São Paulo/SP - CEP: 05165-120

COENPA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ: 45.240.999/0001-84

COMISSÃO PERM.  
 Rubrica: [assinatura]  
 LICITADO Nº 008





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE VENDA

Referência de Preço: 2023/04 - Abril de 2023

Data de Impressão: 17/10/2023

## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%
1.6.2.4	Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, secao quadrangular interna de 2,50 x 2,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento. af_01/2023	m	98,00	5.339,22	523.243,56	1,74
1.6.2.5	Concreto armado fck=30,0mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado. para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	60,00	3.006,39	180.383,40	0,60
1.6.2.6	Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	63,00	186,48	11.748,24	0,04
1.8.2.7	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	26,00	313,46	8.149,96	0,03
1.6.2.8	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	200,00	311,00	62.200,00	0,21
1.6.2.9	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	627,28	1.254,56	0,00
1.8.2.10	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	267,00	437,86	116.908,62	0,39
1.8.2.11	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	37,00	1.059,71	39.209,27	0,13
1.6.2.12	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	87,00	622,90	54.192,30	0,18
1.6.2.13	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	12,00	1.578,53	16.942,36	0,06
1.6.2.14	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 02 - tubo de PEAD - areia e brita comerciais	un	50,00	227,57	11.378,50	0,04
1.6.2.15	Caixa coletora de talvegue - CCT 02 - areia e brita comerciais	un	9,00	3.176,61	28.591,29	0,09
1.6.2.16	Camada drenante com conformação de trator de esteira - areia comercial, exclusive transporte do agregado	m3	2.376,00	131,29	311.945,04	1,00
1.6.2.17	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (areia), DMT=21,50KM	tkm	84.286,60	0,80	67.430,68	0,23
1.6.2.18	Compactação de camada final de aterro de rocha	m3	699,00	33,26	23.248,74	0,08
1.6.2.19	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	76,00	140,13	10.649,88	0,04
1.6.2.20	Dreno longitudinal profundo para corte em rocha - DPR 02 - tubo PEAD e brita comercial	m	1.620,00	146,83	241.104,60	0,80
1.6.2.21	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo PEAD e brita comercial	m	4.756,00	160,00	761.280,00	2,53
1.6.2.22	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	un	168,00	45,66	7.670,88	0,03
1.6.2.23	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	72,00	56,13	4.041,36	0,01
1.6.2.24	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m3	1.275,00	7,63	9.728,25	0,03
1.6.2.25	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - dmt de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural com caminhão basculante de 12 m³	m3	699,00	43,20	30.196,60	0,10
1.6.2.26	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	6.344,00	52,35	332.108,40	1,10

COENPA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ: 45.240.999/0001-84  
Rua Dr. Antonio Ruggiero Junior, 110 - Jardim Monte Alegre - São Paulo/SP - CEP: 05165-120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rubrica: 0091  
13/10/2023





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE VENDA

Referência de Preço: 2023/04 - Abril de 2023

Data de Impressão: 17/10/2023

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, ND MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%
1.6.2.27	Remoção de bueiros existentes	m	44,00	104,49	4.597,56	0,02
1.6.2.28	Demolição de concreto simples com marteleto, exclusive transporte do material demolido	m3	36,00	356,69	12.840,84	0,04
1.6.2.29	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (material demolido), DMT=160,00KM	tkm	13.824,00	0,80	11.059,20	0,04
1.6.2.30	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	90,00	26,25	2.362,50	0,01
1.6.2.31	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 01 - areia e brita comerciais	m	31,72	180,08	5.712,14	0,02
1.6.2.32	Sarjeta triangular de concreto - STC 100-21 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	3.172,00	52,81	167.513,32	0,56
1.6.2.33	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 180-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	7.930,00	113,42	899.420,60	2,99
<b>1.6.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>13.480.381,94</b>	<b>44,79</b>
1.6.3.1	Regularização do subleito	m2	155.428,00	1,00	155.428,00	0,52
1.6.3.2	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive indenização, exclusive transporte	m3	30.134,00	36,00	1.084.824,00	3,60
1.6.3.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (material de jazida - sub-base), DMT=15,00KM	tkm	932.270,63	0,80	745.816,50	2,46
1.6.3.4	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial, inclusive indenização, exclusive transporte	m3	29.541,27	66,00	2.006.806,36	6,67
1.6.3.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (material de jazida - base), DMT=50,00KM	tkm	2.133.042,17	0,80	1.706.433,74	5,67
1.6.3.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita), DMT=133,00KM	tkm	2.431.651,24	0,80	1.945.320,99	6,46
1.6.3.7	Imprimação com emulsão asfáltica, sem fornecimento e transporte de material betuminoso	m2	141.637,85	0,50	70.818,93	0,24
1.6.3.8	Pintura de ligação, sem fornecimento e transporte de material betuminoso	m2	264.243,70	0,35	92.485,30	0,31
1.6.3.9	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive transporte de agregados e do concreto	t	15.755,39	240,00	3.781.293,60	12,56
1.6.3.10	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (areia para usinagem de CAUQ), DMT=30,00KM	tkm	234.852,65	0,80	187.862,12	0,62
1.6.3.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita e pedrisco para usinagem de CAUQ), DMT=133,00KM	tkm	840.950,67	0,80	672.760,54	2,24
1.6.3.12	Transporte de concreto asfáltico, com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, DMT=80,00KM	tkm	1.285.639,82	0,80	1.028.511,86	3,42
<b>1.6.4</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				<b>56.742,07</b>	<b>0,19</b>
1.6.4.1	Placa em aço - película 1 + 1 - chapa recuperada - fornecimento e implantação	m2	111,02	401,93	44.622,27	0,15
1.6.4.2	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 6 cm - fornecimento e implantação	un	77,00	157,40	12.119,80	0,04

COENPA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ: 45.240.999/0001-84  
Rua Dr. Antonio Ruggiero Junior, 110 - Jardim Monte Alegre - São Paulo/SP - CEP: 05165-120

PERM. 010  
RUBR. 1363





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE VENDA

Referência de Preço: 2023/04 - Abril de 2023

Data de Impressão: 17/10/2023

## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	%
1.6.5	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				332.971,97	1,11
1.6.5.1	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m2	5.551,00	24,94	138.441,94	0,46
1.6.5.2	Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m2	277,55	40,64	11.279,63	0,04
1.6.5.3	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	5.948,00	30,00	178.440,00	0,59
1.6.5.4	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	un	40,00	120,26	4.810,40	0,02
1.6.6	<b>PROJETO AMBIENTAL</b>				95.160,00	0,32
1.6.6.1	Revestimento vegetal com grama em mudas em superfícies inclinadas	m2	19.032,00	5,00	95.160,00	0,32
1.6.7	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>				1.380.931,32	4,59
1.6.7.1	Demolição de cerca - estacas de madeira com até 20 fios de arame farpado	m	31.720,00	20,00	634.400,00	2,11
1.6.7.2	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	31.720,00	20,00	634.400,00	2,11
1.6.7.3	Redutor de velocidade tipo lombada (3,70 x 8,00)m	und	4,00	5.098,25	20.393,00	0,07
1.6.7.4	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (calação). af_05/2021	m	9.516,00	1,95	18.556,20	0,06
1.6.7.5	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	142.740,00	0,40	57.096,00	0,19
1.6.7.6	Marco inaugural - governo de sergipe - 2023, pré-fabricado com formas metálicas, inclusive placas - exclusive transporte	un	2,00	7.979,41	15.958,82	0,05
1.6.7.7	Transporte de marco com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	198,90	0,64	127,30	0,00
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>23.969.832,92</b>	<b>79,70</b>

Vinte e três milhões novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos

COENPA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ: 45.240.999/0001-84  
Rua Dr. Antonio Ruggiero Junior, 110 - Jardim Monte Alegre - São Paulo/SP - CEP: 05165-120

011



### GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

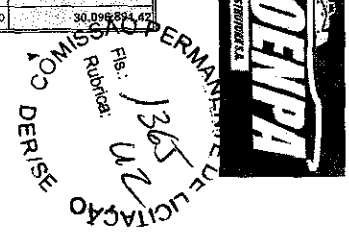
#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9	
		% VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	MATERIAIS	6.196.868,50																			
1.1	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO	5.638.923,41		5,00%	291.946,17	15,00%	846.838,51	25,00%	1.409.730,85	30,00%	1.891.677,02	20,00%	1.127.784,68	5,00%	281.946,17						
1.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	467.935,09		8,00%	23.396,75	18,00%	78.190,26	25,00%	116.983,77	30,00%	140.380,53	20,00%	93.587,82	9,00%	23.396,75						
2	SERVIÇOS	23.999.632,82																			
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	820.765,28		12,00%	98.491,83	11,00%	90.284,18	11,00%	90.284,18	11,00%	90.284,18	11,00%	90.284,18	11,00%	90.284,18	11,00%	30.284,18	11,00%	90.284,18	11,00%	90.284,18
2.2	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO	91.232,48		100,00%	91.232,48																
2.3	CANTEIRO DE OBRAS	222.426,89		12,00%	26.691,23	11,00%	24.466,96	11,00%	24.466,96	11,00%	24.466,96	11,00%	24.466,96	11,00%	24.466,96	11,00%	24.466,96	11,00%	24.466,96	11,00%	24.466,96
2.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	36.880,00		50,00%	18.440,00																50,00%
2.5	SINALIZAÇÃO DA OBRA	289.841,47		10,00%	28.984,15	13,00%	37.679,39	13,00%	37.679,39	13,00%	37.679,39	13,00%	37.679,39	13,00%	37.679,39	15,00%	43.476,22	18,00%	28.984,15		
2.6	RODOVIA SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA)	22.528.686,80																			
2.6.1	TERRAPLENAGEM	2.648.610,33		20,00%	529.722,07	25,00%	662.152,58	25,00%	662.152,58	20,00%	529.722,87	18,00%	264.861,03								
2.6.2	DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES	4.533.889,17		18,00%	453.388,92	20,00%	906.777,83	20,00%	906.777,83	20,00%	906.777,83	15,00%	680.083,38	15,00%	680.083,38						
2.6.5	PAVIMENTAÇÃO	13.480.381,94		5,00%	674.019,10	15,00%	2.022.057,29	25,00%	3.378.095,19	30,00%	4.044.114,58	20,00%	2.696.076,38	5,00%	674.019,10						
2.6.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	56.742,07																			80,00%
2.6.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	332.971,97																			60,00%
2.6.6	PROJETO AMBIENTAL	95.160,00													20,00%	19.032,00	20,00%	19.832,08	30,00%	28.548,00	30,00%
2.6.7	OBRAS COMPLEMENTARES	1.390.831,32								5,00%	69.048,57	18,00%	138.093,13	15,00%	207.139,70	25,00%	345.232,83	25,00%	345.232,83	20,00%	276.186,28
<b>TOTAL DA OBRA</b>		<b>30.996.691,42</b>																			
PERCENTUAL SIMPLES				0,88%	7,03%	15,48%	22,22%	25,26%	17,41%	7,25%	2,58%	1,97%									
PERCENTUAL ACUMULADO				8,88%	7,91%	23,39%	45,61%	70,87%	88,28%	85,53%	98,93%	100,98%									
TOTAL SIMPLES		263.839,69		263.839,69	2.114.903,54	4.658.447,88	6.897.217,62	7.683.195,69	5.248.994,73	2.181.937,99	751.544,54	593.811,02									
TOTAL ACUMULADO		263.839,69		263.839,69	2.378.743,23	7.038.190,23	13.725.407,85	21.328.633,54	28.569.598,27	28.751.535,86	29.582.980,40	30.096.891,42									

Rua Dr. Antonio Ruggiero Junior, 110 - Jardim Monte Alegre - São Paulo/SP - CEP: 05165-120

COENPA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ: 45.240.999/0001-84





COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Equipe Dirigente							und
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Equipe Dirigente (em anexo)	und	1,0000	656.559,70	656.559,70		

Totais da composição sem BDI ⇒	656.559,70	-	656.559,70
Totais da composição com BDI ⇒			820.765,28

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - ITENS (1.2.1 / 1.2.2)							m2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	CARPINTEIRO DE FDRMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	26,8500		26,85	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	21,4800		42,96	
	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,0000	9,2500	37,00		
	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m²/m	m	1,0000	3,4900	3,49		
	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	m2	1,0000	247,7300	247,73		
	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1500	19,6600	2,95		

Totais da composição sem BDI ⇒	291,17	69,81	360,98
Totais da composição com BDI ⇒			451,26

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Locação de container ou imóvel - escritório com banheiro							mês
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas	mês	1,0000	1.600,00	1.600,00		

Totais da composição sem BDI ⇒	1.600,00	-	1.600,00
Totais da composição com BDI ⇒			2.000,16

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Locação de container - almoxarifado sem banheiro							mês
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Aluguel de container - almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	mês	1,0000	800,00	800,00		


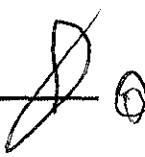
Totais da composição sem BDI ⇒	800,00	-	800,00
Totais da composição com BDI ⇒			1.000,08

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Locação de container - refeitório sem banheiro							mês
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Aluguel de container - refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m equipado com 01 ar condicionado e mesa para 12 pessoas	mês	1,0000	1.800,00	1.800,00		

Totais da composição sem BDI ⇒	1.800,00	-	1.800,00
Totais da composição com BDI ⇒			2.250,18

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Locação de container - banheiro com chuveiros e vasos							mês
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Locacao de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitario, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatorio e 1 mictorio (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	1,0000	934,44	934,44		

Totais da composição sem BDI ⇒	934,44	-	934,44
Totais da composição com BDI ⇒			1.168,14

d  
  
 S  


COMISSÃO PERMANENTE  
 014  
 Fis. 1367  
 Rubrica  
 DEP



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Manutenção do Canteiro							und
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Manutenção do Canteiro (em anexo)	und	1,0000	142.287,28	142.287,28		
Totais da composição sem BDI ⇒					142.287,28	-	142.287,28
Totais da composição com BDI ⇒							177.873,33

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Equipamentos de Apoio à Produção							und
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Equipamentos de Apoio à Produção	und	1,0000	35.640,00	35.640,00		
Totais da composição sem BDI ⇒					35.640,00	-	35.640,00
Totais da composição com BDI ⇒							44.853,56

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaxada							km
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaxada	km	1,0000	12,00	12,00		
Totais da composição sem BDI ⇒					12,00	-	12,00
Totais da composição com BDI ⇒							15,00

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão muncck							km
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão muncck	km	1,0000	5,50	5,50		
Totais da composição sem BDI ⇒					5,50	-	5,50
Totais da composição com BDI ⇒							6,88

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Serviço de sinalização PARE / SIGA							dia
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0003	28,54		228,33	
	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	HP	4,0000	124,41	497,64		
	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 138 kW	HI	4,0000	40,00	160,00		
	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	UN.DIA	2,1000	0,76	1,59		
	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	h	70,4000	21,48	1.512,19		
Totais da composição sem BDI ⇒					2.171,42	228,33	2.399,75
Totais da composição com BDI ⇒							2.999,92

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Sinalização com cavalete plástico desmontável							un
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0176	21,48		0,38	
	CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL	un	0,1000	135,20	13,52		
Totais da composição sem BDI ⇒					13,52	0,38	13,90
Totais da composição com BDI ⇒							17,36

d

5

*[Handwritten signatures and initials]*

COMISSÃO PERMANENTE  
 Fis.: 1368  
 Rubrica: 015



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone							m	
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1575	26,8500		4,23		
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1279	21,60		2,76		
	FITA DE SINALIZAÇÃO AMARELA E PRETA	m	1,1000	0,07	0,08			
	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	Un.	0,0219	64,38	1,41			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>						1,49	6,99	8,48
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>								10,60

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							un.	
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	kg	0,00116	24,61	0,03			
	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m2	0,00167	418,24	0,70			
	Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	Un.	0,00167	324,19	0,54			
	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção. (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,01240	26,80	0,33			
	Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção. (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,06720	26,80	1,80			
	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas. (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,00070	26,80	0,02			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>						3,42	-	3,42
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>								4,28

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - d = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							un.dia	
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	kg	0,00116	24,6100	0,03			
	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m2	0,00131	418,24	0,55			
	Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção	Un.	0,00167	324,19	0,54			
	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,00974	26,80	0,26			
	Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,0673	26,80	1,80			
	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,00070	26,60	0,02			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>						3,20	-	3,20
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>								4,00

COMISSÃO PEA  
 Fis: 1369  
 Rubrica: 016  
 DEFE



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado tipo autoatarrachante com arruela de vedação - d = 6,3 mm e c = 19 mm	Un.	0,0133	0,44	0,01		
	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + I - confecção	m2	0,0017	418,24	0,70		
	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	Un.	0,0017	229,53	0,38		
	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorefletiva tipo I + I - confecção (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,0120	26,80	0,32		
	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,0148	26,80	0,40		
	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado tipo autoatarrachante com arruela de vedação - d = 6,3 mm e c = 19 mm (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,0001	26,80	0,00		
Totais da composição sem BDI ⇒					1,81	-	1,81
Totais da composição com BDI ⇒							2,26

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m							
em	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10649	21,48		2,29	
	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kw	CHP	0,04819	507,00	24,43		
Totais da composição sem BDI ⇒					24,43	2,29	26,72
Totais da composição com BDI ⇒							33,40

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00173	21,48		0,04	
	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kw	CHP	0,00065	507,00	0,33		
Totais da composição sem BDI ⇒					0,33	0,04	0,37
Totais da composição com BDI ⇒							0,46

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00679	21,48		0,15	
	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kw	CHP	0,00349	507,00	1,77		
Totais da composição sem BDI ⇒					1,77	0,15	1,92
Totais da composição com BDI ⇒							2,40

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,01075	21,48		0,23	
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kw	HP	0,0043	239,0000	1,04		
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HP	0,0132	202,00	2,67		
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HI	0,0042	40,0000	0,17		
Totais da composição sem BDI ⇒					3,87	0,23	4,10
Totais da composição com BDI ⇒							5,13

d  
 s

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls.: 1370  
 Rubrica: 00017  
 DERIEF



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00899	21,48		0,19		
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kw	HP	0,0043	239,0000	1,04			
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HP	0,0151	202,00	3,05			
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HI	0,0023	40,0000	0,09			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>4,18</b>	<b>0,19</b>	<b>4,38</b>	
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>5,47</b>	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,04012	21,48		0,86		
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kw	HP	0,0043	239,0000	1,04			
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HP	0,0134	202,00	2,70			
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HI	0,0005	40,0000	0,02			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>3,76</b>	<b>0,86</b>	<b>4,62</b>	
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>5,78</b>	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,01158	21,48		0,25		
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kw	HP	0,0043	239,0000	1,04			
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HP	0,0182	202,00	3,69			
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HI	0,0035	40,0000	0,14			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>4,86</b>	<b>0,25</b>	<b>5,11</b>	
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>6,39</b>	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,01031	21,48		0,22		
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kw	HP	0,0043	239,0000	1,04			
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HP	0,0195	202,00	3,95			
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HI	0,0022	40,0000	0,09			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>5,07</b>	<b>0,22</b>	<b>5,30</b>	
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>6,62</b>	

*d*  
*S*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fil.: 1371  
 Rubrica: 018  
 DERIVED



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ (ITENS 1.6.1.9 / 1.6.2.24) m3

Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,01231	21,48		0,26	
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kw	HP	0,00434	239,0000	1,04		
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HP	0,02320	202,00	4,69		
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HI	0,00287	40,0000	0,11		

Totais da composição sem BDI ⇒					5,84	0,26	6,10
Totais da composição com BDI ⇒							7,63

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt=13,00km - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ m3

Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,01083	21,48		0,23	
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kw	HP	0,00434	239,0000	1,04		
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HP	0,02129	202,00	4,30		
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HI	0,00043	40,0000	0,02		
	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	15,00000	0,39	5,84		

Totais da composição sem BDI ⇒					11,20	0,23	11,43
Totais da composição com BDI ⇒							14,29

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt=15,50km - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ m3

Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,01135	21,48		0,24	
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kw	HP	0,00434	239,0000	1,04		
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HP	0,02129	202,00	4,30		
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HI	0,00043	40,0000	0,02		
	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	18,75000	0,39	7,30		

Totais da composição sem BDI ⇒					12,66	0,24	12,90
Totais da composição com BDI ⇒							16,13

*(Handwritten signatures and initials)*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls.: 132  
 Rubrica: 019



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0172	34,34			0,59	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0262	21,48			0,56	
	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	HP	0,0370	231,00	8,55			
	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	HI	0,0093	65,00	0,60			
	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	HP	0,0120	298,89	3,60			
	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	HI	0,0034	111,97	0,38			
	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	HP	0,0154	45,90	0,71			
	Martetele perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	HP	0,0154	25,45	0,39			
	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	HP	0,0154	200,00	3,08			
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	HP	0,0059	198,00	1,16			
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	HI	0,0096	30,00	0,29			
	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	un	0,00034	721,92	0,25			
	Emulsão explosiva encartuchada	kg	0,56230	7,00	3,94			
	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	un	0,00016	1.817,54	0,29			
	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	un	0,00025	367,40	0,09			
	Nonel de coluna - C = 6,0 m	un	0,04000	17,63	0,71			
	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	un	0,15000	12,00	1,80			
	Nonel de ligação - C = 6,0 m	un	0,01571	17,60	0,28			
	Nonel iniciador - C = 150,0 m	un	0,00143	236,96	0,34			
	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	un	0,00013	1.008,66	0,13			
	Série de brocas integrais S12	un	0,00333	700,00	2,33			
Totais da composição sem BDI ⇒					28,91	1,16	30,06	
Totais da composição com BDI ⇒							37,58	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0200	21,48			0,43	
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	HP	0,0054	180,00	0,96			
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	HI	0,0006	50,00	0,03			
	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	HP	0,0031	4,86	0,02			
	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	HI	0,0029	3,40	0,01			
	Motoniveladora - 93 kW	HP	0,0017	228,00	0,39			
	Motoniveladora - 93 kW	HI	0,0042	80,00	0,34			
	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	HP	0,0059	128,00	0,76			
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HP	0,0031	60,00	0,25			
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HI	0,0029	30,00	0,09			
Totais da composição sem BDI ⇒					2,84	0,43	3,27	
Totais da composição com BDI ⇒							4,09	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kw	HP	0,07576	284,00	21,52			
	Ponteiro para rompedor hidráulico de 1.700 kg	UN	0,00047	5.276,60	2,46			
	Ponteiro para rompedor hidráulico de 1.700 kg (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,00006	26,80	0,00			
Totais da composição sem BDI ⇒					24,00	-	24,00	
Totais da composição com BDI ⇒							30,00	

*d*  
*S*  
*J*  
*Q*

REGISTRO PERMIA  
 Fis: 1373  
 Rubrica: 020



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada (bota - fora), DMT=15,00KM / DMT=20,00KM (ITEMS F.6.1.15 / 1.6.1.16)								tkm
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HP	0,00193	202,00	0,39			

Totais da composição sem BDI ⇒	0,39	-	0,39
Totais da composição com BDI ⇒			0,49

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0140	21,48		0,30		
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	HP	0,0055	180,00	1,00			
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	HI	0,0004	50,00	0,02			
	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	HP	0,0021	4,88	0,01			
	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	HI	0,0009	3,40	0,00			
	Motoniveladora - 93 kW	HP	0,0029	228,00	0,67			
	Motoniveladora - 93 kW	HI	0,0000	80,00	0,00			
	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	HP	0,0030	128,00	0,36			
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HP	0,0021	80,00	0,16			
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HI	0,0009	30,00	0,03			

Totais da composição sem BDI ⇒	2,27	0,30	2,58
Totais da composição com BDI ⇒			3,22

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, secao quadrangular interna de 1,50 x 1,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, lb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento. af_01/2023								m
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,29396	27,22		35,22		
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,86256	21,48		18,53		
	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,04990	186,55	9,31			
	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,08200	73,12	6,00			
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,12550	207,42	26,03			
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,09990	82,3600	8,23			
	Aduela/ galeria pre-moldada de concreto armado, secao quadrada interna de 1,50 x 1,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, lb-45 e fck do concreto = 30 mpa	un	1,00000	2.415,8400	2.415,84			
	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	m³	0,02500	441,4676	11,04			

Totais da composição sem BDI ⇒	2.476,44	53,75	2.530,19
Totais da composição com BDI ⇒			3.162,99

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Boca de BSCC 1,50 x 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais								un
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	381,5000	12,32	4.700,47			
	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m3	5,4250	3,23	17,54			
	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	2,1750	272,98	593,74			
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	5,4250	279,34	1.515,45			
	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m3	0,2750	306,98	84,42			
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m2	41,7500	57,90	2.417,22			

Totais da composição sem BDI ⇒	9.328,82	-	9.328,82
Totais da composição com BDI ⇒			11.661,96



INSCRIÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fil.: 1374  
 Rubrica: 021



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Boca de BDCC 1,50 x 1,50 m - escoabilidade 0° - areia e brita comerciais							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	486,0000	12,32	5.988,01		
	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	m3	6,1750	3,23	19,98		
	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	1,9650	272,98	536,41		
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	6,1750	279,34	1.724,95		
	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m3	0,3950	306,98	121,26		
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m2	46,0000	57,90	2.663,28		
Totais da composição sem BDI ⇨					11.053,88	-	11.053,88
Totais da composição com BDI ⇨							13.818,45

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, secao quadrangular interna de 2,50 x 2,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento. af_01/2023							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,16832	27,22			59,02
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,52032	21,48			32,66
	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,04990	186,65	9,31		
	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,08200	73,12	6,00		
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,14130	207,42	29,31		
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,11250	82,36	9,27		
	Aduela/ galeria pre-moldada de concreto armado, secao retangular interna de 2,50 x 2,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa	un	1,00000	4.107,51	4.107,51		
	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	m³	0,04070	441,47	17,97		
Totais da composição sem BDI ⇨					4.179,36	91,68	4.271,03
Totais da composição com BDI ⇨							5.339,22

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Concreto armado fck=30,0mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Aço ca - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - r1	kg	80,00000	13,91	1.112,80		
	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,00000	513,66	513,66		
	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - revisada 07..2015	m2	10,00000	77,85	778,46		
Totais da composição sem BDI ⇨					2.404,92	-	2.404,92
Totais da composição com BDI ⇨							3.006,39

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Corpo de BSTC D = 0,40 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24116	21,48			5,18
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	HP	0,08032	250,00	20,08		
	Tubo de concreto armado pa1 - d = 0,40 m	M	1,00000	59,34	59,34		
	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00165	277,4084	0,46		
	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,15100	232,8816	35,17		
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,50000	57,8975	28,95		
Totais da composição sem BDI ⇨					143,99	5,18	149,17
Totais da composição com BDI ⇨							186,48

COMISSÃO PERMANENTE  
 Fls: 1375  
 Rubrica: 022



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								un
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas							
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	0,4230	279,34	116,16			
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	2,2900	57,90	132,59			
Totais da composição sem BDI ⇒					250,75	-		250,75
Totais da composição com BDI ⇒								313,46

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								M
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais							
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,48180	21,48		10,35		
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	HP	0,16065	250,00	40,16			
	Tubo de concreto armado pa1 - d = 0,60 m	M	1,00000	109,94	109,94			
	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00430	277,41	1,19			
	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,22500	232,68	52,40			
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,60000	57,90	34,74			
Totais da composição sem BDI ⇒					238,43	10,35		248,78
Totais da composição com BDI ⇒								311,00

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								un
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas							
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	0,9320	279,34	260,35			
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	4,1700	57,90	241,43			
Totais da composição sem BDI ⇒					501,78	-		501,78
Totais da composição com BDI ⇒								627,28

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								M
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais							
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7378	21,48		15,85		
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	HP	0,2410	250,00	60,24			
	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	M	1,0000	160,39	160,39			
	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,0055	277,4084	1,53			
	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,3080	232,8816	71,73			
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,7000	57,8975	40,53			
Totais da composição sem BDI ⇒					334,41	15,85		350,26
Totais da composição com BDI ⇒								437,86

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								un
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas							
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	1,6190	279,34	452,26			
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	6,8300	57,90	395,44			
Totais da composição sem BDI ⇒					847,70	-		847,70
Totais da composição com BDI ⇒								1.059,71

*Handwritten signatures and initials.*

COMISSÃO SAO PER  
 Fis.: 1376  
 Rubrica: 023



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais								M
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,96385	21,48		20,70		
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 138 kW	HP	0,32129	250,00	80,32			
	Tubo de concreto armado pa1 - d = 1,00 m	M	1,00000	255,28	255,28			
	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00735	277,4084	2,04			
	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,40200	232,8816	93,62			
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,80000	57,8975	46,32			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>477,58</b>	<b>20,70</b>	<b>498,28</b>	
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>622,90</b>	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Boca de BSTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas								un
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	2,5140	279,34	702,27			
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	9,6800	57,90	560,45			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>1.262,72</b>	<b>-</b>	<b>1.262,72</b>	
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>1.578,53</b>	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 02 - tubo de PEAD - areia e brita comerciais								un
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	0,2040	279,34	58,99			
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	2,1600	57,90	125,06			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>182,04</b>	<b>-</b>	<b>182,04</b>	
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>227,57</b>	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Caixa coletora de talvegue - CCT 02 - areia e brita comerciais								un
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	2,1600	279,34	603,38			
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	20,3000	57,90	1.175,32			
	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	M3	15,0000	42,96	644,40			
	Apiloamento manual	M3	5,0000	23,63	118,14			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>2.541,24</b>	<b>-</b>	<b>2.541,24</b>	
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>3.176,81</b>	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Camada drenante com conformação de treitor de esteira - areia comercial, exclusive transporte do agregado								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00647	21,48		0,14		
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	HP	0,0071	198,00	1,40			
	Areia grossa	m3	1,1000	92,00	101,20			
	Areia grossa - Caminhão basculante 10 m³	t	1,6500	1,38	2,28			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>104,88</b>	<b>0,14</b>	<b>105,02</b>	
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>131,29</b>	

SÃO PERMANENTE  
Fls. 1378  
Rubrica: 024



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (ITENS 1.6.2.17 / 1.6.2.29 / 1.6.3.3 / 1.6.3.9 / 1.6.3.6 / 1.6.3.10 / 1.6.3.11 / 1.6.3.12)								ikm
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kw	HP	0,0027	238,8300	0,64			
Totais da composição sem BDI ⇨					0,64	-	0,64	
Totais da composição com BDI ⇨							0,80	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Compactação de camada final de aterro de rocha								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0822	21,48		1,77		
	Motoniveladora - 93 kW	HP	0,0068	228,00	1,56			
	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	HP	0,0052	201,64	1,05			
	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	HI	0,0016	74,22	0,12			
	Material pétreo produzido em britador de mandíbulas móvel - camada final de aterro em rocha	M3	1,4000	12,85	17,99			
	Material pétreo produzido em britador de mandíbulas móvel - camada final de aterro em rocha - Caminhão basculante 14 m³	t	2,1000	1,96	4,12			
Totais da composição sem BDI ⇨					24,84	1,77	26,61	
Totais da composição com BDI ⇨							33,26	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais								m
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0470	21,48		1,01		
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	0,1370	279,34	38,27			
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	1,1000	57,90	63,69			
	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m3	0,2000	27,9240	5,58			
	Apiloamento manual	M3	0,1500	23,6280	3,54			
Totais da composição sem BDI ⇨					111,09	1,01	112,10	
Totais da composição com BDI ⇨							140,13	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Dreno longitudinal profundo para corte em rocha - DPR 02 - tubo PEAD e brita comercial								m
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64697	27,22		17,61		
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64706	21,48		13,90		
	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kw	HP	0,00420	6,10	0,03			
	Brita 1	m³	0,07000	70,00	4,90			
	Brita 2	m³	0,07000	70,00	4,90			
	Tubo pead corrugado perfurado para drenagem - d = 230 mm	m	1,00000	41,08	41,08			
	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m	m2	2,00000	5,00	10,00			
	Escavação de vala em material de 3ª categoria	m3	0,20000	128,30	25,66			
	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	t	0,10500	1,38	0,15			
	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	t	0,10500	1,38	0,15			
	Tubo pead corrugado perfurado para drenagem - d = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	t	0,02521	26,80	0,68			
	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	t	0,00050	26,80	0,01			
Totais da composição sem BDI ⇨					87,55	31,51	119,05	
Totais da composição com BDI ⇨							148,83	

d  
5

COMISSÃO PERMANENTE  
 Fls.: 1378  
 Rubrica: 485  
 DER



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo PEAD e brita comercial							m	
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06488	27,22			1,77	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15893	21,48			24,85	
	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kw	HP	0,01205	6,10	0,07			
	Brita 1	m³	0,24607	70,00		17,22		
	Brita 2	m³	0,24608	70,00		17,23		
	Tubo pead corrugado perfurado para drenagem - d = 230 mm	m	1,00000	41,08		41,08		
	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m	m²	3,50000	5,00		17,50		
	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	0,60000	4,66		2,79		
	Selo de argila apiloado (solo local)	m³	0,10000	33,29		3,33		
	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	t	0,36911	1,96		0,72		
	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	t	0,36912	1,96		0,72		
	Tubo pead corrugado perfurado para drenagem - d = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	t	0,02521	26,80		0,68		
	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	t	0,00080	26,80		0,02		
<b>Totais da composição sem BDI ⇨</b>						101,37	26,62	127,99
<b>Totais da composição com BDI ⇨</b>								160,00

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais							un	
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	0,1100	279,34	30,73			
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	0,1001	57,90	5,60			
<b>Totais da composição sem BDI ⇨</b>						36,52	-	36,52
<b>Totais da composição com BDI ⇨</b>								45,66

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais							un	
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	0,1400	279,34	39,11			
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	0,1000	57,90	5,79			
<b>Totais da composição sem BDI ⇨</b>						44,90	-	44,90
<b>Totais da composição com BDI ⇨</b>								56,13

d

5

SAO PERMANENTE  
1375  
026  
Rubrica



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - dmt de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural com caminhão basculante de 12 m³							m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0076	34,34		0,26	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0231	21,48		0,50	
	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	HP	0,0605	231,00	13,97		
	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	HI	0,0012	65,00		0,08	
	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	HP	0,0120	298,89		3,60	
	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	HI	0,0034	111,97		0,38	
	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	HP	0,0154	45,90		0,71	
	Martetele perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	HP	0,0154	25,45		0,39	
	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	HP	0,0154	200,00		3,08	
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	HP	0,0059	198,00		1,16	
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	HI	0,0096	30,00		0,29	
	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	un	0,00034	721,92		0,25	
	Emulsão explosiva encartuchada	kg	0,56230	7,00		3,94	
	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	un	0,00016	1.817,54		0,29	
	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	un	0,00025	367,40		0,09	
	Nonel de coluna - C = 6,0 m	un	0,04000	17,63		0,71	
	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	un	0,15000	12,00		1,80	
	Nonel de ligação - C = 6,0 m	un	0,01571	17,60		0,28	
	Nonel iniciador - C = 150,0 m	un	0,00143	236,96		0,34	
	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	un	0,00013	1.008,66		0,13	
	Série de brocas integrais S12	un	0,00333	700,00		2,33	

Totais da composição sem BDI ⇒ 33,80 0,76 34,56  
Totais da composição com BDI ⇒ 43,20

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira							m
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	0,0334	279,34	9,33		
	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm	kg	0,0473	61,84	2,93		
	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	M2	0,5029	57,90	29,12		
	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m3	0,0180	27,92	0,50		

Totais da composição sem BDI ⇒ 41,87 - 41,87  
Totais da composição com BDI ⇒ 52,35

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Remoção de bueiros existentes							itn
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60843	27,22		16,56133726	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00843	21,48		43,14097591	
	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	HP	0,1000	238,8300	23,88		

Totais da composição sem BDI ⇒ 23,88 59,70 83,59  
Totais da composição com BDI ⇒ 104,49

COMISSÃO PERMANENTE  
 Fil.: 1380  
 Rubrica: 027  
 DERIVADO



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Demolição de concreto simples com martelete, exclusive transporte do material demolido							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,0782	21,48		23,16	
	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	HP	1,2732	0,80	1,02		
	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	HP	2,1413	25,45	54,50		
	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 pcm) - 27 kw	HP	2,1413	45,90	98,29		
	Ponteiro para martelete - d = 22 mm e c = 1,00 m	UN	0,3000	150,00	45,00		
	Material demolido - concreto simples - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> - carga manual e descarga livre	T	2,4000	26,40	63,37		
Totais da composição sem BDI ⇒					262,17	23,16	285,33
Totais da composição com BDI ⇒							356,69

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Descarte de resíduos misturado da construção civil em área licenciada.	t	1,0000	21,00	21,00		
Totais da composição sem BDI ⇒					21,00	-	21,00
Totais da composição com BDI ⇒							26,25

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 01 - areia e brita comerciais							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,130063	27,22		3,54	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,580063	21,48		12,46	
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	0,300000	279,34	83,80		
	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	M3	0,000540	306,98	0,17		
	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	0,350000	27,92	9,77		
	Confecção de tubos de concreto D = 0,30 m - areia e brita comerciais	M	1,000000	33,12	33,12		
	Confecção de tubos de concreto D = 0,30 m - areia e brita comerciais - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m	t	0,080700	14,77	1,19		
Totais da composição sem BDI ⇒					128,05	18,00	144,05
Totais da composição com BDI ⇒							180,08

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Sarjeta triangular de concreto - STC 100-21 - escavação mecânica - areia e brita comerciais							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	0,0968	279,34	27,04		
	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m <sup>3</sup> - espessura de 1 cm	kg	0,1371	61,84	8,48		
	Escavação mecânica de vaia trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,20 m <sup>2</sup> = seção < 0,30 m <sup>2</sup>	m3	0,2024	10,58	2,14		
	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	m	0,6411	2,85	1,83		
	Apilamento manual de superfície com espessura de 15 cm	m2	1,2836	2,15	2,76		
Totais da composição sem BDI ⇒					42,25	-	42,25
Totais da composição com BDI ⇒							52,81

*d*  
*s*

SÃO PAULO  
 Fis.:  
 Rubrica: 1381  
 028



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais								m
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	0,1596	279,34	44,58			
	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm	kg	0,2061	61,84	12,75			
	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² = seção < 0,50 m²	m3	0,5496	11,05	6,07			
	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	m	1,0706	2,65	3,05			
	Enleivamento	m2	2,1408	8,18	17,52			
	Compactação manual com soquete vibratório	m3	0,5493	3,92	2,16			
	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	m2	2,1411	2,15	4,60			

Totais da composição sem BDI ⇒	90,73	-	90,73
Totais da composição com BDI ⇒			113,42

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Regularização do subleito								M2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0036	21,46		0,08		
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	HP	0,0009	180,00	0,16			
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	HI	0,0009	50,00	0,04			
	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	HP	0,0006	4,66	0,00			
	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	HI	0,0003	3,40	0,00			
	Motoniveladora - 93 kW	HP	0,0006	226,00	0,14			
	Motoniveladora - 93 kW	HI	0,0003	60,00	0,02			
	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	HP	0,0009	200,00	0,17			
	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	HI	0,0000	80,00	0,00			
	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	HP	0,0009	128,00	0,11			
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HP	0,0006	80,00	0,05			
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HI	0,0003	30,00	0,01			

Totais da composição sem BDI ⇒	0,72	0,08	0,80
Totais da composição com BDI ⇒			1,00

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive indenização, exclusive transporte							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0166	21,46		0,36	
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	HP	0,0055	180,00	1,00		
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	HI	0,0034	50,00	0,17		
	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	HP	0,0031	4,66	0,02		
	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	HI	0,0014	3,40	0,00		
	Motoniveladora - 93 kW	HP	0,0044	226,00	1,01		
	Motoniveladora - 93 kW	HI	0,0000	60,00	0,00		
	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	HP	0,0043	200,00	0,86		
	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	HI	0,0002	60,00	0,01		
	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	HP	0,0045	128,00	0,57		
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HP	0,0031	80,00	0,25		
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HI	0,0014	30,00	0,04		
	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³, inclusive indenização	m3	1,1000	19,59	21,55		
	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³, inclusive indenização - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	t	2,0625	1,44	2,97		

Totais da composição sem BDI ⇒	28,44	0,36	28,80
Totais da composição com BDI ⇒			36,00

*(Handwritten signatures and initials)*



COMISSÃO PERMANENTE  
 Fls.: 1312  
 Rubrica: 029  
 DERISF



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial, inclusive indenização, exclusive transporte								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1149	21,48		2,47		
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	HP	0,0055	180,00	0,99			
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	HI	0,0011	50,00	0,06			
	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	HP	0,0041	4,88	0,02			
	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	HI	0,0025	3,40	0,01			
	Motoniveladora - 93 kW	HP	0,0066	228,00	1,51			
	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	HP	0,0057	200,00	1,14			
	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	HI	0,0009	80,00	0,07			
	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	HP	0,0060	128,00	0,76			
	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	HI	0,0007	81,35	0,05			
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HP	0,0041	80,00	0,33			
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HI	0,0025	30,00	0,08			
	Brita 1	m³	0,41260	70,00	28,88			
	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³, inclusive indenização	m3	0,7702	19,59	15,09			
	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	t	0,61890	1,38	0,86			
	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³, inclusive indenização - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	t	1,4441	1,44	2,08			
Totais da composição sem BDI ⇨					51,93	2,47	54,40	
Totais da composição com BDI ⇨							68,00	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Imprimação com emulsão asfáltica, sem fornecimento e transporte de material betuminoso								m2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0016	21,48		0,03		
	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kw/136kw	hp	0,0010	266,39	0,26			
	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	hp	0,0019	56,44	0,11			
Totais da composição sem BDI ⇨					0,37	0,03	0,40	
Totais da composição com BDI ⇨							0,50	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Pintura de ligação, sem fornecimento e transporte de material betuminoso								M2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0013	21,48		0,03		
	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kw/136kw	hp	0,0007	266,39	0,18			
	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	hp	0,0013	56,44	0,08			
Totais da composição sem BDI ⇨					0,25	0,03	0,28	
Totais da composição com BDI ⇨							0,35	

d  
 S

SAO PERMANENTE ULTIMA  
Fls.: 030  
Rubrica: 1383  
UNO DERIVE



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive transporte de agregados e do concreto								t
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0198	21,18			0,42	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0599	21,48			1,29	
	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kw	HP	0,0100	365,07	3,87			
	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kw	HP	0,0082	273,49	2,25			
	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kw	HI	0,0018	92,87	0,17			
	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kw	HP	0,0071	200,00	1,43			
	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kw	HI	0,0029	80,00	0,23			
	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive transporte de agregados	t	1,0200	172,90	176,36			
	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive transporte de agregados - Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	1,0200	6,08	6,18			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>190,26</b>	<b>1,71</b>	<b>191,98</b>	
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>240,00</b>	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Placa em aço - película I + I - chapa recuperada - fornecimento e implantação								m2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5973	21,48			12,83	
	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2640	29,48			7,78	
	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kw	HP	0,1000	145,32	14,53			
	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kw	HI	0,2333	52,16	12,17			
	Placa em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - chapa recuperada - confecção	M2	1,0000	274,20	274,20			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>300,90</b>	<b>20,61</b>	<b>321,51</b>	
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>401,93</b>	

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação (ITENS 1.9.2 / 1.12.3.2)								un
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22169	28,85			5,95	
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09869	28,45			2,75	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22169	21,48			4,76	
	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kw	HP	0,07500	145,32	10,90			
	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kw	HI	0,17500	52,16	9,13			
	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	KG	0,69622	24,81	17,13			
	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	M	3,00000	21,59	64,77			
	Tinta esmalte sintético acelinado	L	0,25635	23,02	5,90			
	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	M3	0,00375	232,88	0,87			
	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	M3	0,08560	27,92	2,39			
	Reaterro e compactação com soquete vibratório	M3	0,05280	15,23	0,80			
	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,00070	26,80	0,02			
	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,01920	26,80	0,51			
	Tinta esmalte sintético acelinado (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,00035	26,80	0,01			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>112,44</b>	<b>13,47</b>	<b>125,91</b>	
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>157,40</b>	

d  
5  
[Handwritten signatures]

SAO PERMANENTE DE LICITACAO  
 Fis.: 1384  
 Rubrica: 00 DERIVE

031



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02032	26,77		0,64	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03870	21,48		0,83	
	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	HP	0,00813	373,46	2,29		
	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária	L	0,50000	22,40	11,20		
	Microesferas refletivas de vidro tipo i-b	KG	0,10000	10,56	1,06		
	Microesferas refletivas de vidro tipo ii-a	KG	0,35000	11,36	3,98		
	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	L	0,00097	22,40	0,02		
	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	T	0,00080	26,80	0,02		
	Microesferas refletivas de vidro tipo ii-a - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	T	0,00035	26,80	0,01		
	Microesferas refletivas de vidro tipo i-b - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	T	0,00010	26,80	0,00		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>18,58</b>	<b>1,38</b>	<b>19,95</b>
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>24,94</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03549	26,77		0,95	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13490	21,48		2,90	
	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 26 kW/115 kW	HP	0,03313	373,46	12,37		
	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária	L	0,50000	22,40	11,20		
	Microesferas refletivas de vidro tipo i-b	KG	0,10000	10,56	1,06		
	Microesferas refletivas de vidro tipo ii-a	KG	0,35000	11,36	3,98		
	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	L	0,00097	22,40	0,02		
	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	T	0,00080	26,80	0,02		
	Microesferas refletivas de vidro tipo ii-a - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	T	0,00035	26,80	0,01		
	Microesferas refletivas de vidro tipo i-b - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	T	0,00010	26,80	0,00		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>28,66</b>	<b>3,85</b>	<b>32,51</b>
<b>Totais da composição com BDI ⇒</b>							<b>40,64</b>

d

S

SÃO PERMANENTE DE LICITADO  
 Fil.: 1385  
 Rubrica: 032



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação								un
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05926	29,48			1,76	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17037	21,46			3,66	
	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kw	HP	0,02778	0,91	0,03			
	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kw	HP	0,02778	145,32	4,04			
	Grupo gerador - 7,2 kva	HP	0,02776	8,75	0,24			
	Broca de widia - d = 13 mm e c = 150 mm	un	0,00341	22,47			0,08	
	Adesivo à base de resina poliéster	kg	0,10292	37,24			3,83	
	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I	un	1,00000	10,37			10,37	
	Adesivo à base de resina poliéster - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,00010	26,80		0,00		
	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,00016	26,80		0,00		

Totais da composição sem BDI ⇒ 18,59 5,41 24,00  
 Totais da composição com BDI ⇒ 30,00

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação								un
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07151	29,48			2,11	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18282	21,46			3,92	
	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kw	HP	0,05053	0,91	0,05			
	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kw	HP	0,05053	145,32	7,34			
	Grupo gerador - 7,2 kva	HP	0,05053	8,75	0,44			
	Broca de widia - d = 16 mm e c = 150 mm	un	0,00341	42,86			0,15	
	Adesivo à base de resina poliéster	kg	0,21778	37,24			8,11	
	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional	un	1,00000	74,07	74,07			
	Adesivo à base de resina poliéster - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,00022	26,80		0,01		
	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,00011	26,80		0,00		

Totais da composição sem BDI ⇒ 90,17 6,03 96,20  
 Totais da composição com BDI ⇒ 120,26

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Revestimento vegetal com grama em mudas em superfícies inclinadas								m2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14919	21,48			3,20	
	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	kg	0,0600	4,55	0,27			
	Adubo orgânico composto	kg	0,2000	0,26	0,05			
	Enxofre	kg	0,0030	5,41	0,02			
	Pó calcário dolomítico	kg	0,1750	0,13	0,02			
	Obtenção de grama para replantio	m2	0,2000	1,47	0,29			
	Obtenção de grama para replantio - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,00460	26,80		0,12		
	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,00006	26,80		0,00		
	Adubo orgânico composto - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,00020	26,60		0,01		
	Pó calcário dolomítico - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,00018	26,80		0,00		

Totais da composição sem BDI ⇒ 0,80 3,20 4,00  
 Totais da composição com BDI ⇒ 5,00

d  
 S

LICITACAO 033  
 DER/SP  
 Rubrica 386  
 Fis.:  
 SCS/SIS/INFORMACAO PERM



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Demolição de cerca - estacas de madeira com até 20 fios de arame farpado							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,74482	21,48		16,00	
Totais da composição sem BDI ⇒					-	16,00	16,00
Totais da composição com BDI ⇒							20,00

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34087	21,48		7,32	
	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm	m	4,0000	0,68	2,70		
	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG)	kg	0,0083	9,91	0,08		
	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m	un	0,4200	12,00	5,04		
	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m	un	0,0200	32,00	0,64		
	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,0002	26,80	0,01		
	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,0000	26,80	0,00		
	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,0069	26,80	0,19		
	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,0008	26,80	0,02		
Totais da composição sem BDI ⇒					8,68	7,32	16,00
Totais da composição com BDI ⇒							20,00

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Redutor de velocidade tipo lombada (3,70 x 8,00)m							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Armação em aço CA-25 - fornecimento, preparo e colocação	kg	0,3096	12,63	3,91		
	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	5,7300	320,06	1.833,97		
	Fôrmas de tábuas de pinho - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m2	6,2300	85,25	531,10		
	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m3	3,7600	27,92	104,99		
	Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m2	29,6600	54,09	1.604,30		
Totais da composição sem BDI ⇒					4.078,27	-	4.078,27
Totais da composição com BDI ⇒							5.098,25

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caliação). af_05/2021							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03665	28,45		1,04	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0157	21,48		0,34	
	Cal hidratada para pintura	kg	0,1060	1,67	0,18		
Totais da composição sem BDI ⇒					0,18	1,38	1,56
Totais da composição com BDI ⇒							1,95

COMISSÃO PERMANENTE  
 Fls.: 1387  
 Rubrica: 034



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)								m2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0110	21,48		0,24		
	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5/m³	tkm	0,0626	1,3200	0,08			
Totais da composição sem BDI ⇒					0,08	0,24	0,32	
Totais da composição com BDI ⇒							0,40	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Marco inaugural - governo de sergipe - 2023, pré-fabricado com formas metálicas, inclusive placas - exclusive transporte								und
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Caminhão guindauto 6,5 t ( m. benz - 11620/51 - 143,0 hp)	h	8,0000	113,16	905,28			
	Brasão do governo do estado de sergipe, alum. comp. preto, 26x35cm, esp=4mm, (acm constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating pvdf kynar 500, texto gravado a laser, acab verniz autom, instalada	un	1,0000	1.110,24	1.110,24			
	Desmoldante para formas metálicas a base de óleo vegetal	l	0,1265	18,81	2,38			
	Forma metálica plana para pré-moldados, em chapa e perfis de aço, 120 usos	m2	6,3400	30,43	192,93			
	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (acm constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating pvdf kynar 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom, mold em alumínio	un	1,0000	2.587,01	2.587,01			
	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,6270	513,66	322,06			
	Pintura hidrofugante com silicone, aplicação manual, 2 demãos. af_05/2021	m2	7,8200	28,27	221,07			
	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021	m2	2,0100	61,52	123,66			
	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3mm - montagem. af_06/2022	kg	6,5000	17,56	114,13			
	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0mm - montagem. af_06/2022	kg	31,2900	14,58	456,15			
	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 12,5mm - montagem. af_06/2022	kg	28,6000	12,17	348,12			
Totais da composição sem BDI ⇒					6.383,02	-	6.383,02	
Totais da composição com BDI ⇒							7.979,41	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Transporte de marco com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada								tkm
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	HP	0,0041	124,41	0,51			
Totais da composição sem BDI ⇒					0,51	-	0,51	
Totais da composição com BDI ⇒							0,64	

d

*[Handwritten signatures and initials]*



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária							UN. DIA
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Cone de sinalização em polietileno - h = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm	H	0,00667	86,96	0,58		
	Cone de sinalização em polietileno - h = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,00657	26,80	0,18		
<b>Totais da composição sem BDI =&gt;</b>					<b>0,76</b>	<b>-</b>	<b>0,76</b>

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica							H
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,4800		21,48	
<b>Totais da composição sem BDI =&gt;</b>					<b>-</b>	<b>21,48</b>	<b>21,48</b>

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção							m²
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	21,16		6,47	
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	27,03		5,41	
	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	29,48		5,90	
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	21,48		6,59	
	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	H	0,12048	0,21	0,03		
	Grupo gerador - 23 kVA	H	0,12048	28,25	3,40		
	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	H	0,03765	9,53	0,36		
	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	H	0,12048	14,99	1,81		
	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	H	0,05020	23,66	1,19		
	Chapa fina em aço galvanizado	KG	11,77500	13,18	155,19		
	Película retrorrefletiva tipo I	M2	1,40000	150,88	211,23		
	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	M2	1,00000	16,33	16,33		
	Chapa fina em aço galvanizado (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão)	T	0,01178	26,61	0,31		
	Película retrorrefletiva tipo I (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,00062	26,80	0,02		
<b>Totais da composição sem BDI =&gt;</b>					<b>389,87</b>	<b>28,37</b>	<b>418,24</b>

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço							M2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18833	28,45		5,36	
	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13611	23,13		3,15	
	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	H	0,05222	42,39	2,21		
	Grupo gerador - 23 kVA	H	0,05222	28,25	1,48		
	Tinta em pó à base de resina poliéster	kg	0,1120	36,91	4,13		
	Tinta em pó à base de resina poliéster (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,0001	26,80	0,00		
<b>Totais da composição sem BDI =&gt;</b>					<b>7,83</b>	<b>8,51</b>	<b>16,33</b>

*d*

REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTES - DE 1994 A 2000  
 Fls.: 1389-1390  
 Rubrica: 036



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Suporte metálico móvel para placa de sinalização - confecção							un
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil c para placa de sinalização	KG	9,77413	28,91	282,57		
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,02400	279,34	6,70		
	Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"	un	1,00000	0,18	0,18		
	Fôrmas de tábuas de pinho - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,40000	85,25	34,10		
	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	kg	0,00407	91,93	0,37		
	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil c para placa de sinalização ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,00977	26,80	0,26		
<b>Totais da composição sem BDI =&gt;</b>					<b>324,19</b>	-	<b>324,19</b>

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais							M3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35794	27,22		9,74	
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,19413	21,48		47,13	
	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	H	0,25452	1,03	0,26		
	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kw	H	0,25452	20,00	5,09		
	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	HP	0,31306	1,69	0,53		
	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	HI	0,45051	1,15	0,52		
	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	HP	0,91629	0,80	0,73		
	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 60 l	HI	0,10181	0,54	0,05		
	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,84846	3,00	2,54		
	Areia média lavada	m3	0,63334	60,00	38,00		
	Brita 1	m³	0,36754	70,00	25,73		
	Brita 2	m³	0,36754	70,00	25,73		
	Cimento portland cp ii - 32 - saco	kg	262,15207	0,40	112,86		
	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,00085	26,80	0,02		
	Areia média lavada ( Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento)	T	0,95001	1,38	1,32		
	Brita 1 ( Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento)	T	0,55131	1,38	0,76		
	Brita 2 ( Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento)	T	0,55131	1,38	0,76		
	Cimento portland cp ii - 32 - saco ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,28215	26,80	7,56		
<b>Totais da composição sem BDI =&gt;</b>					<b>222,47</b>	<b>56,87</b>	<b>279,34</b>

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"							M2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00389	27,03		0,11	
	Grupo gerador - 7,2 kVA	H	0,00169	8,75	0,01		
	Grupo gerador - 7,2 kVA	H	0,00233	6,75	0,02		
	Máquina policorte - 2,20 kw	HP	0,00169	0,15	0,00		
	Máquina policorte - 2,20 kw	HI	0,00233	0,10	0,00		
	Disco de corte abrasivo para policorte - d = 300 mm	un	0,00250	15,35	0,04		
<b>Totais da composição sem BDI =&gt;</b>					<b>0,07</b>	<b>0,11</b>	<b>0,18</b>

d  
 s



AO PERMANENTE  
 Fls: 1390/037  
 Rubrica: 02



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Fôrmas de tábuas de pinho - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada								M2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8214	26,85		22,05		
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8214	21,60		17,74		
	Grupo gerador - 14 KVA	H	0,0937	10,00	0,94			
	Serra circular com bancada - d = 30 cm - 4 kw	H	0,0937	13,00	1,22			
	Calbro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	m	0,5570	20,20	11,25			
	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,0185	12,43	0,23			
	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	m	1,4247	4,71	6,71			
	Prego de ferro	kg	0,5936	14,44	8,57			
	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm	m	1,5833	2,96	4,72			
	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	0,4043	28,00	11,32			
	Calbro de pinho - l = 7,5 cm e e = 7,5 cm ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,0031	26,80	0,08			
	Peça de madeira - l = 7,5 cm e e = 2,5 cm ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,0027	26,80	0,07			
	Desmoldante para fôrmas de madeira ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,0000	26,60	0,00			
	Prego de ferro( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,0006	26,80	0,02			
	Sarrafo em madeira de terceira - e = 2,5 cm e l = 5 cm ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,0020	26,80	0,05			
	Tábua de pinho de terceira - e = 2,5 cm ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,0101	26,80	0,27			
Totais da composição sem BD1 ⇒					45,45	39,80	85,25	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								kg
Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX								
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,78157	28,93		22,61		
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,78157	21,48		16,79		
	Máquina de solda elétrica transformadora 260 a - 9,20 kw	h	0,74763	0,15	0,11			
	Grupo gerador - 23 Kva	h	0,74783	26,25	21,13			
	Eletrodo revestido e60xx	kg	1,0000	31,27	31,27			
	Eletrodo revestido e60xx (- Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,0010	26,80	0,03			
Totais da composição sem BD1 ⇒					52,54	39,40	91,93	

d

MISSÃO PERMANENTE  
 Fls: 1391  
 Rubrica: 038



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38746	21,18		8,21	
	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	kg	13,72965	10,61	145,67		
	Corrente de elo soldado em aço galvanizado com acabamento polido - D = 3,18 mm (1/8")	m	1,20000	7,73	9,28		
	Gonzo com aba em aço galvanizado - D = 12,7 mm (1/2")	un	2,00000	3,39	6,78		
	Lixa para ferro Nº 150	un	0,35541	3,35	1,19		
	Corte de perfil metálico com máquina polícorde com espessura de até 1/8"	UN	10,00000	0,18	1,79		
	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	KG	0,15186	91,93	13,96		
	Pintura de fundo com tinta epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 120 µm	M2	1,18486	28,82	34,14		
	Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 40 µm	M2	1,16466	6,84	8,10		
	Corrente de elo soldado em aço galvanizado com acabamento polido - d = 3,18 mm (1/8") (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,00023	26,80	0,01		
	Gonzo com aba em aço galvanizado - d = 12,7 mm (1/2") (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,00008	28,80	0,00		
	Cantoneira em aço astm a36 galvanizado (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,01476	26,80	0,40		
Totais da composição sem BDI ⇒					221,32	8,21	229,53

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Pintura de fundo com tinta epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 120 µm							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05521	28,45		1,57	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05521	21,48		1,19	
	Grupo gerador - 3,2 kVA	H	0,02008	3,97	0,08		
	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kw	H	0,02008	0,48	0,01		
	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura	L	0,15625	160,00	25,00		
	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou triccomponente	L	0,01563	61,90	0,97		
	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais)	t	0,00022	28,80	0,01		
	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou triccomponente (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais)	t	0,00001	28,80	0,00		
Totais da composição sem BDI ⇒					26,06	2,76	28,82

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 40 µm							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02154	28,45		0,61	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02154	21,48		0,46	
	Grupo gerador - 3,2 kVA	H	0,02008	3,97	0,08		
	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kw	H	0,02008	0,48	0,01		
	Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente	L	0,10000	50,52	5,05		
	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou triccomponente	L	0,01000	61,90	0,62		
	Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais)	t	0,00013	28,80	0,00		
	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou triccomponente (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais)	t	0,00001	28,80	0,00		
Totais da composição sem BDI ⇒					5,76	1,08	6,84

*d*  
*s*

COMISSÃO PERM.  
Fls.: 1392  
Rubrica: 65  
LICITAÇÃO  
DER 039



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m <sup>3</sup> - 188 kw	HP	0,00296	202,0000	0,60			
<b>Totais da composição sem BDI ⇨</b>					<b>0,60</b>	<b>-</b>	<b>0,60</b>	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Material pétreo produzido em britador de mandíbulas móvel - camada final de aterro em rocha								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Britador de mandíbulas móvel sobre esteiras, sem peneira, com capacidade de 140 m <sup>3</sup> /h - 170 kW	HP	0,00861	200,00	1,72			
	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m <sup>3</sup> - 105 kW	HP	0,00688	296,89	2,06			
	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m <sup>3</sup> - 105 kW	HI	0,00172	111,97	0,19			
	Cunha lateral inferior para britador	un	0,00001	2.257,4494	0,02			
	Cunha lateral superior para britador	un	0,00001	3.026,0699	0,03			
	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	un	0,00003	33.575,9056	1,01			
	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	un	0,00002	26.046,3262	0,52			
	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira - camada final de aterro em rocha	m <sup>3</sup>	0,57000	12,8017	7,30			
<b>Totais da composição sem BDI ⇨</b>					<b>12,85</b>	<b>-</b>	<b>12,85</b>	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

para britagem com perfuratriz sobre esteira - camada final de aterro em rocha								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0100	34,34		0,34		
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0200	21,48		0,43		
	Compressor de ar portátil de 94,39 l/s (200 PCM) - 36 kW	HP	0,0121	59,47	0,72			
	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	HP	0,0121	25,45	0,31			
	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	HP	0,0121	200,00	2,43			
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	HP	0,0058	198,00	1,15			
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	HI	0,0063	30,00	0,19			
	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	un	0,0003	721,92	0,24			
	Emulsão explosiva encartuchada	kg	0,4614	7,00	3,23			
	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	un	0,0002	1.817,54	0,27			
	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	un	0,0002	367,40	0,09			
	Nonel de coluna - C = 12,0 m	un	0,0200	23,62	0,47			
	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	un	0,0143	12,00	0,17			
	Nonel de ligação - C = 6,0 m	un	0,0079	17,60	0,14			
	Nonel iniciador - C = 150,0 m	un	0,0007	236,96	0,17			
	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	un	0,0001	1.008,66	0,12			
	Série de brocas integrais S12	un	0,0033	700,00	2,33			
<b>Totais da composição sem BDI ⇨</b>					<b>12,03</b>	<b>0,77</b>	<b>12,80</b>	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23376	27,22		6,36		
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,93481	21,48		41,58		
	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	HP	0,23896	20,00	4,76			
	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	HP	0,27241	1,69	0,46			
	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	HI	0,44446	1,15	0,51			
	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	HP	0,73598	0,80	0,59			
	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	HI	0,21984	0,54	0,12			
	Areia média lavada	m <sup>3</sup>	1,1016	60,00	66,10			
	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	362,3239	0,40	144,93			
	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m <sup>3</sup>	T	1,65246	1,38	2,29			
	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	T	0,36232	26,80	9,71			
<b>Totais da composição sem BDI ⇨</b>					<b>229,49</b>	<b>47,92</b>	<b>277,41</b>	

Fls. 1393  
Rubrica: 040



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								M3
Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais								
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,46312	21,48		9,95		
	Pedra de mão ou rachão	m3	0,5260	50,00	26,30			
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m3	0,7000	279,34	195,54			
	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	t	0,7890	1,38	1,09			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>222,93</b>	<b>9,95</b>	<b>232,88</b>	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,82151	26,85		22,06	
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,82151	21,60		17,74	
	Grupo gerador - 14 kVA	HP	0,09372	10,00	0,94		
	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	HP	0,09372	13,00	1,22		
	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,01852	12,43	0,23		
	Prego de ferro	kg	0,02718	14,44	0,39		
	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	1,21474	3,00	3,64		
	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	0,40425	28,00	11,32		
	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	t	0,00002	26,80	0,00		
	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	t	0,00003	26,80	0,00		
	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	t	0,00304	26,80	0,08		
	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	t	0,01011	26,80	0,27		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>18,10</b>	<b>39,80</b>	<b>57,90</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual, af. 08/2019							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,57000	21,48		184,08	
	Areia média lavada	m³	1,0700	60,00	64,20		
	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	482,9600	0,40	193,16		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>257,38</b>	<b>184,08</b>	<b>441,47</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Aço ca - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - r1							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06396	21,31		1,36	
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06396	27,03		1,73	
	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	KG	1,00000	10,17	10,17		
	Espaciador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobertura *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	UN	0,40000	0,35	0,14		
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02000	25,40	0,51		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>10,82</b>	<b>3,09</b>	<b>13,91</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nº 8953)	m3	1,00000	443,5700	443,57		
	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	m3	1,00000	42,9200	42,92		
	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	m3	1,00000	27,1700	27,17		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>513,66</b>	-	<b>513,66</b>

SÃO PERMANENTE  
 Fis.: 1396  
 Rubrica: 42041



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - revisada 07.2015

Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64818	26,85		17,40	
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,06118	21,60		22,92	
	Grupo gerador - 14 kVA	HP	0,09372	10,00	0,94		
	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	HP	0,09372	13,00	1,22		
	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,02000	12,43	0,25		
	Prego de ferro	kg	0,12500	14,44	1,80		
	Tabua não aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m	0,12200	19,50	2,38		
	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	1,08800	5,69	6,20		
	Compensado resinado 12mm - madeirite ou similar	m2	0,23400	42,56	9,96		
	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,15000	22,85	3,43		
	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,22700	9,25	11,35		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>37,52</b>	<b>40,33</b>	<b>77,85</b>

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13051	27,22		3,55	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,83156	21,48		39,34	
	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	HP	0,23695	20,00	4,74		
	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	HP	0,27012	1,69	0,46		
	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	HP	0,44072	1,15	0,51		
	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	HP	0,67530	0,80	0,54		
	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	HP	0,03554	0,54	0,02		
	Areia média lavada	m³	1,0044	60,00	60,26		
	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	458,0119	0,40	183,20		
	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	T	1,50653	1,38	2,09		
	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	T	0,45801	26,80	12,28		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>264,09</b>	<b>42,89</b>	<b>306,98</b>

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação

Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08663	27,03		2,34	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,08663	21,48		1,86	
	Aço CA 50	kg	1,10000	7,25	7,97		
	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	kg	0,01500	8,04	0,12		
	Aço CA 25 (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,00110	26,80	0,03		
	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,00002	26,80	0,00		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>8,12</b>	<b>4,20</b>	<b>12,32</b>

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Adensamento de concreto por vibrador de imersão

Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,11111	21,48		2,39	
	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kw	m³	0,11111	7,61	0,85		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>0,85</b>	<b>2,39</b>	<b>3,23</b>

d  
 S

COMISSÃO PERMANENTE  
 Rubrica: 1395  
 042



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m3
Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais								
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25452	27,22			6,93	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,29072	21,48			49,20	
	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	HP	0,25452	20,00	5,09			
	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	HP	0,31306	1,69	0,53			
	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	HI	0,45051	1,15	0,52			
	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	HP	0,89593	0,80	0,72			
	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	HI	0,12217	0,54	0,07			
	Areia média lavada	m³	0,59948	60,00	35,97			
	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	280,5342	0,40	112,21			
	Brita 2	m³	0,73508	70,00	51,46			
	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	T	0,69922	1,38	1,25			
	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	T	1,10262	1,38	1,53			
	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	T	0,28053	26,80	7,52			
Totais da composição sem BDI ⇒					216,65	56,13	272,98	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								kg
Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm								
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,82017	21,48			39,10	
	Argamassa asfáltica	kg	1,0000	22,72	22,72			
	Argamassa asfáltica - Caminhão carroceria 15 t	t	0,0010	26,80	0,03			
Totais da composição sem BDI ⇒					22,75	39,10	61,84	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m3
Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroscavadeira - 0,30 m² ≤ seção < 0,50 m²								
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,06794	21,48			1,46	
	Retroscavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 56 kW	HP	0,0627	152,88	9,59			
Totais da composição sem BDI ⇒					9,59	1,46	11,05	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m
Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação								
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários (R\$)	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0092	26,85			0,25	
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0092	21,60			0,20	
	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m2	0,0840	28,00	2,35			
	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	t	0,0021	26,80	0,06			
Totais da composição sem BDI ⇒					2,41	0,44	2,85	

d

S

*[Handwritten signatures and initials]*

SAO PERMA  
 Fis: 1396  
 Rubrica: 043



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,18185	21,48		3,91		
	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	kg	0,06000	4,55	0,27			
	Adubo orgânico composto	kg	0,20000	0,26	0,05			
	Enxofre	kg	0,00300	5,41	0,02			
	Pó calcário dolomítico	kg	0,17500	0,13	0,02			
	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm	m	0,60000	2,98	1,79			
	Obtenção de grama para replantio	m2	1,00000	1,47	1,47			
	Obtenção de grama para replantio - Caminhão carroceria 15 t	t	0,02300	26,80	0,62			
	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	t	0,00006	26,80	0,00			
	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	t	0,00020	26,80	0,01			
	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	t	0,00018	26,80	0,00			
	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	t	0,00075	26,80	0,02			
Totais da composição sem BDI ⇒					4,28	3,91	8,18	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0500	21,48		1,07		
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HP	0,0020	80,00	0,16			
	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HI	0,0080	30,00	0,24			
Totais da composição sem BDI ⇒					0,40	1,07	1,47	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10000	21,48		2,15		
	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	HP	0,21419	8,29	1,78			
Totais da composição sem BDI ⇒					1,78	2,15	3,92	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10000	21,48		2,15		
Totais da composição sem BDI ⇒					-	2,15	2,15	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								M3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2200	34,34		7,56		
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2200	21,48		4,73		
	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 pcm) - 81 kw	HP	0,22693	122,94	27,90			
	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	HP	0,68080	25,45	17,33			
	Emulsão explosiva encartuchada	kg	2,19171	7,00	15,34			
	Nonel de ligação - c = 6,0 m	un	0,21368	17,60	3,76			
	Nonel de coluna - c = 6,0 m	un	1,42450	17,63	25,11			
	Série de brocas integrais s12	un	0,01388	700,00	9,72			
	Nonel iniciador - c = 150,0 m	un	0,07123	236,68	16,86			
Totais da composição sem BDI ⇒					116,02	12,28	128,30	

d  
 S

SINSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Filo: 1357  
 Rubrica: 044



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0380	21,48		0,82		
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kw	HP	0,0384	100,00	3,84			
Totais da composição sem BDI ⇒					3,84	0,82	4,66	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,54981	21,48		33,29		
Totais da composição sem BDI ⇒					-	33,29	33,29	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,0930	21,48		2,00		
	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,20 a 0,30 m² - 58 kW	HP	0,0858	100,00	8,58			
Totais da composição sem BDI ⇒					8,58	2,00	10,58	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,3000	21,48		27,92		
Totais da composição sem BDI ⇒					-	27,92	27,92	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,0000	21,48		42,96		
Totais da composição sem BDI ⇒					-	42,96	42,96	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,1000	21,48		23,63		
Totais da composição sem BDI ⇒					-	23,63	23,63	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,54601	21,48		11,73		
	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,30 m - 2,20 kW	HP	0,40000	15,17	8,07			
	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,30 m - 2,20 kW	HI	0,10000	9,43	0,94			
	Grupo gerador - 7,2 kVA	HP	0,50000	8,75	4,38			
	Transportador manual de tubos de concreto com capacidade de 1 t	HP	0,30000	3,04	0,91			
	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	M3	0,03254	279,34	9,09			
Totais da composição sem BDI ⇒					21,39	11,73	33,12	



SAO PE  
 Fis: 4358  
 Rubrica: 045  
 MEDIC: 045



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³, inclusive indenização							m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00434	21,48		0,09	
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade de 1,56 m³ - 118 kw	HP	0,00434	239,00	1,04		
	Indenização de jazida no corte	m3	1,00000	18,46	18,46		
<b>Totais da composição sem BDI ⇨</b>					<b>19,50</b>	<b>0,09</b>	<b>19,59</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive transporte de agregados							T
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03058	21,48		0,68	
	Grupo Gerador - 456 Kva	HP	0,01004	436,53	4,38		
	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	HP	0,02008	56,44	1,13		
	aquecedor de fluido térmico - 12 kw	HP	0,01004	71,45	0,72		
	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m² - 113 kw	HP	0,00803	198,90	1,60		
	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m² - 113 kw	HP	0,00201	93,64	0,19		
	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kw	H	0,01004	1.101,04	11,05		
	Brita 0	M3	0,06245	134,23	8,38		
	Areia Média	M3	0,32475	149,10	48,42		
	Brita 1	M3	0,06245	70,00	4,37		
	Cal hidratada - a granel	KG	56,20000	0,51	28,66		
	Pedrisco	M3	0,13739	131,84	18,11		
	Óleo tipo a1	L	8,00000	5,50	44,00		
	Brita 0 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	t	0,09368	1,38	0,13		
	Areia Média - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	t	0,48713	1,38	0,67		
	Brita 1 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	t	0,09368	1,38	0,13		
	Pedrisco - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	t	0,20609	1,38	0,29		
<b>Totais da composição sem BDI ⇨</b>					<b>172,24</b>	<b>0,66</b>	<b>172,90</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - chapa recuperada - confecção							m2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14288	21,18		3,03	
	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14286	29,48		4,21	
	Grupo gerador - 23 kVA	HP	0,12048	28,25	3,40		
	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	H	0,12048	23,68	2,85		
	Película retrorrefletiva tipo i	M2	1,40000	150,88	211,23		
	Pintura eletroestática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	M2	1,00000	16,33	16,33		
	Recuperação de chapa em aço para placa de sinalização	M2	1,00000	33,13	33,13		
	Película retrorrefletiva tipo i (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,00062	26,80	0,02		
<b>Totais da composição sem BDI ⇨</b>					<b>266,96</b>	<b>7,24</b>	<b>274,20</b>

d

S

*(Handwritten signatures and initials)*

1ER  
 046



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m2
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12541	28,45			3,57	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,62541	21,48			13,43	
	Grupo gerador - 7,2 kVA	H	0,13333	8,75	1,17			
	Lixadeira elétrica manual angular - 2 kw	H	0,13333	0,21	0,03			
	Tinta anticorrosiva zarcão para fundo preparador de pintura	L	0,07500	46,00			3,45	
	Lixa para ferro nº 150	UN	2,00000	3,35			6,70	
	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E70XX	kg	0,07903	60,48			4,78	
	Tinta anticorrosiva zarcão para fundo preparador de pintura (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,00010	26,80		0,00		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>16,13</b>	<b>17,00</b>	<b>33,13</b>	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								kg
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36238	28,93			10,48	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36238	21,48			7,78	
	Máquina de solda elétrica transformadora 250 a - 9,20 kw	h	0,35846	0,15	0,05			
	Grupo gerador - 23 Kva	h	0,35846	28,25	10,13			
	Eletrodo revestido e70xx	kg	1,0000	32,01		32,01		
	Eletrodo revestido e70xx (- Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,0010	26,80		0,03		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>42,22</b>	<b>18,27</b>	<b>60,48</b>	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								m3
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5850	21,48			12,57	
	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	HP	0,3213	8,29	2,66			
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>2,86</b>	<b>12,57</b>	<b>15,23</b>	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								kg
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07893	27,03			2,08	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07693	21,48			1,65	
	Aço CA 25	kg	1,10000	7,95	8,74			
	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	kg	0,01500	8,04	0,12			
	Aço CA 25 (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,00110	26,80		0,03		
	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	t	0,00002	26,80		0,00		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>8,89</b>	<b>3,73</b>	<b>12,63</b>	

d

S

COMISSÃO PERM. Rubrica: 400 047



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								
Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais								
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			m3
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15487	27,22			4,22	
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,25627	21,48			48,44	
	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	HP	0,28255	1,03	0,27			
	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	HP	0,28255	20,00	5,25			
	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	HP	0,87167	0,80	0,70			
	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	HI	0,17853	0,54	0,10			
	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	HP	0,30718	1,69	0,52			
	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	HI	0,48047	1,15	0,55			
	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	1,18132	3,00	3,54			
	Areia média lavada	m³	0,57021	60,00	34,21			
	Brita 1	m³	0,36754	70,00	25,73			
	Brita 2	m³	0,36754	70,00	25,73			
	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	393,77493	0,40	157,51			
	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,00118	26,80	0,03			
	Areia média lavada ( Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento)	T	0,85532	1,38	1,18			
	Brita 1 ( Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento)	T	0,55131	1,38	0,76			
	Brita 2 ( Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento)	T	0,55131	1,38	0,76			
	Cimento portland cp II - 32 - saco ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,39377	26,80	10,55			
Totais da composição sem BDI =>					267,41	52,66	320,06	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			m3
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8214	26,85			22,05	
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,8214	21,60			17,74	
	Grupo gerador - 14 kVA	H	0,0937	10,00	0,94			
	Serra circular com bancada - d = 30 cm - 4 kw	H	0,0937	13,00	1,22			
	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	m	0,5570	20,20	11,25			
	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	0,0185	12,43	0,23			
	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	m	1,4247	4,71	6,71			
	Prego de ferro	kg	0,5936	14,44	8,57			
	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm	m	1,5833	2,98	4,72			
	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	0,4043	26,00	11,32			
	Caibro de pinho - l = 7,5 cm e e = 7,5 cm ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,0031	28,80	0,08			
	Peça de madeira - l = 7,5 cm e e = 2,5 cm ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,0000	26,80	0,00			
	Desmoldante para fôrmas de madeira ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,0027	26,80	0,07			
	Prego de ferro ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,0006	26,80	0,02			
	Sarrafo em madeira de terceira - e = 2,5 cm e l = 5 cm ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,0020	26,80	0,05			
	Tábua de pinho de terceira - e = 2,5 cm ( Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais)	T	0,0101	26,80	0,27			
Totais da composição sem BDI =>					45,45	39,80	85,25	

d

S

COMISSÃO PERMANENTE  
 Fis.: 101  
 Rubrica: 048



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm							m2	
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02225	26,77		0,60		
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12165	21,48		2,61		
	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	HP	0,03313	373,46	12,37			
	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	kg	0,12000	10,56	1,27			
	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	kg	0,35000	11,36	3,97			
	Solvente para tinta à base de resina acrílica	l	0,03000	15,17	0,46			
	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcacão viária	l	0,00097	22,40	0,02			
	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	l	0,60000	54,55	32,73			
	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcacão viária	L	0,00097	22,40	0,02			
	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,00012	26,80	0,00			
	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,00035	26,80	0,01			
	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,00003	26,80	0,00			
	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	0,00083	26,80	0,02			
<b>Totais da composição sem BDI =&gt;</b>						<b>50,88</b>	<b>3,21</b>	<b>54,09</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							m2	
Forma metálica plana para pré-moldados, em chapa e perfis de aço, 120 usos								
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72580	29,48		21,40		
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05880	28,93		1,70		
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12580	21,48		2,70		
	Máquina de solda elétrica	h	0,13300	3,87	0,51			
	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 2" x 3/16" (3,63 kg/m)	kg	0,08800	9,23	0,81			
	Barra de aço chata, retangular (qualquer bitola)	kg	0,01800	12,21	0,22			
	Chapa de aço galvanizada bitola gsg 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m2)	kg	0,21900	14,08	3,08			
<b>Totais da composição sem BDI =&gt;</b>						<b>4,63</b>	<b>25,80</b>	<b>30,43</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							un	
Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (acm constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating pvdf								
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22226	27,22		6,05		
	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	1,00000	2.580,9600	2.580,96			
<b>Totais da composição sem BDI =&gt;</b>						<b>2.580,96</b>	<b>6,05</b>	<b>2.587,01</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							m3	
Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura								
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item			
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total	
	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, skump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,00000	443,5700	443,57			
	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	m3	1,00000	42,9200	42,92			
	Lancamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	m3	1,00000	27,1700	27,17			
<b>Totais da composição sem BDI =&gt;</b>						<b>513,66</b>	<b>-</b>	<b>513,66</b>

Handwritten signatures and initials.

ISSÃO PERMANENTE  
 Fil.: 1402  
 Rubrica: 049



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17859	27,22		4,86	
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03859	21,48		22,31	
Totais da composição sem BDI ⇒					-	27,17	27,17

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Pintura hidrofugante com silicone, aplicação manual, 2 demãos, af. 05/2021							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32916	28,45		9,36	
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11916	21,48		2,56	
	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES	L	0,50000	32,40	16,20		
	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,01400	10,41	0,15		
Totais da composição sem BDI ⇒					16,35	11,92	28,27

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, af. 05/2021							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28009	28,45		7,97	
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07009	21,48		1,51	
	DILUENTE EPOXI	L	0,06400	55,43	3,55		
	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,32200	77,36	24,91		
	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UM	0,01000	10,41	0,10		
	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,20160	116,49	23,48		
Totais da composição sem BDI ⇒					52,05	9,47	61,52

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3mm - montagem, af. 06/2022							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02300	21,31		0,49	
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14280	27,03		3,86	
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	KG	1,00000	12,36	12,36		
	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,97000	0,22	0,21		
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500	25,40	0,64		
Totais da composição sem BDI ⇒					13,21	4,35	17,56

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0mm - montagem, af. 06/2022							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01160	21,31000		0,25	
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07090	27,03		1,92	
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 06/2022	KG	1,00000	11,6600	11,66		
	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,54300	0,2200	0,12		
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500	25,4000	0,64		
Totais da composição sem BDI ⇒					12,41	2,16	14,58

*(Handwritten signatures and initials)*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls: 403  
 Rubrica: 02

050



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 12,5mm - montagem, af_06/2022							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00760	21,31000		0,16	
	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04640	27,03		1,25	
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1,00000	10,0400	10,04		
	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,36700	0,2200	0,08		
	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02500	25,4000	0,64		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>10,76</b>	<b>1,42</b>	<b>12,17</b>

d

S

SAO PERMANENTE  
Fls.: 140  
Rubrica: 051



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4615	21,48		9,91	
	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	HP	0,0845	200,00	16,89		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>16,89</b>	<b>9,91</b>	<b>26,80</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0853	21,48		1,83	
	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	HP	0,0496	200,00	9,92		
	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	HI	0,0440	71,87	3,16		
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	H	0,0468	250,00	11,70		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>24,78</b>	<b>1,83</b>	<b>26,61</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	HP	0,0056	238,83	1,35		
	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	HI	0,0009	40,00	0,04		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>1,38</b>	<b>-</b>	<b>1,38</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4691	21,48		10,08	
	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 Kw	HP	0,1288	145,32	18,72		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>18,72</b>	<b>10,08</b>	<b>28,80</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	HP	0,0051	202,00	1,02		
	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	HI	0,0015	40,00	0,06		
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	HP	0,0022	403,38	0,88		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>1,96</b>	<b>-</b>	<b>1,96</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0930	21,48		2,00	
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	hp	0,0511	250,00	12,77		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>12,77</b>	<b>2,00</b>	<b>14,77</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre							
Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	hp	0,0058	238,83	1,39		
	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	hi	0,0011	40,00	0,04		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>1,44</b>	<b>-</b>	<b>1,44</b>

*d s*

INSCRIÇÃO PERM. 052  
 Fls.: 1405  
 Rubricas: 62  
 CANCELAMENTO



**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora

Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	hp	0,0244	238,83	5,83		
	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	hi	0,0057	40,00	0,23		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>6,06</b>	<b>-</b>	<b>6,06</b>

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre

Item	Componentes	Un.	Consumos	Custos Unitários ( R\$ )	Custos do item		
					Mat./Equip./Serv.	Mão de obra	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4636	21,48		9,96	
	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kw	HP	0,1274	129,00	16,44		
<b>Totais da composição sem BDI ⇒</b>					<b>16,44</b>	<b>9,96</b>	<b>26,40</b>



**DEPART EST DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**  
 Av. São Paulo, 3005 José Conrado de Araújo  
 Aracaju-SE CNPJ : 07.555.286/0001-10

PLANILHA DA EQUIPE DIRIGENTE  
 Cod. Empreendimento: 00530

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200 E SE-315

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UND	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>Pessoal</b>					<b>603.689,96</b>
1.001	Engenheiro civil de obra senior (mensalista)	mes	0,2	9	29.287,70	52.717,86
1.002	Engenheiro civil de obra junior (mensalista)	mes	0,2	9	18.823,69	33.882,64
1.003	Engenheiro Florestal Pleno	mês	0,2	9	21.079,60	37.943,28
1.004	Arqueólogo Pleno (Nível Superior)	mes	0,2	9	12.642,46	22.756,43
1.005	Tecnico em segurança do trabalho (mensalista)	mes	1	9	4.006,15	36.055,35
1.006	Técnico Nível Médio Júnior- mensalista - 40h - Rev 02	mês	1	9	5.788,77	52.098,93
1.007	Encarregado geral de obras (mensalista)	mes	1	9	4.474,88	40.273,92
1.008	Encarregado de pavimentação - SICRO	mês	1	9	5.701,85	51.316,65
1.009	Almoxarife (mensalista)	mes	1	9	3.206,48	28.858,32
1.010	Auxiliar de almoxarife (mensalista)	mes	1	9	2.285,09	20.565,81
1.011	Apontador ou apropriador de mão de obra (mensalista)	mes	2	9	3.206,48	57.716,64
1.012	Auxiliar de escritorio (mensalista)	mes	1	9	2.285,09	20.565,81
1.013	Vigia	mês	2	9	2.244,92	40.408,56
1.013	Auxiliar de serviços gerais (mensalista)	mes	2	9	2.244,92	40.408,56
1.014	Topógrafo - SICRO	mês	1	5	6.506,54	32.532,70
1.015	Auxiliar topografia - SICRO	mês	1	5	3.835,08	19.175,40
1.016	Auxiliar de Laboratorista de solos	mês	1	5	3.282,62	16.413,10
<b>2</b>	<b>ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>					<b>52.869,74</b>
2.001	Encargos complementares da equipe dirigente	um	1	1	52.869,74	52.869,74
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>656.559,70</b>

Rua Dr. Antonio Ruggiero Junior, 110 - Jardim Monte Alegre - São Paulo/SP - CEP: 05165-120  
 COENPA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ: 45.240.999/0001-84

*[Handwritten signatures and initials]*

053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis: *[Handwritten]*  
 Rubrica: *[Handwritten]*  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 054  
 Fls.: *Kor*  
 Rubrica: *li*  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

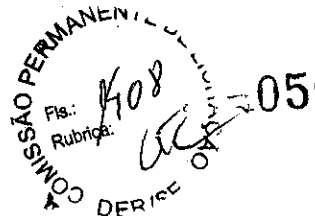
DER/SE

PLANILHA AUXILIAR  
 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO  
 Referência de Preço: 2023/04 - Abril de 2023

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODDVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM			DESCRIÇÃO DO	UND	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALDR TDTAL
1	-		LOCAÇÃO DE ÁREA(S) PARA IMPLANTAÇÃO DO (S) CANTEIRO(S)					1.800,00
1.1	ORSE-SE	10.528	Aluguel mensal de área	mês	1,00	9,00	200,00	1.800,00
2	-		MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. P/ INFDRMÁTICA E COMUNIC. E MAT. DE CONSUMO					129.743,28
2.1	ORSE-SE	10.529	Aluguel de bureau de madeira 1,40m	mês	4,00	9,00	2,92	105,12
2.2	ORSE-SE	10.530	Aluguel de mesa para reunião	mês	2,00	9,00	2,50	45,00
2.3	ORSE-SE	10.531	Aluguel de cadeira sem braços	mês	16,00	9,00	1,46	210,24
2.4	ORSE-SE	10.532	Aluguel de mesa em aço com cadeira, para ambulatório	mês	2,00	9,00	4,69	84,42
2.5	ORSE-SE	10.533	Aluguel de cama ambulatório/degrau em aço, c/ colchonete	mês	2,00	9,00	3,08	55,44
2.6	ORSE-SE	10.534	Aluguel de prancheta de madeira com banco	mês	2,00	9,00	7,19	129,42
2.7	ORSE-SE	10.535	Aluguel de arquivo em aço	mês	4,00	9,00	3,96	142,56
2.8	ORSE-SE	10.539	Aluguel de computador work station	mês	4,00	9,00	9,26	333,36
2.9	ORSE-SE	10.540	Aluguel de computador notebook	mês	4,00	9,00	9,36	336,96
2.10	ORSE-SE	10.541	Aluguel de impressora colorida - laser	mês	2,00	9,00	6,24	112,32
2.11	ORSE-SE	10.542	Aluguel de telefone celular - aquisição	mês	6,00	9,00	2,39	129,06
2.12	ORSE-SE	10.786	Aluguel de bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox 110v, masterfrio ou similar	mês	4,00	9,00	6,83	245,88
2.13	ORSE-SE	10.551	Aluguel de rádio comunicador - 02 unidades	mês	4,00	9,00	6,88	247,68
2.14	ORSE-SE	10.553	Aluguel de copiadora	mês	2,00	9,00	3,72	66,96
2.15	ORSE-SE	10.568	Aluguel de aparelho de ar condicionado 18.000 btu's	mês	4,00	9,00	14,00	504,00
2.16	ORSE-SE	10.567	Aluguel de relógio de ponto	mês	2,00	9,00	6,08	109,44
2.17	ORSE-SE	10.792	Aluguel de extintor de água pressurizada, capacidade 10 litros, tempo de descarga 80s	mês	6,00	9,00	2,01	108,54
2.18	ORSE-SE	10.794	Aluguel de extintor de dióxido de carbono (co2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s	mês	6,00	9,00	7,72	416,88
2.19	ORSE-SE	10.554	Água - dispêndio mensal	mês	30,00	9,00	180,00	48.600,00
2.20	ORSE-SE	10.555	Consumo de energia elétrica	mês	32,00	9,00	90,00	25.920,00
2.21	ORSE-SE	10.557	Telefone - dispêndio mensal	mês	30,00	9,00	77,00	20.790,00
2.22	ORSE-SE	10.558	Internet - dispêndio mensal	mês	30,00	9,00	44,00	11.880,00
2.23	ORSE-SE	10.563	Material de limpeza	mês	30,00	9,00	55,00	14.850,00
2.24	ORSE-SE	10.564	Medicamentos primeiros socorros	mês	30,00	9,00	16,00	4.320,00
3	-		RELATÓRIOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO					900,00
3.1	ORSE-SE	10.571	Pcmat (nr-18)	un	1,00	1,00	300,00	300,00
3.2	ORSE-SE	10.572	Ppra (nr-9)	un	1,00	1,00	300,00	300,00
3.3	ORSE-SE	10573	Pcmso (nr-7)	un	1,00	1,00	300,00	300,00
4	-		LICENÇAS E TAXAS					180,00
4.1	-		CREA	un	1,00	1,00	180,00	180,00
5	-		FERRAMENTAS					8.544,00
5.1	ORSE-SE	10.576	Aluguel de serra circular estacionária	dia	360,00	9,00	0,20	648,00
5.2	ORSE-SE	10.224	Aluguel de serra circular portátil	dia	360,00	9,00	0,10	324,00
5.3	ORSE-SE	10.764	Aluguel de furadeira industrial	dia	360,00	9,00	0,10	324,00
5.4	ORSE-SE	10.777	Aluguel de serra mármore tipo makita	dia	360,00	9,00	0,15	486,00
5.5	ORSE-SE	10.584	Aluguel de escada de madeira de abrir com 7 degraus	dia	360,00	9,00	0,05	162,00
5.6	ORSE-SE	3.510	Disco de corte 7", para ferro	un	600,00	1,00	3,00	1.800,00
5.7	ORSE-SE	2.718	Disco de corte diamantado 110x20mm	un	600,00	1,00	8,00	4.800,00
6	-		OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS					1.120,00
6.1	ORSE-SE	977	Fita de sinalização amarela e preta	m	16.000,00	1,00	0,07	1.120,00
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>142.287,28</b>

*d*



**DER/SE**

PLANILHA AUXILIAR

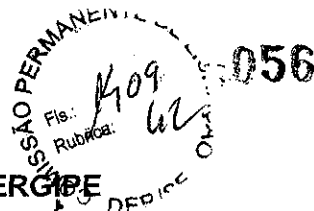
Equipamentos de Apoio à Produção  
Referência de Preço: 2023/04 - Abril de 2023

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM			DESCRIÇÃO DO	UND	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
1			EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO					35.640,00
1.1	ORSE-SE	2.448	Aluguel de betoneira 400 l com motor 220/380v (c	h	720,00	9,00	1,00	6.480,00
1.2	ORSE-SE	8.625	Martelete rompedor elétrico, 220v, 16kg	dia	90,00	9,00	30,00	24.300,00
1.3	ORSE-SE	4.723	Vibrador de imersão (com mangote)	h	720,00	9,00	0,75	4.860,00
VALOR TOTAL:								35.640,00

d

S



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA (MÉDIO PORTE)  
COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

DESPESAS INDIRETAS		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	6,00% sobre CD	4,80	6,00
Despesas Financeiras	1,08% sobre (PV-Lucro)	1,01	1,26
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63
	<b>Subtotal 1</b>	<b>6,56</b>	<b>8,20</b>
DESPESAS INDIRETAS		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	8,50% sobre CD	6,80	8,50
	<b>Subtotal 2</b>	<b>6,80</b>	<b>8,50</b>
TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,81
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,75
ISSQN	3,00% do PV	3,00	3,75
	<b>Subtotal 3</b>	<b>6,65</b>	<b>8,31</b>
<b>BDI COM TRIBUTOS (%)</b>	<b>Total</b>	<b>20,01</b>	<b>25,01</b>

V = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (Agosto/2022) = 13,75% a.a.

$DF = [(1 + SELIC)^{(1/12)} - 1]$  sobre (PV-Lucro), o que resulta em  $DF = 1,08\%$  a.a. sobre (PV-Lucro)

d



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fil.: 4111  
 Rubrica: 058



GOVERNO DE SERGIPE			
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
Fonte: VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Renumerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,86%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,45%	0,00%
B8	Auxílio de Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,65%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>45,54%</b>	<b>17,11%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,99%	3,06%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,40%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>12,41%</b>	<b>9,53%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,42%	0,33%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>17,18%</b>	<b>6,63%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>111,93%</b>	<b>70,67%</b>

OBS: Para essa composição foram consideradas as diretrizes estipuladas pelo SINAPI SERGIPE vigência a partir de 12/2022

9



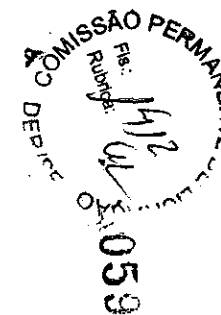
## GOVERNO DE SERGIPE

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS OAS ROOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA OA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA OA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO OE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTAAO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	%SI	% AC	CATEG.
1	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kw	HP	22.790,12	238,83	5.442.964,36	21,48	21,48	A
2	Aquisição de CAP 50/70	t	891,76	4.999,72	4.458.550,31	17,59	39,07	A
3	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	86.712,50	21,48	1.862.584,50	7,35	46,42	A
4	Brita 1	m³	15.285,08	70,00	1.069.955,60	4,22	50,64	B
5	Indenização de jazida no corte	m3	55.899,79	18,46	1.031.910,12	4,07	54,71	B
6	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HP	4.908,17	202,00	991.450,34	3,91	58,62	B
7	Areia Média	M3	5.218,89	149,10	778.136,50	3,07	61,69	B
8	Óleo tipo a1	L	128.563,98	5,50	707.101,89	2,79	64,48	B
9	Aquisição de emulsão asfáltica para serviço de imprimação	t	184,13	3.348,13	616.491,18	2,43	66,91	B
10	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	118,91	4.742,09	563.881,92	2,22	69,13	B
11	Cal hidratada - a granel	KG	903.161,98	0,51	460.612,61	1,82	70,95	B
12	Aduela/ galeria pré-moldada de concreto armado, secao retangular interna de 2,50 x 2,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa	un	98,00	4.107,51	402.535,98	1,59	72,54	B
13	Transporte de CAP 50/70	t	891,76	394,05	351.398,03	1,39	73,93	B
14	Pedrisco	M3	2.207,93	131,84	291.093,49	1,15	75,08	B
15	Aduela/ galeria pré-moldada de concreto armado, secao quadrada interna de 1,50 x 1,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa	un	120,00	2.415,84	289.900,80	1,14	76,22	B
16	Tubo pead corrugado perfurado para drenagem - d = 230 mm	m	6.378,00	41,08	262.008,24	1,03	77,25	B
17	Cimento portland cp ii - 32 - saco	kg	639.521,95	0,40	255.808,78	1,01	78,26	B
18	Areia grossa	m3	2.613,60	92,00	240.451,20	0,95	79,21	B
19	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	HP	1.329,24	180,00	239.263,20	0,94	80,15	C
20	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kw	HP	909,82	239,00	217.446,98	0,86	81,01	C
21	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	HP	1.397,55	128,00	178.886,40	0,71	81,72	C
22	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kw	H	161,35	1.101,04	177.652,80	0,70	82,42	C
23	Motoniveladora - 93 kW	HP	710,83	228,00	162.069,24	0,64	83,06	C
24	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m	un	13.322,40	12,00	159.868,80	0,63	83,69	C
25	Brita 2	m³	2.117,76	70,00	148.243,20	0,58	84,27	C
26	Brita 0	M3	1.003,60	134,23	134.713,23	0,53	84,80	C
27	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4.883,15	26,85	131.112,58	0,52	85,32	C
28	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kw	CHP	250,63	507,00	127.069,41	0,50	85,82	C
29	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	HP	542,75	200,00	108.550,00	0,43	86,25	C
30	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5.024,70	21,60	108.533,52	0,43	86,68	C



S

d



## GOVERNO DE SERGIPE

## SECRETARIA DE ESTADD DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	%SI	%AC	CATEG.
31	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kn/m	m2	19.893,00	5,00	99.465,00	0,39	87,07	C
32	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm	m	126.880,00	0,68	86.278,40	0,34	87,41	C
33	Areia média lavada	m3	1.427,97	60,00	85.678,20	0,34	87,75	C
34	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kw/136kw	hp	312,59	266,39	83.270,85	0,33	88,08	C
35	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	2.963,89	28,00	82.988,92	0,33	88,41	C
36	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	HP	308,76	231,00	71.323,56	0,28	88,69	C
37	Transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação	t	184,13	384,56	70.809,03	0,28	88,97	C
38	Grupo Gerador - 456 Kva	HP	161,35	436,53	70.434,12	0,28	89,25	C
39	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.559,60	27,22	69.672,31	0,27	89,52	C
40	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HP	845,38	80,00	67.630,40	0,27	89,79	C
41	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária	L	2.914,28	22,40	65.279,87	0,26	90,05	C
42	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo i	un	5.948,00	10,37	61.680,76	0,24	90,29	C
43	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kw	HP	158,19	365,07	57.750,42	0,23	90,52	C
44	Apontador ou apropriador de mão de obra (mensalista)	mes	18,00	3.206,46	57.716,64	0,23	90,75	C
45	Motoniveladora - 93 kW	Hi	711,07	80,00	56.885,60	0,22	90,97	C
46	Argamassa asfáltica	kg	2.369,33	22,72	53.831,18	0,21	91,18	C
47	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	hp	947,89	56,44	53.498,91	0,21	91,39	C
48	Encargos complementares da equipe dirigente	um	1,00	52.869,74	52.869,74	0,21	91,60	C
49	Engenheiro civil de obra senior (mensalista)	mes	1,80	29.287,70	52.717,86	0,21	91,81	C
50	Técnico Nível Médio Júnior- mensalista - 40h - Rev 02	mês	9,00	5.788,77	52.098,93	0,21	92,02	C
51	Aço CA 50	kg	7.174,20	7,25	52.012,95	0,21	92,23	C
52	Encarregado de pavimentação - SICRO	mês	9,00	5.701,85	51.316,65	0,20	92,43	C
53	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	KG	4.800,00	10,17	48.816,00	0,19	92,62	C
54	Água - dispêndio mensal	mês	270,00	180,00	48.600,00	0,19	92,81	C
55	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	t	118,91	384,56	45.728,03	0,18	92,99	C
56	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	HP	360,82	124,41	44.889,62	0,18	93,17	C
57	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	M	267,00	160,39	42.824,13	0,17	93,34	C
58	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW	HP	273,42	152,88	41.800,45	0,16	93,50	C
59	Vigia	mês	18,00	2.244,92	40.408,56	0,16	93,66	C
60	Auxiliar de serviços gerais (mensalista)	mes	18,00	2.244,92	40.408,56	0,16	93,82	C
61	Encarregado geral de obras (mensalista)	mes	9,00	4.474,88	40.273,92	0,16	93,98	C
62	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kw	HP	138,50	284,00	39.334,00	0,16	94,14	C
63	Engenheiro Florestal Pleno	mês	1,80	21.079,60	37.943,28	0,15	94,29	C
64	Emulsão explosiva encartuchada	kg	5.409,07	7,00	37.863,49	0,15	94,44	C

Rua Dr. Antonio Ruggiero Junior, 110 - Jardim Monte Alegre - São Paulo/SP - CEP: 05165-120

COENPA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ: 45.240.999/0001-84







## GOVERNO DE SERGIPE

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	%SI	% AC	CATEG.
65	Tecnico em segurança do trabalho (mensalista)	mes	9,00	4.006,15	36.055,35	0,14	94,58	C
66	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kw	HP	129,71	273,49	35.474,39	0,14	94,72	C
67	Engenheiro civil de obra junior (mensalista)	mes	1,80	18.823,69	33.882,64	0,13	94,85	C
68	Topógrafo - SICRO	mês	5,00	6.506,54	32.532,70	0,13	94,98	C
69	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	HP	129,61	250,00	32.402,50	0,13	95,11	C
70	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	HP	161,94	200,00	32.388,00	0,13	95,24	C
71	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm	m	10.228,17	2,98	30.479,95	0,12	95,36	C
72	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	HP	101,76	298,89	30.415,05	0,12	95,48	C
73	Almoxarife (mensalista)	mes	9,00	3.206,48	28.858,32	0,11	95,59	C
74	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	m3	61,25	443,57	27.168,66	0,11	95,70	C
75	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kw	HP	184,12	145,32	26.756,32	0,11	95,81	C
76	Consumo de energia elétrica	mês	288,00	90,00	25.920,00	0,10	95,91	C
77	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	HP	128,59	200,00	25.718,00	0,10	96,01	C
78	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m³ - 113 kw	HP	129,08	198,90	25.674,01	0,10	96,11	C
79	Película retrorrefletiva tipo I	M2	184,02	150,88	24.747,34	0,10	96,21	C
80	Martelete rompedor elétrico, 220v, 16kg	dia	810,00	30,00	24.300,00	0,10	96,31	C
81	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	km	2.000,00	12,00	24.000,00	0,09	96,40	C
82	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,43	27,03	23.798,02	0,09	96,49	C
83	Microesferas refletivas de vidro tipo II-a	KG	2.081,52	11,36	23.646,07	0,09	96,58	C
84	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	HI	779,58	30,00	23.387,40	0,09	96,67	C
85	Adesivo à base de resina poliéster	kg	620,88	37,24	23.121,57	0,09	96,76	C
86	Série de brocas integrais S12	un	32,66	700,00	22.862,00	0,09	96,85	C
87	Arqueólogo Pleno (Nível Superior)	mes	1,80	12.642,46	22.756,43	0,09	96,94	C
88	Tubo de concreto armado pa1 - d = 1,00 m	M	87,00	255,28	22.209,36	0,09	97,03	C
89	Tubo de concreto armado pa1 - d = 0,60 m	M	200,00	109,94	21.988,00	0,09	97,12	C
90	Telefone - dispêndio mensal	mês	270,00	77,00	20.790,00	0,08	97,20	C
91	Auxiliar de almoxarife (mensalista)	mes	9,00	2.285,09	20.565,81	0,08	97,28	C
92	Auxiliar de escritório (mensalista)	mes	9,00	2.285,09	20.565,81	0,08	97,36	C
93	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,03	28,54	20.549,66	0,08	97,44	C
94	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m	un	634,40	32,00	20.300,80	0,08	97,52	C
95	Auxiliar topografia - SICRO	mês	5,00	3.835,08	19.175,40	0,08	97,60	C
96	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	m	6.217,60	3,00	18.652,80	0,07	97,67	C
97	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixação)	m2	74,16	247,73	18.371,66	0,07	97,74	C
98	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	HI	366,29	50,00	18.314,50	0,07	97,81	C
99	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	HP	47,14	373,46	17.604,90	0,07	97,88	C

Rua Dr. Antonio Ruggiero Junior, 110 - Jardim Monte Alegre - São Paulo/SP - CEP: 05165-120

COENPA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ: 45.240.999/0001-84



061





## GOVERNO DE SERGIPE

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	%SI	%AC	CATEG.
100	Auxiliar de Laboratorista de solos	mês	5,00	3.282,62	16.413,10	0,06	97,94	C
101	Aluguel de container - refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,40m equipado com 01 ar condicionado e mesa para 12 pessoas	mês	9,00	1.800,00	16.200,00	0,06	98,00	C
102	Material de limpeza	mês	270,00	55,00	14.850,00	0,06	98,06	C
103	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas	mês	9,00	1.600,00	14.400,00	0,06	98,12	C
104	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	HI	360,00	40,00	14.400,00	0,06	98,18	C
105	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	un	1.192,82	12,00	14.313,84	0,06	98,24	C
106	Nonel de coluna - C = 6,0 m	un	777,50	17,63	13.707,33	0,05	98,29	C
107	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	HP	66,34	198,00	13.135,32	0,05	98,34	C
108	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	410,96	29,48	12.115,10	0,05	98,39	C
109	Internet - dispêndio mensal	mês	270,00	44,00	11.880,00	0,05	98,44	C
110	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	8.935,52	1,32	11.794,89	0,05	98,49	C
111	aquecedor de fluido térmico - 12 kw	HP	161,35	71,45	11.528,46	0,05	98,54	C
112	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kw	H	570,65	20,00	11.413,00	0,05	98,59	C
113	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	398,70	28,45	11.343,02	0,04	98,63	C
114	Retroescavadeira de pneus - capacidade da câmba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kw	HP	109,62	100,00	10.962,00	0,04	98,67	C
115	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	HP	426,25	25,45	10.848,06	0,04	98,71	C
116	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kw	HI	270,02	40,00	10.800,80	0,04	98,75	C
117	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	kg	2.160,51	4,55	9.830,32	0,04	98,79	C
118	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	m	1.032,84	9,25	9.553,77	0,04	98,83	C
119	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	HP	198,91	45,90	9.129,97	0,04	98,87	C
120	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 pcm) - 81 kw	HP	73,53	122,94	9.039,78	0,04	98,91	C
121	Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	mês	9,00	934,44	8.409,96	0,03	98,94	C
122	Nonel inclizador - C = 150,0 m	un	34,77	236,96	8.239,10	0,03	98,97	C
123	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kw	HP	934,31	8,29	7.745,43	0,03	99,00	C
124	Aluguel de container - almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	mês	9,00	800,00	7.200,00	0,03	99,03	C
125	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	206,30	34,34	7.084,34	0,03	99,06	C
126	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	330,83	21,18	7.006,98	0,03	99,09	C
127	Serra circular com bancada - d = 30 cm - 4 kw	H	538,43	13,00	6.999,59	0,03	99,12	C
128	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	HI	84,20	80,00	6.736,00	0,03	99,15	C
129	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	308,48	21,31	6.573,71	0,03	99,18	C

Rua Dr. Antonio Ruggiero Junior, 110 - Jardim Monte Alegre - São Paulo/SP - CEP: 05165-120

COENPA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ: 45.240.999/0001-84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Rubrica: 062  
 15/10/2023  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE





## GOVERNO DE SERGIPE

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	%SI	%AC	CATEG.
130	Aluguel de betoneira 400 l com motor 220/380v (com carregador)	h	6.480,00	1,00	6.480,00	0,03	99,21	C
131	Microesferas refletivas de vidro tipo I-b	KG	597,09	10,56	6.305,27	0,02	99,23	C
132	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno. af_06/2014	CHP	28,91	207,42	5.996,51	0,02	99,25	C
133	Compensado resinado 12mm - madeirit ou similar	m2	140,40	42,56	5.975,42	0,02	99,27	C
134	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	1.869,80	3,00	5.609,40	0,02	99,29	C
135	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,20 a 0,30 m² - 58 kW	HP	55,11	100,00	5.511,00	0,02	99,31	C
136	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	km	1.000,00	5,50	5.500,00	0,02	99,33	C
137	Grupo gerador - 14 kVA	H	538,43	10,00	5.384,30	0,02	99,35	C
138	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	2,00	2.580,96	5.161,92	0,02	99,37	C
139	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	M	231,00	21,59	4.987,29	0,02	99,39	C
140	Vibrador de imersão (com mangote)	h	6.480,00	0,75	4.860,00	0,02	99,41	C
141	Disco de corte diamantado 110x20mm	un	600,00	8,00	4.800,00	0,02	99,43	C
142	Ponteiro para rompedor hidráulico de 1.700 kg	UN	0,86	5.276,60	4.537,88	0,02	99,45	C
143	Pedra de mão ou rachão	m3	90,48	50,00	4.524,00	0,02	99,47	C
144	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	HP	10,89	403,38	4.392,81	0,02	99,49	C
145	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	HI	67,49	65,00	4.386,85	0,02	99,51	C
146	Medicamentos primeiros socorros	mês	270,00	16,00	4.320,00	0,02	99,53	C
147	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	HP	803,81	4,88	3.922,59	0,02	99,55	C
148	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	l	71,18	54,55	3.882,87	0,02	99,57	C
149	Tubo de concreto armado pa1 - d = 0,40 m	M	63,00	59,34	3.738,42	0,01	99,58	C
150	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioa - bruta	m	653,40	5,69	3.717,85	0,01	99,59	C
151	Nonel de ligação - C = 6,0 m	un	197,71	17,60	3.479,70	0,01	99,60	C
152	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	125,29	26,77	3.354,01	0,01	99,61	C
153	Prego de ferro	kg	229,96	14,44	3.320,62	0,01	99,62	C
154	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	HI	28,49	111,97	3.190,03	0,01	99,63	C
155	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m³ - 113 kW	HI	32,27	93,64	3.021,76	0,01	99,64	C
156	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional	un	40,00	74,07	2.962,80	0,01	99,65	C
157	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kw	HI	28,47	92,87	2.644,01	0,01	99,66	C
158	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lançamento	m3	61,25	42,92	2.628,85	0,01	99,67	C
159	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG)	kg	261,69	9,91	2.593,35	0,01	99,68	C



063





## GOVERNO DE SERGIPE

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	%SI	% AC	CATEG.
160	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	HI	85,84	30,00	2.575,20	0,01	99,69	C
161	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	99,32	25,40	2.522,73	0,01	99,70	C
162	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	un	1,35	1.817,54	2.453,68	0,01	99,71	C
163	Brasão do governo do estado de sergipe, alum. comp. preto, 26x35cm, esp=4mm, (acm constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating pvdf kynar 500, texto gravado a laser, acab verniz autom. instalada	un	2,00	1.110,24	2.220,48	0,01	99,72	C
164	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	HI	613,31	3,40	2.085,25	0,01	99,73	C
165	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	un	2,87	721,92	2.071,91	0,01	99,74	C
166	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	90,00	22,85	2.056,50	0,01	99,75	C
167	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kw	HI	39,38	52,16	2.054,06	0,01	99,76	C
168	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno. af_06/2014	CHP	10,88	186,55	2.029,66	0,01	99,77	C
169	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno. af_06/2014	CHI	23,01	82,36	1.895,10	0,01	99,78	C
170	Descarte de resíduos misturado da construção civil em área licenciada.	t	90,00	21,00	1.890,00	0,01	99,79	C
171	Adubo orgânico composto	kg	7.201,71	0,26	1.872,44	0,01	99,80	C
172	Caminhão guindauto 6,5 t ( m. benz - I1620/51 - 143,0 hp)	h	16,00	113,16	1.810,56	0,01	99,81	C
173	Aluguel mensal de área	mês	9,00	200,00	1.800,00	0,01	99,82	C
174	Disco de corte 7", para ferro	un	600,00	3,00	1.800,00	0,01	99,83	C
175	Grupo gerador - 7,2 kva	HP	198,01	8,75	1.732,59	0,01	99,84	C
176	Cal hidratada para pintura	kg	1.008,70	1,67	1.684,53	0,01	99,85	C
177	Britador de mandíbulas móvel sobre esteiras, sem peneira, com capacidade de 140 m³/h - 170 kW	HP	8,42	200,00	1.684,00	0,01	99,86	C
178	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	HP	2.096,54	0,80	1.677,23	0,01	99,87	C
179	Ponteiro para martelo - d = 22 mm e c = 1,00 m	UN	10,80	150,00	1.620,00	0,01	99,88	C
180	Rolo compactador pé de camelo vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	HI	19,58	81,35	1.592,83	0,01	99,89	C
181	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	73,20	19,50	1.427,40	0,01	99,90	C
182	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kw	HP	11,01	129,00	1.420,29	0,01	99,91	C
183	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	kg	56,67	24,61	1.394,65	0,01	99,92	C
184	Desmoldante para fôrmas de madeira	l	107,29	12,43	1.333,61	0,01	99,93	C



064





## GOVERNO DE SERGIPE

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	%SI	%AC	CATEG.
185	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chi diurno. af_06/2014	CHI	17,88	73,12	1.307,39	0,01	99,94	C
186	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil c para placa de sinalização	KG	43,09	28,91	1.245,73	0,00	99,94	C
187	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	HP	701,37	1,69	1.185,32	0,00	99,94	C
188	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	HI	1.010,58	1,15	1.162,17	0,00	99,94	C
189	Fita de sinalização amarela e preta	m	16.000,00	0,07	1.120,00	0,00	99,94	C
190	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	un	1,09	1.008,66	1.099,44	0,00	99,94	C
191	Mandíbula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	un	0,03	33.575,91	1.007,28	0,00	99,94	C
192	Chapa fina em aço galvanizado	KG	72,27	13,18	952,52	0,00	99,94	C
193	Pó calcário dolomítico	kg	6.301,50	0,13	819,20	0,00	99,94	C
194	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	kg	97,85	8,04	786,71	0,00	99,94	C
195	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	un	2,11	367,40	775,21	0,00	99,94	C
196	Lixa para ferro N° 150	un	222,82	3,35	746,45	0,00	99,94	C
197	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	HP	3,63	201,64	731,95	0,00	99,94	C
198	CORTE E DOBRA DE AÇD CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	62,58	11,66	729,68	0,00	99,94	C
199	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	Un.	11,11	64,38	715,26	0,00	99,94	C
200	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	UN	1.920,00	0,35	672,00	0,00	99,94	C
201	Grupo gerador - 23 kVA	H	23,64	28,25	667,83	0,00	99,94	C
202	Aluguel de serra circular estacionária	dia	3.240,00	0,20	648,00	0,00	99,94	C
203	Enxofre	kg	108,03	5,41	584,44	0,00	99,94	C
204	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	57,20	10,04	574,29	0,00	99,94	C
205	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	H	554,09	1,03	570,71	0,00	99,94	C
206	Mandíbula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	un	0,02	26.046,33	520,93	0,00	99,94	C
207	Aluguel de aparelho de ar condicionado 18.000 btu's	mês	36,00	14,00	504,00	0,00	99,94	C
208	Aluguel de serra mármore tipo makita	dia	3.240,00	0,15	486,00	0,00	99,94	C
209	Tinta em pó à base de resina poliéster	kg	13,12	36,91	484,26	0,00	99,94	C
210	Broca de widia - d = 13 mm e c = 150 mm	un	20,28	22,47	455,69	0,00	99,94	C
211	Tinta esmalte sintético acetinado	L	19,74	23,02	454,41	0,00	99,94	C
212	CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL	un	3,20	135,20	432,64	0,00	99,94	C
213	Aluguel de extintor de dióxido de carbono (co2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s	mês	54,00	7,72	416,88	0,00	99,94	C
214	Compressor de ar portátil de 94,39 l/s (200 PCM) - 36 kW	HP	6,77	59,47	402,61	0,00	99,94	C
215	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kw	HP	64,14	6,10	391,25	0,00	99,94	C
216	Tinta anticorrosiva zarcão para fundo preparador de pintura	L	8,33	46,00	383,18	0,00	99,94	C



065





## GOVERNO DE SERGIPE

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	%SI	%AC	CATEG.
217	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,95	23,13	368,92	0,00	99,94	C
218	Aluguel de computador notebook	mês	36,00	9,36	336,96	0,00	99,94	C
219	Aluguel de computador work station	mês	36,00	9,26	333,36	0,00	99,94	C
220	Aluguel de serra circular portátil	dia	3.240,00	0,10	324,00	0,00	99,94	C
221	Aluguel de furadeira industrial	dia	3.240,00	0,10	324,00	0,00	99,94	C
222	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	H	13,68	23,66	323,67	0,00	99,94	C
223	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	kg	30,27	10,61	321,16	0,00	99,94	C
224	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	m	14,86	20,20	300,17	0,00	99,94	C
225	Pcmat (nr-18)	un	1,00	300,00	300,00	0,00	99,94	C
226	Ppra (nr-9)	un	1,00	300,00	300,00	0,00	99,96	C
227	Pcmso (nr-7)	un	1,00	300,00	300,00	0,00	99,96	C
228	Eletrodo revestido e70xx	kg	8,77	32,01	280,73	0,00	99,96	C
229	Nonel de coluna - C = 12,0 m	un	11,16	23,62	263,60	0,00	99,96	C
230	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	H	6,12	42,39	259,43	0,00	99,96	C
231	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	74,16	3,49	258,82	0,00	99,96	C
232	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFICIES	L	7,82	32,40	253,37	0,00	99,96	C
233	Aluguel de rádio comunicador - 02 unidades	mês	36,00	6,88	247,68	0,00	99,96	C
234	Aluguel de bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox 110v, masterfrio ou similar	mês	36,00	6,83	245,88	0,00	99,96	C
235	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	11,12	19,66	218,62	0,00	99,96	C
236	Aluguel de cadeira sem braços	mês	144,00	1,46	210,24	0,00	99,96	C
237	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,30 m - 2,20 kW	HP	12,69	15,17	192,51	0,00	99,96	C
238	CREA	un	1,00	180,00	180,00	0,00	99,98	C
239	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	m	38,01	4,71	179,03	0,00	99,98	C
240	Aluguel de escada de madeira de abrir com 7 degraus	dia	3.240,00	0,05	162,00	0,00	99,98	C
241	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	13,00	12,36	160,68	0,00	99,98	C
242	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kw	HP	167,24	0,91	152,19	0,00	99,98	C
243	Aluguel de arquivo em aço	mês	36,00	3,96	142,56	0,00	99,98	C
244	Tinta à base de resina acrílica emulsificada em água para pré-marcação viária	L	5,88	22,40	131,71	0,00	99,98	C
245	Aluguel de prancheta de madeira com banco	mês	18,00	7,19	129,42	0,00	99,98	C
246	Aluguel de telefone celular - aquisição	mês	54,00	2,39	129,06	0,00	99,98	C
247	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	HI	230,73	0,54	124,59	0,00	99,98	C
248	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,20	28,93	121,51	0,00	99,98	C





## GOVERNO DE SERGIPE

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	%SI	% AC	CATEG.
249	Aluguel de impressora colorida - laser	mês	18,00	6,24	112,32	0,00	100,00	C
250	Cone de sinalização em polietileno - h = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm	H	1,26	86,96	109,57	0,00	100,00	C
251	Aluguel de relógio de ponto	mês	18,00	6,08	109,44	0,00	100,00	C
252	Aluguel de extintor de água pressurizada, capacidade 10 litros, tempo de descarga 80s	mês	54,00	2,01	108,54	0,00	100,00	C
253	Aluguel de bureau de madeira 1,40m	mês	36,00	2,92	105,12	0,00	100,00	C
254	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	1,29	77,36	99,79	0,00	100,00	C
255	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	0,81	116,49	94,36	0,00	100,00	C
256	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	HI	1,15	74,22	85,35	0,00	100,00	C
257	Aluguel de mesa em aço com cadeira, para ambulatório	mês	18,00	4,69	84,42	0,00	100,00	C
258	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kw	m³	9,98	7,61	75,95	0,00	100,00	C
259	Aluguel de copiadora	mês	18,00	3,72	66,96	0,00	100,00	C
260	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura	L	0,41	160,00	65,60	0,00	100,00	C
261	Aluguel de cama ambulatório/degrau em aço, c/ colchonete	mês	18,00	3,08	55,44	0,00	100,00	C
262	Solvente para tinta à base de resina acrílica	l	3,56	15,17	54,01	0,00	100,00	C
263	Aluguel de mesa para reunião	mês	18,00	2,50	45,00	0,00	100,00	C
264	Chapa de aço galvanizada bitola gsg 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m2)	kg	2,78	14,08	39,14	0,00	100,00	C
265	FITA DE SINALIZAÇÂO AMARELA E PRETA	m	558,27	0,07	39,08	0,00	100,00	C
266	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,33	27,03	35,95	0,00	100,00	C
267	Cunha lateral superior para britador	un	0,01	3.026,07	30,26	0,00	100,00	C
268	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,30 m - 2,20 kW	HI	3,17	9,43	29,89	0,00	100,00	C
269	Transportador manual de tubos de concreto com capacidade de 1 t	HP	9,52	3,04	28,94	0,00	100,00	C
270	Cunha lateral inferior para britador	un	0,01	2.257,45	22,57	0,00	100,00	C
271	Corrente de elo soldado em aço galvanizado com acabamento polido - D = 3,18 mm (1/8")	m	2,65	7,73	20,48	0,00	100,00	C
272	Gonzo com aba em aço galvanizado - D = 12,7 mm (1/2")	un	4,41	3,39	14,95	0,00	100,00	C
273	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	67,58	0,22	14,87	0,00	100,00	C
274	DILUENTE EPOXI	L	0,26	55,43	14,41	0,00	100,00	C
275	Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente	L	0,26	50,52	13,14	0,00	100,00	C
276	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	H	0,74	14,99	11,09	0,00	100,00	C
277	Eletrodo revestido e60xx	kg	0,35	31,27	10,94	0,00	100,00	C
278	Aço CA 25	kg	1,36	7,95	10,81	0,00	100,00	C
279	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 2" x 3/16" (3,63 kg/m)	kg	1,12	9,23	10,34	0,00	100,00	C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls.: 120  
 067



Rua Dr. Antonio Ruggiero Junior, 110 - Jardim Monte Alegre - São Paulo/SP - CEP: 05165-120  
 COENPA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ: 45.240.999/0001-84



CURVA ABC DE INSUMOS

Referência de Preço: 2023/04 - Abril de 2023

Data de Impressão: 17/10/2023

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DAS RODOVIAS SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 / ENTR. SE-315 (POVOADO LAGOA DA VOLTA), COM EXTENSÃO DE 7,60KM E SE-315, TRECHO: ENTR. SE-200 (POVOADO LAGOA DA VOLTA) / POVOADO LINDA FRANÇA, COM EXTENSÃO DE 8,26KM, EXTENSÃO TOTAL DE 15,86KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, NESTE ESTADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	%SI	% AC	CATEG.
280	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado tipo autoatarrachante com arruela de vedação - d = 6,3 mm e c = 19 mm	Un.	17,60	0,44	7,74	0,00	100,00	C
281	Máquina de solda elétrica	h	1,69	3,87	6,54	0,00	100,00	C
282	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	HP	6,02	1,03	6,20	0,00	100,00	C
283	Broca de widia - d = 16 mm e c = 150 mm	un	0,14	42,86	6,00	0,00	100,00	C
284	Desmoldante para formas metálicas a base de óleo vegetal	l	0,25	18,81	4,70	0,00	100,00	C
285	Diluyente para tinta epóxi bicomponente ou triccomponente	L	0,07	61,90	4,33	0,00	100,00	C
286	Lixadeira elétrica manual angular - 2 kw	H	14,80	0,21	3,11	0,00	100,00	C
287	Barra de aço chata, retangular (qualquer bitola)	kg	0,23	12,21	2,81	0,00	100,00	C
288	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,26	10,41	2,71	0,00	100,00	C
289	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	H	0,23	9,53	2,19	0,00	100,00	C
290	Disco de corte abrasivo para policorte - d = 300 mm	un	0,07	15,35	1,07	0,00	100,00	C
291	Máquina de solda elétrica transformadora 250 a - 9,20 kw	h	3,41	0,15	0,51	0,00	100,00	C
292	Grupo gerador - 3,2 kVA	H	0,10	3,97	0,40	0,00	100,00	C
293	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	H	0,74	0,21	0,16	0,00	100,00	C
294	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kw	H	0,10	0,48	0,05	0,00	100,00	C
295	Máquina policorte - 2,20 kw	HP	0,04	0,15	0,01	0,00	100,00	C
296	Máquina policorte - 2,20 kw	HI	0,06	0,10	0,01	0,00	100,00	C



068



COENPA INFRAESTRUTURA S.A. CNPJ: 45.240.999/0001-84  
 Rua Dr. Antonio Ruggiero Junior, 110 - Jardim Monte Alegre - São Paulo/SP - CEP: 05165-120

5





069



À

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA –  
SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 829/2023 – COMPRAS.GOV – DER/SE.

**Objeto:** Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado.

Descrição do Canteiro e Layout:

- Setor administrativo

Terá de acordo com a planta apresentada salas de fiscalização, administração, engenheiros, técnicos de nível médio, recepção, reuniões WC, tentando dar o máximo de funcionalidade e conforto

- Vestiários e alojamento

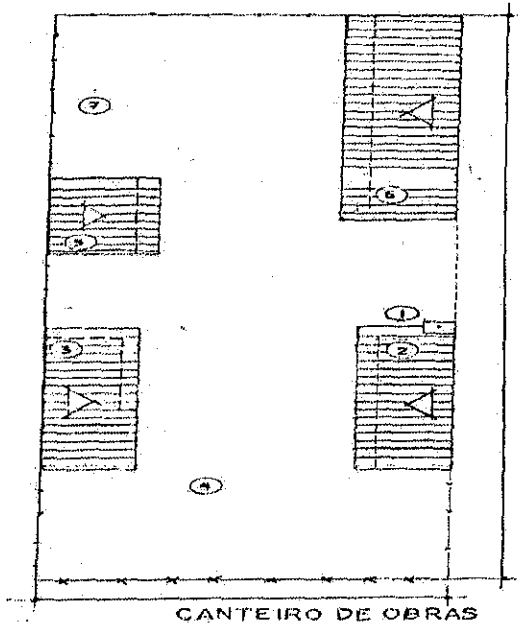
Compreendido pelos dormitórios, vestiários e WC, proporcionando bem estar ao operário

-Depósito

Terá estrutura para coberta em telha de fibrocimento para equipamentos e peças que não poderão ficar expostos dos raios solares ou de precipitações das chuvas.

-Estacionamento

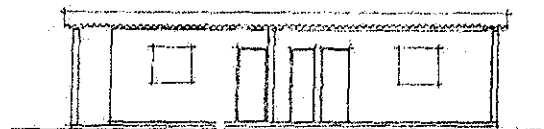
Destinado a veículos de visitantes e de pessoal ligados a obra, como também guarda das viaturas e máquinas utilizadas na obra.



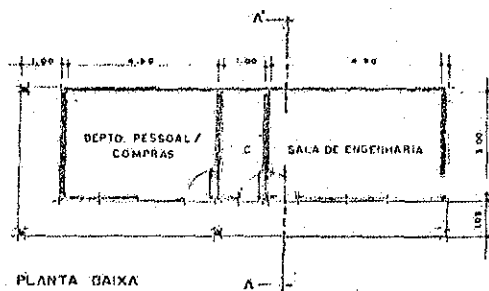
- ① GUARITA
- ② SETOR ADMINISTRATIVO
- ③ SETOR DE FISCALIZAÇÃO
- ④ ESTACIONAMENTO
- ⑤ ALMOXARIFADO
- ⑥ DORMITÓRIO / VESTIÁRIO
- ⑦ PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE MÁQUINAS E STOQUEM DE TUBOS



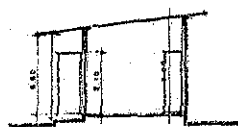
CORTE A-A



FACHADA PRINCIPAL



PLANTA BAIXA



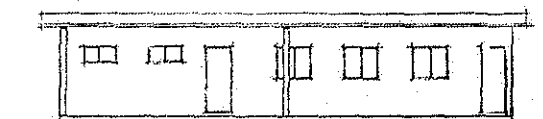
CORTE A-A'



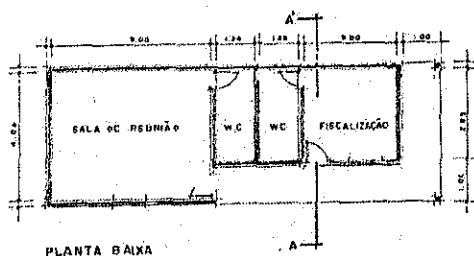
CORTE A-B  
 ESC. 1:100



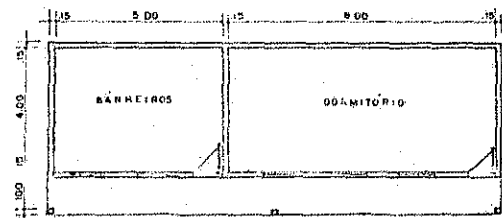
FACHADA PRINCIPAL



FACHADA  
 ESC. 1:100



PLANTA BAIXA



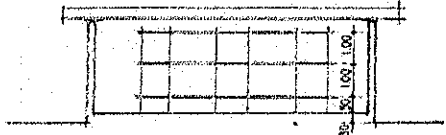
PLANTA BAIXA  
 ESC. 1:100

*d*

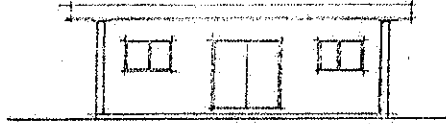
*[Handwritten signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 1424  
Rubrica: 12  
DERISE

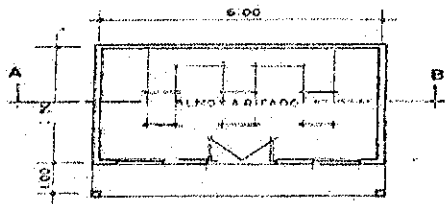
2071



CORTE A-B  
ESC. 1:100



FACHADA  
ESC. 1:100



PLANTA BAIXA  
ESC. 1:100

São Paulo/SP, 30 de Novembro de 2023

*Anderson Costa Toledo*  
Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5070526612  
RG nº 64.182.105-0 SSP/SP

**Anderson Costa Toledo**  
Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5070526612  
RG nº 64.182.105-0 SSP/SP

*d*

*S* 